DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2016 N° 180 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....23
Secretaria do Estado de Saúde.....42
Secretaria de Estado de Educação.....73
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..76
Sec. de Estado de Justiça.....80
Defensoria Pública 83
Secretaria de Estado de Finanças.....86
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....112
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Departamento de Estradas de Rodagem.113
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 114
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....116

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 07879-9 ALESANDRO ALVES DE ARAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa exarada em 21 de outubro de 2015, da lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante às folhas 267 a 281, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 13.02.2016, instaurado pela Portaria nº 072/CORREGEPOM/2013, de 15 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 07879-9 ALESANDRO ALVES DE ARAÚJO, acostado às folhas 286 a 303, dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no inciso II, do artigo 112, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e no inciso IV, do artigo 41, do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 132/CORREGEPOM/2015, de 29 de outubro de 2015, a qual impôs pena de licenciamento à bem da disciplina ao SD PM RE 07879-9 ALESANDRO ALVES DE ARAÚJO, devendo o Processo ser extinto.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 280.644,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente, até o montante de R$ 280.644,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**30.644,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	30.644,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**250.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	250.000,00
			TOTAL	**R$ 280.644,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**280.644,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339039	0100	280.644,00
			TOTAL	**R$ 280.644,00**

DECRETO N. 21.285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**120.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	50.000,00
		445042	0100	70.000,00
			TOTAL	**R$ 120.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			**50.000,00**
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**70.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	70.000,00
			TOTAL	**R$ 120.000,00**

DECRETO N. 21.286, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 566.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**111.000,00**
16.004.13.366.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339039	0100	111.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**115.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	15.000,00
17.032.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	48.000,00
		339030	0100	32.000,00
		339039	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**30.000,00**
18.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**310.000,00**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	449052	0116	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	100.000,00
		449052	0116	10.000,00
			TOTAL	**R$ 566.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**111.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	111.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**115.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	115.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**30.000,00**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**310.000,00**
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339141	0100	200.000,00
		335041	0100	110.000,00
			TOTAL	**R$ 566.000,00**

DECRETO N. 21.287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga a data de entrega do arquivo digital da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, referente aos meses de julho a setembro de 2016, para data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 20 de novembro de 2016, o prazo de entrega do arquivo digital da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, referente aos meses de apuração julho a setembro de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 21.221, de 1º de setembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 21.288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 21.274, de 20 de setembro de 2016, que "Regulamenta o uso de uniformes, as normas de utilização, os modelos e a apresentação pessoal dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os argumentos apresentados pelos dirigentes sindicais representantes da categoria de Agentes Penitenciários e Sócios Educadores do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 21.274, de 20 de setembro de 2016, para as devidas adequações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo do Setor de Análise, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2016, FLAVIO CIOFFI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, EMILIANO MATSUMURA MORAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, BARBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, RUTE CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, RENATO LANZIANI BALESTIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSE OTAVIO DIAS FAGOTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, JESSICA SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO HIRSCHMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MEILENE DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de agosto de 2016, BRUNO FERNANDES FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 12 de setembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016, ADAIDO BALBINO SABINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.166 de 5 de setembro de 2016 que nomeou, a contar de 15 de agosto de 2016, DOMINNY LOPES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Preservação Histórica, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.166 de 5 de setembro de 2016 que nomeou, a contar de 15 de agosto de 2016, ELIS DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2016, JULIANA RODRIGUES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2016, ZULENE HONORIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de julho de 2016, VALDENIR RIBEIRO ESPILDORA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100059609, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, CAMILA DA SILVA GODINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.116 de 27 de junho de 2016 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2016, NILTON NELIO MONTEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, WESLEI DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, SOLANGE WALSAK SIMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, FRANCIELE FERREIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de julho de 2016, ERENILSON FERREIRA GALVAO, ocupante do cargo de Tecnico em Serviços de Saude, matrícula 300001510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do JPII, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, GEANNE BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico da SUDER, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2016, GILSON SILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PEDRO TEIXEIRA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300015139, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do JPII, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controlador Interno, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo Financeiro, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ARIVAL COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, KATIUSCIA DIAS IZIDORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, AQUILES MARCELINO DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOÃO VIDAL SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ROBSON FERNANDO BATISTAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ALISANGELA LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, AIME SOUSA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, KATIA REGINA DO ROSARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, IAF AZAMOR BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadora de Regularização Fundiária Rural, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ERNANI PRADO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária Rural, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária Urbana, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANTONIO CALMON CIRIACO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Especial, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PATRICIA SILVA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CAMILA DA SILVA GODINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, VALCIRLEIDE DA SILVA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ADRIANO DA COSTA DE MEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CARLA DANIELLY DOS ANJOS PEREIRA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DIONES RAMOS SUARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DANIELE CARVALHO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, EDUARDO JUNIOR DE SOUZA VIAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LUTHIENE SA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, THEREZA RENATA CANTANHEDE PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Especial, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELLEN KEDMA SANTOS MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2016, CLEBIO PINHEIRO BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2016, ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, HEBERTE DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ARAO SARAIVA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSE LUIZ BENARROSH LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, SAULO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, HEVELLIN BARBELLA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, GEORGE SILVA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PAULO RICARDO REIS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2016, CLEBIO PINHEIRO BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA VERILDA LEAO DAMASCENO MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2016, ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, SILENE ALVES DE OLIVEIRA IMBURANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, SILENE ALVES DE OLIVEIRA IMBURANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, JONATAS SOUZA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, PETERSON HENRIQUE CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA VITORIA MOREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, CARMEN SHIOMARA SALVATIERRA ORDONEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do Terceiro Setor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ADEMAR ZUICK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CRISTINEIA PEROMALLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Direção, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ETEL DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARCIA DA SILVA SINIZE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PEDRO AURELIO GUZMAN DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Almoxarifado e Patrimônio, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARLENE SCHMOELLER FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Direção, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CLEBIO LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor (a)-Geral de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELIANE GARCIA MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSE NILTON OLIVEIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, ANA PAULA MENONCIN GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, RENATO LANZIANI BALESTIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JESSICA SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MAURELENA REGINALDO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Pedagógico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, JOÃO VITOR BARBOZA BEZERRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, FRANCISCO MARCELO FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, MARCELLE COUTINHO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PAULO ADRIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Chefe, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, NOE ALCANTARA BARBOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JONATAS SOUZA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PETERSON HENRIQUE CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, JÉSSICA LIMA SILVÉRIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSE OTAVIO DIAS FAGOTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, AIME SOUSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JÉSSICA LIMA SILVÉRIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA VITORIA MOREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Nucleo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, SILVANETE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, BARBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, DANIELI KLEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WILSON BALBINO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Direção, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO HIRSCHMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ROSANGELA MARIA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WAGNER PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, OTACILIO CAETANO BRILHANTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ESTEVAO PAZ QUINTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, LUCIANA GONÇALVES KROHN, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300132529, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contratos I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300088053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, RAIMUNDO OGILSON TAVARES AYRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Tecnologia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, AUGUSTO CELSO FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Trabalho, Emprego e Renda/ SINE, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.178 de 22 de setembro de 2016 que nomeou, a contar de 12 de setembro de 2016, LUCILENE GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Vice-Diretor, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenadoria-Geral Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, FRANCISCO ARARUNA ALVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LUIS CLÁUDIO CARRATTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência-Geral do SINE/RO, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2016, FABIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANTONIZETE LOURENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DANIELI KLEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANA CRISTINA GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANA PAULA MENONCIN GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOÃO VITOR BARBOZA BEZERRA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARCELLE COUTINHO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA CARLA PAULA DA SILVA ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, SABRINA ALVES MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARIA CLARA RODRIGUES DE RESENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, DURVAL DE SOUZA MARTINS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DURVAL DE SOUZA MARTINS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Engenharia de Patrimônio, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 12 de setembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, CRISTIANI DANIELLI DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.178 de 22 de setembro de 2016 que nomeou, a contar de 12 de setembro de 2016, ALINE ALVES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Jurídico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, BRENDA INOCH GORVEIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, RAFAEL DE MOURA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ZILENE SANTANA SILVA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, NAZARENO VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, NAZARENO VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, GILMAR DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DEIVES ALVES SERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, HELENA PINHEIRO VIRGULINO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ELIZANGELA MESSIAS DE BARROS ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, RICARDO GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Mediação Tecnológica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANTONIO EVANGELISTA SANSAO PURUBORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Modalidades Indígenas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, REBECA ANDRADE GUZMÁN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Apoio e Logística, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, EDSON MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, EVANDRO CEZAR TONETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WALDILEIA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ARLETE DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, UILIAN DA COSTA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, TIAGO SOUZA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, MARINA LANS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ALINE PORTAL ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANA MARIA SOUZA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CAROLINA ALVES SEVERINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Indenizações, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ZULEIDE PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DEBORA JORGE TURBAY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSELIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, FABRICIUS MACHADO BARIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSE WILSON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, GERALDO TARCIANO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANDRE RODRIGUES NOVAIS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CARLA GONÇALVES DE BARROS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, GABRIELA MOURAO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, CARLOS HENRIQUE QUINTELA LAMENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ISRAEL LOSSOLLI BACON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WANDERLEI FERREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 240/GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias dos servidores da SEPOG**.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando Memorando de 19.09.2016,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº. 236/GAB/SEPOG-2015, publicada no DOE nº. 2852 de 30.12.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam suspensos 30 dias de férias do servidor VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES, matrícula nº. 300062173, e 20 dias do servidor CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 100058447, referentes ao período aquisitivo de 2015, que estava previsto o gozo para janeiro de 2016; 10 dias do servidor **CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, ficam remarcados para o período de 22.09 a 01.10.2016.".

Art. 2º Fica determinado a Gerência Administrativa e Recursos Humanos/ SEPOG que proceda os registros funcionais nos assentamentos do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 2423/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 15 DE MARÇO DE 2016

.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1105.00110-0000/2015.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, conforme planilha abaixo:

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
CGE	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	AUX.ATIVIDADE .ADMINISTRATIVA	01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	13	01/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

PORTARIA Nº 571/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Alterar Escala de recesso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 739/DAF/GARH/GAB/IPERON de 07/12/2015, publicada no DOE/RO nº 2840 de 10/12/2015;

Considerando o teor da Portaria 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE/RO nº 22 de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memorando nº 072 datado de 02/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de recesso da servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300034131, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualmente exerce o cargo de Presidente, referente ao exercício 2015, de 22 a 29/08/2016 para 15 a 22/08/2016, pela superveniência do interesse público.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 632/GARH/GAB/IPERON DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores lotados nos Núcleos Regionais do IPERON relacionado abaixo, visando participar do II Fórum Previdenciário do IPERON, com o tema "Sustentabilidade e os novos paradigmas da Previdência", no período de 19 a 23/09/2016 e treinamento no sistema IPERONPREV.

NOME	MATRÍCULA	REGIONAL DO IPERON	PROCESSO
BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO	300122994	ARIQUEMES	01.1320.01179-0000/2016
PAULO OREAY	300059445	GUAJARÁ - MIRIM	01.1320.01188-0000/2016
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	300034336	GUAJARÁ - MIRIM	01.1320.01189-0000/2016
KATIA FERREIRA FERNANDES	300034236	JI-PARANÁ	01.1320.01190-0000/2016
MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO	300034046	CACOAL	01.1320.01191-0000/2016
ELAINE MARTINS REIS	300034218	VILHENA	01.1320.01192-0000/2016
MAIARA DAIANE CATILHO	300131049	ROLIM DE MOURA	01.1320.01193-0000/2016

Art. 2º Conceder o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias, aos servidores acima citados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 637/GARH/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.
Alterar escala de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 739/DAF/GAB/IPERON de 07/12/2015, publicada no DOE nº 2840, de 10/12/2015;

Considerando teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor da Portaria 160/GARH/GAB/IPERON de 29/02/2016;

Considerando o teor do Memo. nº 33-2016/DITEC/IPERON de 31/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a escala de recesso do servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Púbicos do Estado de Rondônia-IPERON, matrícula 300034262, lotado na Equipe Controle da Dívida e Arrecadação/AUDIPREV, de 01 a 07/09/2016 para 03 a 09/11/2016, referente ao exercício 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 638/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Convalidar concessão de licença.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de 31/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 08 (oito) dias de Licença, a contar de 31/08/2016, ao servidor **JOÃO CARVALHO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034058, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar n. 068/1992.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 639/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Convalidar concessão de afastamento para participar de Júri.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Certidão do Tribunal de Justiça de 01/09/2016, 1ª Vara do Tribunal do Júri, Comarca de Porto Velho(RO).

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR **a concessão do afastamento para participar de Júri, da servidora** LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO, **ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matricula 300033854, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 08/08 a 01/09/2016, de acordo com Inciso III, Art. 138, da LC 68/92.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 640/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Convalidar concessão de afastamento para participar de Júri.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Certidão do Tribunal de Justiça de 01/09/2016, 1ª Vara do Tribunal do Júri, Comarca de Porto Velho(RO).

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR **a concessão do afastamento para participar de Júri, da servidora** SAYONARA LOPES DE CARVALHO, **ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035770, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, no período de 08/08 a 01/09/2016, de acordo com Inciso III, Art. 138, da LC 68/92.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 641/GARH/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Convalidar e Alterar escala de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 739/DAF/GAB/IPERON de 07/12/2015, publicada no DOE nº 2840, de 10/12/2015;

Considerando teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memo. nº 043/DIPREV/IPERON de 12/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR E ALTERAR** a escala de recesso da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula nº 300127420, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicossocial – GEPEMEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de 01 a 16/09/2016 para 17 e 18/08/2016; 26 a 30/09/2016 e 01 a 09/12/2016, referente ao exercício 2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 642/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 34-2016/DITEC/IPERON de 05/09/2016.

RESOLVE

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 12/09/2016, a servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, matrícula nº 300034019, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, na Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 643/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando o teor do Memorando nº 009/ATEN/GEPREV de 09/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARCIA APARECIDA FOGAÇA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 300043067, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para responder pela Chefia de Equipe de Atendimento/GEPREV, CDS-03, em substituição a **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula 300034372, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, no período de 12 a 27/09/2016, em virtude de recesso da titular.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 644/DAF/GAB/IPERON DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Desafetar bens imóveis.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a Lei Complementar nº 228 de 10 de janeiro de 2000, publicada no DOE n. 4422 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1320.00970-0000/2015, no qual consta o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, dentre outros documentos e informações relevantes;

Considerando deliberação do Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2016, ocorrida no dia 26 de janeiro de 2016

Considerando a Lei n. 3.899, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 161, de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESAFETAR** da categoria de bem público de uso especial para bem dominical, o imóvel registrado na matrícula n. 5.303/05, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado D'Oeste/RO, com a área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 3830, Quadra 01, Lote 30, Setor D, no município de Colorado D'Oeste/RO, pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 645/DAF/GAB/IPERON DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Desafetar bens imóveis.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a Lei Complementar nº 228 de 10 de janeiro de 2000, publicada no DOE n. 4422 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 01-2220.00058-0000/2015, no qual consta o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, dentre outros documentos e informações relevantes;

Considerando deliberação do Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de janeiro de 2016;

Considerando a Lei n. 3.899, de 29 de agosto

de 2016, publicada no DOE nº 161, de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESAFETAR** da categoria de bem público de uso especial para bem dominical, o imóvel registrado na matrícula n. 9.218/88, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná/RO, com a área de 327 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados), situado na Av. Marechal Rondon, 4206, Centro, Lote 02 B, Quadra 31, Setor 02, no município de Ji-Paraná/RO, pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 646/DAF/GAB/IPERON DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Desafetar bens imóveis.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a Lei Complementar nº 228 de 10 de janeiro de 2000, publicada no DOE n. 4422 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1320.01254-0000/2015, no qual consta o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, dentre outros documentos e informações relevantes;

Considerando deliberação do Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de janeiro de 2016;

Considerando a Lei n. 3.899, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 161, de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESAFETAR** da categoria de bem público de uso especial para bem dominical, o imóvel registrado na matrícula n. 472/04, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO, com a área de 616,24 m² (seiscentos e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado na Rua José Lopes de Oliveira s/n, Lote 001, Quadra 1296, Setor 02, no município de Machadinho D'Oeste/RO, pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 647/DAF/GAB/IPERON DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Desafetar bens imóveis.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a Lei Complementar nº 228 de 10 de janeiro de 2000, publicada no DOE n. 4422 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1320.00918-0000/2015, no qual consta o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, dentre outros documentos e informações relevantes;

Considerando deliberação do Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de janeiro de 2016;

Considerando a Lei n. 3.899, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 161, de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESAFETAR** da categoria de bem público de uso especial para bem dominical, o imóvel registrado na matrícula n. 8339/06, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rolim de Moura/RO, com a área de 547,60 m² (quinhentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado na Av. Rio Branco, 4480, Lote 271, Quadra 53, Setor 02, no município de Rolim de Moura/RO, pertencente ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 668/GARH/GAB/IPERON DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Memorando 090/IPERON/CACOAL de 30/08/2016 e Declaração do Poder Judiciário – Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia - 31ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** dispensa remunerada à servidora **MARILU TEREZINHA DALMASSO DE ROSSO,** matrícula 300034046, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 14,16,17,18 e de 21 a 25 de novembro de 2016, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, nas Eleições Gerais de 2014.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 669/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento datado de 08/09/2016 e despacho DAF no verso.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** a contar de 15/09/2016, a servidora **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033873, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, na Equipe de Almoxarifado e Patrimônio/GARH/DAF/IPERON.

Publique-se.egistre-se.
Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA,
DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2009, publicado no DOE nº 1282, de 10.07.2009, que aposentou o servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MOURA,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial,** matrícula nº **300012172,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **PARECER Nº 815/2010/PROGER/IPERON,** de 28.12.2010; DESPACHOS/PGE/IPERON, de 29.04.2014 e 06.03.2015; **PARECER Nº 1.592/2016/AUDIPREV**, de 25.07.2016, constantes nos autos nº 01-2201.01830-0000/2009.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, recepcionada pelo art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 51/1985, c/c com o artigo 40, III, § 4º, III, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

REVERSÃO DE APOSENTADORIA, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

1 - Reverter o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128/IPERON/GOV-RO,** de 09/04/2015, publicado no DOE Nº 2689, de 30.04.2015, que aposentou a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **300022953**, de acordo com o **LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 2.525/2016**, de 17.05.2016 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 12.08.2016, constantes nos autos 01-2201.00929-0000/2014.

2 – Esta Reversão de Aposentadoria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 154/DIPREV/2016, DE 10/08/2016.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00565-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1077/PROGER/IPERON**, de 11.07.2016, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**Ativo VALDEMIR RODRIGUES MARTINS,** matrícula nº **300026218,** ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07.04.2016,** com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, II, "a"; 33; 34, I e II; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **KEITEANE MELLINA BELÉM DIAS MARTINS (filha),** portadora do **CPF nº 028.452.032-25**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **07.04.2016**.

b) Pensão Mensal Temporária a **GUILHERME CRISTIANO BELÉM DIAS MARTINS (filho),** portador do **CPF nº 053.426.742-47**, representado por sua genitora **MÁRCIA RAQUEL BELÉM DIAS,** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **07.04.2016**.

c) Sobrestar o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão que eventualmente venha a fazer jus a requerente **MARINALVA JESUS SANTOS**, portadora do **CPF nº 767.442.482-00**.

d) Sobrestar o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão que eventualmente venha a fazer jus a requerente **MÁRCIA RAQUEL BELÉM DIAS,** portadora **do CPF nº 600.655.242-68.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência Substituto

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 169/DIPREV/2016, DE 08/09/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 086/DIPREV/2016**, de 19.05.2016, publicado no DOE nº 119, de 30.06.2016, que concedeu pensão mensal às beneficiárias do ex-servidor/**ativo LOTÁRIO NUNES,** matrícula nº **300007580,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional nível 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21.09.2015,** com fundamento nos **artigos 28, I, "a"; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1276/PROGER/IPERON/2016,** de 03.08.2016, constante nos autos nº 01-1320.00367-0000/2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EVANIR DA SILVA DAMIÃO (cônjuge),** portadora do **CPF nº 183.484.912-87,** correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12.07.2016**.

b) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDA DE SOUZA NUNES (filha),** portadora do **CPF nº 050.958.292-31**, representada por sua genitora **GENAINE DE SOUSA,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21.09.2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 043/IPERON/ALE-RO, DE 31/08/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00928-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **OLIVIA CABRAL DA SILVA BAKAUS,** matrícula nº **100002212**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 044/IPERON/ALE-RO, DE 24/08/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00742-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO SALES LOPES,** matrícula nº **100004432**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 045/IPERON/ALE-RO, DE 29/08/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008 , conforme processo nº 01-1320.00573-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES,** matrícula nº **100012104,** ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3— – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 046/IPERON/ALE-RO, DE 29/08/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008 , conforme processo nº 01-1320.00858-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição ao servidor **JEDIAEL PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº **100008111,** ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, classe **IV**, referência **15**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3— – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 047/IPERON/ALE-RO, DE 30/08/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01338-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA,** matrícula nº **100002577**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 048/IPERON/ALE-RO, DE 02/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00363-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **DALILA DELFINO DA SILVA,** matrícula nº **100008517**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 049/IPERON/ALE-RO, DE 06/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01270-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **LIBIA LEAL DE ALMEIDA,** matrícula nº **100002700**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 050/IPERON/ALE-RO, DE 06/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada

no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00530-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO CANDIDO LUNGUINHO DA SILVA,** matrícula nº **100002717**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 051/IPERON/ALE-RO, DE 06/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00217-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **CLEONE TENÓRIO CAVALCANTE DE SOUZA,** matrícula nº **100002246**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo** , com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 052/IPERON/ALE-RO, DE 06/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00916-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **CARLA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **100016908,** ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **14**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3— – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 053/IPERON/ALE-RO, DE 08/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00441-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **VALKIRIA CUNHA VIEIRA,** matrícula nº **100007618**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar n° 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 054/IPERON/ALE-RO, DE 13/09/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00610-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **LOURDES TELES DE MENEZES,** matrícula nº **100004086**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo** , com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **15,** pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação**.**

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 15/09/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **313/IPERON/PM-RO**, de 10.06.2014, publicado no DOE nº 2485, de 26.06.2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MARCOS LUIZ DE NORONHA, RE 100040115,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM,** a contar de 01.09.2016, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002, de acordo com a INFORMAÇÃO Nº 317/PGE/IPERON/2014, de 23.04.2014 e PARECER Nº 2056/2016/AUDIPREV, de 05.09.2016, constantes nos autos nºs 01-2220.00652-0000/2014 e 01-2201.21475-0000/2011.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 15/09/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **095/IPERON/PM-RO**, de 27.06.2016, publicado no DOE nº 137 de 26.07.2016 que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA, RE 100057819,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUBTENENTE PM,** a contar de 01.09.2016, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002, de acordo com a INFORMAÇÃO Nº 297/PGE/IPERON/2016, de 29.02.2016 e PARECER Nº 1962/2016/AUDIPREV, de 30.08.2016, constantes nos autos nºs 01-1505.01037-0000/2015 e 01-2201.19516-0000/2011.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 107/IPERON/PM-RO, DE 21/07/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00514-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM RAUL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, RE 100055366,** com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato em entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 108/IPERON/PM-RO, DE 21/07/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01149-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ANTONIO SEIXAS DOS SANTOS, RE 100058306,** com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato em entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 123/IPERON/PM-RO, DE 17/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00901-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CORONEL PM PAULO JORGE ALVES MARTINS, RE 100060402,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 127/IPERON/PM-RO, DE 23/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00263-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSE ROBERTO PEREIRA DE LIMA, RE 100038124,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28 da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 128/IPERON/PM-RO, DE 23/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00006-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCELO DA SILVA QUINTANILHA, RE 100045268,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28 da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 129/IPERON/PM-RO, DE 23/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01082-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JOÃO BATISTA NETO, RE 100055407,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 130/IPERON/PM-RO, DE 23/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00936-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ANTONIO ORTIS, RE 100057326,** com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28 da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 147/IPERON/PM-RO, DE 31/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01140-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM CARLOS DOS SANTOS MELO, RE 100050926,** com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 137/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1489/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 192/DP-6, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2121, de 18.12.2012.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.12.2012, data da publicação da Nº 192/DP-6, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 360/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.17206-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ILDENI ROSA DE SOUZA SIL-**

VA, matrícula nº **300013777,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **03**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 361/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.29738-0000/2010.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ODÁCIA HENRIQUE,** matrícula nº **300008382,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 362/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.00140-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **IRANILDE DE SOUZA MENDES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300017492,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 363/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.10655-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **TEREZA VERÔNICA PRADO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015140,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 364/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.10633-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA E SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300012320,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 365/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.00275-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA,** matrícula nº **300007197,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas - NFC,** classe **Especial,** referência **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 366/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. n°

0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.16273-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ANA MARIA GONÇALVES BARBOSA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014126,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 367/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.08448-0000/2015.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **NATALIO PEREIRA BARROS,** matrícula nº **300052561,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional** nível **1,** referência **05,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 368/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.08812-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ELZONI ZACARIAS DUTRA,** matrícula nº **300005451,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 369/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.14864-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA IVETE DO NASCIMENTO MANUSSAKIS,** matrícula nº **300000858,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal,** classe **Especial,** referência **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 370/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.12012-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais pelas médias a servidora **NEIDE MELECHCO,** matrícula nº **300017904,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985, (com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a"); artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (redação dada pela Lei Complementar nº 458/2008).**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 372/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.09729-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **FRANCISCA SHIRLENE TAVARES DOS ANJOS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014575,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 373/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.06939-00/2011.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARCELINA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº **300009166,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nível **1,** referência **01**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/02/2011.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 374/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.17562-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DE LURDES CESION,** matrícula nº **300018721,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **04**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 375/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.22846-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ILCIA VEIGA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300013930,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 376/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.13347-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº **300020326,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c arts. 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 377/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.02311-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **AGUIMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300023406,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 378/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.00147-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **VALDIR MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **04,** matrícula nº **300003443,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 379/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.16538-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARIA DO SOCORRO DAS GRAÇAS GIL,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300019781,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 380/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.18057-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **CARMELÚCIA DE ALMEIDA BEZERRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300018725,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 381/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1801.01648-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **EDGARD MENEZES CARDOSO,** matrícula nº **300021563,** ocupante do cargo de **Engenheiro Florestal,** classe **2º,** referência **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/11/2015.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 382/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.10228-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **MÁRIO PEDROZO QUINTÃO,** matrícula nº **300012188,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05/07/2015.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 383/IPERON/GOV-RO, DE 02/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.06479-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **JANE LUCIA THIERS STRUTHOS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **12,** matrícula nº **300014468,** com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 384/IPERON/GOV-RO, DE 05/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.07994-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA IRLEDA DE FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **04,** matrícula nº **300014468,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 385/IPERON/GOV-RO, DE 05/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.15182-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias a servidora **OLIVIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **300019306,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1,** referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/10/2015.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 386/IPERON/GOV-RO, DE 06/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.11213-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA GAMBARTI,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014230,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 387/IPERON/GOV-RO, DE 06/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.10770-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ELIEUZA IDEÃO LEITE,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **12,** matrícula nº **300020027,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 388/IPERON/GOV-RO, DE 06/09/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.19019-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **GENI PAGUNG ROSSOW,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300027281,** com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 393/2016/ALFA/SUPEL /RO.
Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2601.00074-00/2015/SEAE/RO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços para provimento de acesso gratuito à internet, em espaços públicos via wireless (rede sem fio), por meio de Hotspot com fornecimento e instalação de postes e demais acessórios necessários aos serviços, a fim de atender as ações do projeto de inclusão digital do Governo do Estado de Rondônia denominado “Espaços Digitais”, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência anexo I do edital.Valor Estimado: R$: 3.981.639,80 - Data de Abertura: 10/10/2016, às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366 ou do e-mail: alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 567/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1601.16730-00/2016/SEDUC**. OBJETO: **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **de empresa especializada para locação de espaço físico para montagem de centro de convivência dos Jogos Escolares de Rondônia/2016**, em sua Fase Juvenil, a ser realizada no município de Vilhena - RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R$ **93.126,66**. DATA DE ABERTURA: 06 de Outubro 2016 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300130075

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 536/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.06283-00/2016/SEDUC
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura confecção de Capas de Processos em diversas cores, visando atender o Protocolo Geral da SESAU, durante o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. VALOR ESTIMADO: **30.136,80**. DATA DE ABERTURA: **11 de Outubro 2016 às 09h15min** (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail **supel.omega@gmail.com**, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 23 de Setembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **Nº 569/2016/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Global.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de locação de 40 (quarenta) máquinas multifuncionais de impressão, cópia e digitalização, em regime de comodato, novas, de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, suporte, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças/ componentes e ainda fornecimento de suprimentos de impressão, para atender às necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 12 (doze) meses.**
Valor Estimado: **R$ 440.834,16**
Data de Abertura: **10/10/2016 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.
Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1411.00151-00/2016-FITHA/RO**
Objeto: **Construção de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-010, trecho: Monte Negro / RO-140, no km 4,00, sobre o Rio Boa Vista, com extensão de 30,00 m, no(s) município(s) de Monte Negro/RO**. Valor Estimado: **R$ 260.845,00**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **14 de outubro de 2016** às **09h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 22 de stembro de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 505/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (por item)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1923.00735-00/2016/IDARON
INTERESSADO: a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender o proposto nas Etapas 1.1, 2.2, 2.3, 2.10, 2.12, 2.14, 3.3, 3.4, 3.9, 3.10, e 4.3 do Plano de Trabalho do Convênio Nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, tendo como CONVENENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na **Portaria Nº 007/GAB/ SUPEL/RO de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de março de 2016**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia **07/ 10/2016,** está **REAGENDADO** para o dia **17/10/2016** às **09h00min** horas (**HORÁRIO DE BRASILIA**), onde permanecem inalterados todos os dizeres contidos no Edital.

Porto Velho, 23 de setembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Eq. Kappa/SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 361/2016/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.08266-0000/2015**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de Módulos/Centrais de Compressores de Ar Medicinal para geração de no mínimo 100.000 m³/mês, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários ao devido funcionamento, considerando a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender demanda do HBAP e HICD.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que a manifestação da SESAU acerca do pedido de impugnação não ocorrera em tempo hábil. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2016.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2016/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00293-01/2016/DER/RO
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em acesso M2M (Machine-to-Machine) para os aparelhos de AVL - Localizador Automático de Veículos (rastreadores) para a frota do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Considerando que as retificações não alteraram o valor estimado e consequentemente não alteram a proposta, permanece inalterada a data de abertura do certame. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 360/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1712.03368-00-2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UROLOGIA- SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/11/2015, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	DETENTORA
23	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
24	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
25	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
31	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
32	DENTAL CENTRO OESTE LTDA

LEIA-SE:

ITEM	DETENTORA
23	DENTAL SAÚDE LTDA
24	DENTAL SAÚDE LTDA
25	DENTAL SAÚDE LTDA
31	DENTAL SAÚDE LTDA
32	DENTAL SAÚDE LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar.
Porto velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016
PROCESSO Nº 01.1109.00020-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (lauril éter, glicerina, estopa, revitalizador, desinfetante floral, e outros) para limpeza e higienização de veículos, visando atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria e Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (lauril éter, glicerina, estopa, revitalizador, desinfetante floral, e outros) para limpeza e higienização de veículos, visando atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria e Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: **O prazo para entrega será de até** 30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.**

6.4. LOCAL/HORÁRIOS**: O material poderá ser entregue de FORMA PARCIAL, de acordo com as requisições emitidas de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, no Almoxarifado Central do Governo/ CGPPRF, situada à Rua Antônio Lacerda, n° 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, na** Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária– CGPRF**. Contatos: (69) 8484-1257.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1 Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

9.2.2 Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:
a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, ***sobre o valor da parte inadimplida do contrato***;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;

d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.2.1 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.2 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

9.2.3.1 De 6 (seis) meses, nos casos de:

a- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
b- Prestação de serviço de baixa qualidade.
9.2.3.2 De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.
9.2.3.3 De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a- Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);
b- Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
c- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
d- Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou
e- Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

9.2.3.4 De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

9.2.4.1 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.
9.2.4.2 O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
c) Por determinação judicial.

9.3 As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.5 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.6 São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):
a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.7 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.8 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.9 Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:
a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da

pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1109.00020-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 238/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 26/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS - SUGESP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lauril éter sulfato do sódio e hidróxido de sódio (desengraxante) ± Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 01(um) ano.	84,00	GALÃO	UZZO	R$ 365,86	R$ 340,00	-7,07	PRODULIM EIRELI ME
0002	Linear sulfonado de sódio (Shampoo) ± Galão de 50 Litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	84,00	GALÃO	UZZO	R$ 214,20	R$ 210,00	-1,96	PRODULIM EIRELI ME
0003	Linear alquibenzeno sulfonado de sódio e ácido clorídrico (Alumicar) ± Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	84,00	GALÃO	UZZO	R$ 147,58	R$ 140,00	-5,14	PRODULIM EIRELI ME
0004	Glicerina glicose coadjuvante corante conservante (limpa pneu) ± Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	84,00	GALÃO	UZZO	R$ 246,16	R$ 240,00	-2,50	PRODULIM EIRELI ME
0005	Estopa para polimento pacote 1kg, cor branca, alvejada e isenta de impurezas, 100% algodão, macias. Unidade.	180,00	UND	WORKER	R$ 7,11	R$ 7,10	-0,14	PRODULIM EIRELI ME
0006	Revitalizador para plástico e parachoque pote 500g ± Unidade. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	18,00	UND	UZZO	R$ 23,82	R$ 23,82	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0007	Desinfetante floral concentrado frasco 200ml ± Unidade. Prazo de validade igual ou superior a 01 (dois) anos.	84,00	UND	TRIEX	R$ 13,09	R$ 13,00	-0,69	PRODULIM EIRELI ME
0008	Silicone gel automotivo ± secagem rápida, uso em plástico, couro e borracha, 3 KG. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	18,00	KG	UZZO	R$ 90,60	R$ 90,00	-0,66	PRODULIM EIRELI ME
0009	Pano de microfibra ± Poliéster e 20% Nylon, uso em superfícies, tamanho 40x60cm, não risca pintura e não solta resíduos.	108,00	UND	BETTANIN	R$ 2,91	R$ 2,90	-0,34	PRODULIM EIRELI ME
0010	Espuma para lavagem automotiva em bloco. Tamanho 22x13x6cm	180,00	UND	ATLAS	R$ 4,95	R$ 4,95	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0011	Escova ± limpeza de pneu, cerdas duras de nylon, em formato anatômico, cabo emborrachado	48,00	UND	BETTANIN	R$ 5,52	R$ 5,52	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0012	Hidratante de Couro ± fácil aplicação, que evite o ressecamento e deixe a peça macia, tamanho 3,2 Litros, validade de no mínimo 1 (um) ano	12,00	UND	KAPE	R$ 422,20	R$ 422,00	-0,05	PRODULIM EIRELI ME
0013	Limpa carpete ± líquido, de fácil aplicação, para limpeza de carpetes, estofados e tapetes, 5 Litros, prazo de validade igual ou superior a 01(um) ano.	12,00	UND	UZZO	R$ 28,25	R$ 28,16	-0,32	PRODULIM EIRELI ME
0014	Anti-embaçante ± para aplicação em vidros automotivos, desengraxante, 5 Litros, prazo de validade igual ou superior a 01(um) ano.	6,00	UND	UZZO	R$ 96,95	R$ 96,00	-0,98	PRODULIM EIRELI ME

CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 1071/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a aquisição de materiais eletricos para manutenção corretiva do estator do mototr da bomba sunmersivel marca ABS, modelo afp – 2001, para atender o sistema de agua e esgoto de ji-parana. RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa J.M.P INFLOELETRO ELETRINICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº08.845.527/0001-29, De acordo com Parecer nº 287/2016/DJAE/SJUR (fls. 45 à 54) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) J.M.P INFLOELETRO ELETRINICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº08.845.527/0001-29 para a aquisição de materiais eletricos para manutenção corretiva do estator do mototr da bomba sunmersivel marca ABS, modelo afp – 2001, para atender o sistema de agua e esgoto de ji-parana, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor administrativo e Financeiro e Diretor-Presidente Interino

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da sua Presidente, torna público aos interessados, a Errata da Publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176 publicada em 20/09/2016, ONDE SE LÊ:
OBJETO: a contratação de empresa para serviços de ret escavadeira para atender os sistemas de Porto Velho Ji-Parana, Rolim de moura e Ariquemes;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, incisos I e II,
EMPRESAS: ENGEPLAN, TEOREMA,R.A.BARCELO CONSTRUTORA AMPERES , CNPJ N° 04.635.007/0001-30 e AGRO AGRICOLAS LTDA – EPP , CNPJ N° 08.250.708/0001-02.
LEIA-SE:
OBJETO: contratação de empresa para serviços de retro escavadeira para atender os sistemas de Porto Velho Ji-Parana, Rolim de moura e Ariquemes;
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso IV;
EMPRESAS: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP , CNPJ N° 04.635.007/0001-30 E AGRO AGRICOLAS LTDA – EPP , CNPJ N° 08.250.708/0001-02.

Porto Velho, 22 de setembro de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 1034/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) conjuntos motor bomba, para atender a unidade da zona Sul nos conjuntos Odacir Soares, Chagas Neto II e Cohab I em Porto Velho/RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R$ 23.801,48 (vinte e três mil e oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME , CNPJ N° 06.175.603/0001 - 00. De acordo com Parecer nº 264/2016/DJAE/SJUR (fls. 43 à 54) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 23.801,48 (vinte e três mil e oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) JSANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME , CNPJ N° 06.175.603/0001 - 00. para a a aquisição de 03 (três) conjuntos motor bomba, para atender a unidade da zona Sul nos conjuntos Odacir Soares, Chagas Neto II e Cohab I em Porto Velho/RO, conforme termo de referência, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 1002/016, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto o curso de eSocial – projeto, implantação e principais impactos junto a administração público – decreto n° 8373-11 de dezembro de 2014 – D.O.U 12/12/2014, no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 18.994.912/0001-91 de acordo com Parecer nº 216/2016/DJAE/SJUR das fls. 66 a 73 dos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 18.994.912/0001-91 tendo como objeto o curso de eSocial – projeto, implantação e principais impactos junto a administração público – decreto n° 8373-11 de dezembro de 2014 – D.O.U 12/12/2014, conforme disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº. 783/2016. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, consoante a necessidade da contratação de análise hidrobiológica em amostras de água bruta do Rio Urupá para pesquisa de fitoplâncton (qualitativo e quantitativo) e serviços de análise química em amostras de água bruta e tratada para pesquisa de trihàlometanos, para verificar a ocorrência de gosto e odor da água tratada distribuída a população de Ji-Paraná - RO, voltadas ao atendimento pleno de necessidade da CAERD, conforme PARECER Nº 191/2016/DJAE/SJUR e demais documentos que instruem Processo Administrativo Emergencial nº 783/2016, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA, CNPJ nº. 05.431.967/0001-41, no valor total de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).

Porto Velho, 20 de julho de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente/CAERD

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1124/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de julho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015e conforme consta no Ofício n. 364/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.06790-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Rogério Spagnol	Clínico Geral	300137596	24

SERVIDOR EMERGENCIAL

Anne Camille de Carvalho Campos	Clínico Geral	300137589	

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1320/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015e conforme consta no Ofício n. 392/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07788-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/ HRB/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2016**.

Médicos/Emergencial

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Igor Hodniuk	Clinico Geral	300134303	12
Lino Franco Junior	Clinico Geral	300137782	72
Paulo da Costa Teixeira	Pediatra	300135688	24
Serafin Crus Parihuancollo	Clinico Geral	300134036	24
Salomon Mercado Capareare	Pediatra	300137101	120

Médicos/Efetivo

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ellis Neide Alves Carneiro	Clinico Geral	300131384	60
Luciano Portes das Merces	Ultrassonografista	300097391	36
Miriele de Freitas	Clinico Geral	300131477	24
Rubens Pereira de Almeida	Clinico Geral	300131556	84
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	120
Willian Ernesto Zevallos Pollito	Cirurgião geral	300131666	78

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Celineia Schneider Leal	Assistente Social	300136470	60
Fernando Pinto da Silva	Enfermeiro	300102782	48
Pablo Henrique Rosa da Silva	Enfermeiro	300131895	120
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	96
Robério Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	84

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alessandra Inacio Leite	Téc. Enfermagem	300073782	60
Adenilson Gude Butzke	Téc. Enfermagem	300062454	72
Ana Paula Batista	Téc. Enfermagem	300100120	48
Jaqueline Albino Dias	Téc. Enfermagem	300131768	48
Maria Érica do Amaral	Téc. Enfermagem	300068629	48
Marcia Batista dos Santos	Téc. Enfermagem	300073282	48
Maria Luiza de Oliveira Correia	Téc. Enfermagem	300073413	12
Maria Sueli Barros da Silva	Téc. Enfermagem	300131472	84
Maria Ivanete Berg	Téc. Enfermagem	300093877	48
Rodolfo Pereira	Téc. Enfermagem	300040996	36
Rosana Mota Machado	Téc. Enfermagem	300092971	120
Rosane Faria Batista	Téc. em Laboratório	300133778	24
Rosane Catarina Antunes de Almeida	Téc. Enfermagem	300068910	12
Silvano Valerio Firmiano	Téc. em Laboratório	300044661	108
Solange da Silva	Téc. Enfermagem	300100655	96
Sueli da Silva Godinho	Téc. em Nutrição	300131939	24
Vera Lucia Prates da Silva	Téc. Enfermagem	300122861	24

Nível Fundamental

Nome			
Gilmar Pereira dos Santos	Aux. de Enfermagem	300057512	36
Marcia Aguitoni	Aux. de Serviços de Saúde	300017176	36
Maria Auxiliadora Farias de Brito	Aux. de Enfermagem	300034837	12

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1342/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 395/GAB/HRB; Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07782-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao Mês de **JULHO/2016**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriel Nagildo da Silva	300125959	42
Daniel Ferreira dos Santos	300068667	24
Daniela de Paula Silva	300100130	42
Danilo Novaes de Souza	300134197	44
Helena Pires Lobo	300009398	12
Laurice Dantas da Silva	300093881	36
Luiz Carlos de Morais	300068630	36
Sandra Vieira de Castro	300123173	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1421/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a criação das Comissões Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Rondônia.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

RESOLVE:

Art. 1°- INSTITUIR no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde "As Comissões de Avaliação de Estagio Probatório".

Art. 2º - DESIGNAR, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Avaliação de Estagio Probatório nas Unidades de Saúde.

Art. 3º - As Comissões terão atuação no âmbito das respectivas Unidades de lotação conforme discriminado abaixo:

Comissão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Nome	Cargo	Matrícula
Ingride Teixeira Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300119432
Maria Solange de Souza Coelho	Agente em Atividade Administrativa	300123277
Neucila Baratto Prestes	Administradora Hospitalar	300053665
Patrícia Vieira Martins	Agente em Atividades Administrativas	300062838

Comissão do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP

Nome	Cargo	Matrícula
Angelita Sosa Rabelo Caula	Administradora Hospitalar	300123252
Elizangela Nunes da Silva	Enfermeira	300068958
Paulo Henrique Nazario Kassburg	Agente Atividade Administrativa	300102184
Raimunda Lucileide Belo Costa	Agente Atividade Administrativa	300120621

Comissão do Hospital Infantil São Cosme & São Damião - HISCD

Nome	Cargo	Matrícula
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeira	300022498
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente Atividade Administrativa	300137650
Valeria Viana Siqueira	Agente Atividade Administrativa	300016213

Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II

Nome	Cargo	Matrícula
Antonia Tereza Almeida de Freitas	Auxiliar em Atividade Administrativa	300014973
Carlos Eduardo Rocha Araújo	Fisioterapeuta	300053435
Claudiane da Silva Vieira	Agente Atividade Administrativa	300127335
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300134890
Paulo José de Siqueira	Enfermeiro	300077746

Comissão do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON

Nome	Cargo	Matrícula
Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeira	300105000
Joel Duarte Silva	Agente Atividade Administrativa	300092881
Iris Land Leonel Lima	Enfermeira	300038842
Rosa Maria das Neves Alves	Agente Atividade Administrativa	300015116

Comissão do Hospital Regional de Buritis - HRB

Nome	Cargo	Matrícula
Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares	Enfermeira	300038901
Michele Janaina X. Gadelha	Enfermeira	300053394
Walter Campostrini Filho	Medico Pediatra	300062788

Comissão do Hospital Regional de Cacoal - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Celia Alves Calado Hossen	Coordenador Administrativo	300117179
Luciene Ferreira Alvim	Agente Atividade Administrativa	300100958
Regina Célia Politano	Fisioterapeuta	300011253
Taina Gisele Idalgo da Cruz	Enfermeira	300078198

Comissão do Hospital Regional de Extrema - HRE

Nome	Cargo	Matrícula
Charlene de Souza Rodrigues	Agente Atividade Administrativa	300109334
Jeane Patrícia Lima Costa	Nutricionista	300101008
Mauricio de Souza Rodrigues	Agente de Serviços de saúde	300027924

Comissão do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Nome	Cargo	Matrícula
Antonio Jorge Tenório da Silva	Diretor Geral	300122251
Maria Tereza Gouveia Coutinho Alves	Enfermeiro	300016568
Tatiana Montenegro de Lima	Farmacêutica Bioquímica	300058222

Comissão da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nome	Cargo	Matrícula
Carola Catalina Navarro Hurtado	Biomédico	300036220
George Luis Sabag Skrobot	Medico Infectologista	300023034
Lusistela Ferreira de Souza	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/Chefe de Núcleo de Desenvolvi-	
mento Pessoas	23065354/300137412	

Comissão do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO

Nome	Cargo	Matrícula
Flavio José Maia Barbosa	Fisioterapeuta	300043976
Riceli Ferreira Ximenes	Técnico em Enfermagem	300053350
Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapeuta	300100610

Comissão do Centro de Diálise Ariquemes CDA

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Paula Folador	Psicóloga	300123175
Maria de Lourdes Diogo S. Antunes	Assistente Social	300053418
MIchele Giroldo Schwingel	Enfermeiro	300093876

Comissão do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS

Nome	Cargo	Matrícula
Adriana Prestes de Menezes	Psicólogo	300061117
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Enfermeiro	300036221
Rosilda Rodrigues da Silva	Agente em Atividade Administrativa	300014897

Comissão da Policlínica Oswaldo Cruz - POC

Nome	Cargo	Matrícula
Cleidilene Luzia dos Santos	Enfermeira	300092850
Israel Vasques Lopes	Agente em Atividade Administrativa	693477
José Maria França de Lima	Tec. em Radiologia	300002021

Comissão do Laboratório Estadual de Patologia Clinica - LEPAC

Nome	Cargo	Matrícula
Elzete Maria Alves Teixeira	Técnico em Serviços de Saúde	300001617
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128
Paulo José Giroldi	Farmacêutico Bioquímico	300062449

Comissão do Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN

Nome	Cargo	Matrícula
Cicileia Correia da Silva	Biomédico	300022570
Irenisia Martins da Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	300044341
Luiz Fernandes Bugari	Técnico em Radiologia	0703467

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1478/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Memorando n° 977/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.09115-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Gerência Administrativa - GAD/ SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Oziel Alves de Jesus	300138058	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1479/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 324/16/CTFD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09092-0000/2016

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicilio - **CTFD/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
José Nunes	300001555	44
Vinicius Costa Moraes	300100998	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1480/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofícios n. 1156/VGRS/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.09109-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2016**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Silvia Maria Balbino da Silva	300016737	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1503/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 278/2016/CAFII/DAF/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09175-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Caroline da Silva Noé	300135158	32
Felipe Alves Cruz	300132658	16

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1504/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme con ta no Memorando n° 310/ASTEC/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09141-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Marlene Elizane da Silva Álvaro	300050422	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1516/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Ofício nº 1019/RH/LACEN/SESAU de 01/08/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.09120-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública**/LACEN/**SESAU, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Alexandra Ferreira Silva Araujo	300136497	38
Mercedes Ivanka Lazarte	300134442	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1517/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 526/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09206-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1518/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015e conforme consta no Memorando n.º 526/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09206-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Eloiana Machado Sena	300036961	36
Francisco Romano dos Santos	300043290	38
João Candido das Chagas Neto	300078569	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1573/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando o teor do Oficio n° 821/2016-FHEMERON de 11.07.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMOVER,** a contar de 01 de Outubro de 2016**,** para a **Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste**, a servidora ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO, matricula n. 300010926, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Agencia Transfucional de Ouro Preto do Oeste - FHEMERON.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1577/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR,** a contar de 19 de Setembro de 2016**,** na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES -** Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSF/SESAU, a servidora **LISIÊ DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER,** cargo de Medico, pertencente ao Programa mais Médicos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1578/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Memo nº 322/ASTEC/SESAU de 14 de Setembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ROSIMAR GONÇALCES VIANA XAVIER,**cargo de Médico Veterinário/Assessor Técnico Especial III, Matricula n°. 300121354, lotada na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, no período de 01.09.2016 a 30.09.2016, referente ao **exercício de 2016**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.12.2016 a 30.12.2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1579/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando o teor do Memo nº 41/2016/DGAF/CEAF/SESAU de 23.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 862/GAB/SESAU de 13.05.2016, publicada no DOE n. 93 de 23.05.2016, a qual **DETERMINA** a criação de Comissão de recebimentos para materiais, Bens e Serviços relativos à contratação e aquisição das unidades que compõem esta DGAF (Unidade Calama - DIRETORIA/ DGAF e ainda as Unidades: Antonio Lacerda - CAF 1/DGAF, Pio XII - caf1/DGAF), para certificações de Notas Fiscais/Faturas emitidas para os serviços prestados a estes setores/unidades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1580/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando o teor do Memo nº 41/2016/DGAF/CEAF/SESAU de 23.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 864/GAB/SESAU de 17.05.2016, publicada no DOE n. 93 de 23.05.2016, a qual **DESIGNA,** os servidores abaixo relacionados, sem ônus e prejuízos de suas atividades, para comporem a **Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação de notas fiscais/faturas de Materiais, Bens e Serviços**, relativos a contratação e aquisição desta Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU e unidades que compõem a Central de Abastecimento Farmacêutico CAF 1 (Unidade Antonio Lacerda e Unidade Pio X II).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1583/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando o teor do Memo nº 41/2016/DGAF/CEAF/SESAU de 23.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. –**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 146/GAB/SESAU de 22.01.2016, publicada no DOE n. 19 de 29.01.2016, a qual **DETERMINAR** a Criação de Comissão de recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/RO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1584/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando o teor do Memo nº 41/2016/DGAF/CEAF/SESAU de 23.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, sem ônus e prejuízos de suas atividades, para comporem a **Comissão de Recebimento para Materiais, Bens e Serviços relativos à** contratação e aquisição das Unidades que compõem esta Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU.

Art. 2º - A referida comissão deverá:

a) O quórum mínimo para deliberação será de 03 (três) membros;

b) Elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta diretoria;

c) Compete à Comissão de Materiais, Bens e Serviços, Observar e Fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 e 76 da lei de licitações e Contratos nº 8.666/93;

d) Sempre que o Presidente da Comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido de realizar a certificação, em caráter temporário, assumira o substituto designado em Portaria.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS, BENS E SERVIÇOS
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE MEDICAMENTOS - CAF 1

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE		
Raquel Jorge da Costa	Gerente/Farmacêutica	300077630
MEMBROS		
Andre Nobre do Nascimento da Silva	Farmacêutico	300131142
Fábio Ferreira Lopes	Técnico em Informática	300096057
Leandro Firmino da Silva	Farmacêutico	300135764

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE MEDICAMENTOS - DGAF/CALAMA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE		
Álvaro Lazaretti	Farmacêutico	300092986
MEMBROS		
Carolina Paulo Pullig 300123954	Agente em Atividades Administrativas	
Francigerle da Silva Mesquita 300062438	Agente em Atividades Administrativas	
Geovane Silva dos Santos	Tecnico em Enfermagem	300100290
Isabel Simões de Oliveira	Farmacêutica	300101139
Neris Maria Schumann	Chefe de Equipe	300106263

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1585/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, considerando o teor do Memo nº 41/2016/DGAF/CEAF/SESAU de 23.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DETERMINAR** a Criação de Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/RO.

Art. 2º - A referida comissão deverá:
a) O quórum mínimo para deliberação será de 05 (cinco) membros;
b) Elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta diretoria;
c) Observar e Fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 e 76 da lei de licitações e Contratos nº 8.666/93;
d) Sempre que o presidente da comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido de realizar a certificação, em caráter temporário, assumira o substituto designado em Portaria.

Art. 3º - A Comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas lotações.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE MEDICAMNETOS - CAF 1

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE		
Raquel Jorge da Costa	Gerente/Farmacêutica	300077630
MEMBROS		
Andre Nobre do Nascimento da Silva	Farmacêutico	300131142
Cirlene de Fatima Rossi	Farmacêutica	300121271
Eduardo de Melo Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300099558
Fábio Ferreira Lopes	Técnico em Informática	300096057
Francisco Romualdo R. S. Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	300096080
Joilson Inuma Sampaio	Técnico em Enfermagem	300100322
Leandro Firmino da Silva	Farmacêutico	300135764

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1587/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Outubro de 2016 no **I Gerência Regional de saúde de Ji-Paraná - I GRS/JI-PARANÁ/SESAU,** o servidor **GILVAN AGOSTINHO DOS SANTOS,** Cargo de Medico Veterinário, Matrícula nº 300009522/9523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1588/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Oficio nº 924/RH/HBAP de 12 de Setembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 12 de Setembro de 2016 na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU,** o servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA,** Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1589/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Outubro de 2016 no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** a servidora **ALAINA COSTA GUIMARÃES,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300135142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1590/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Outubro de 2016 no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** o servidor **ROBERTO BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA,** Cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300073056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1591/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMOVER,** a contar de 01 de Outubro de 2016**,** para **Unidade de Coleta e Transfusão de Ariquemes** - **FHEMERON/CACOAL**, o servidor ADEMAR FERREIRA CALDAS, matricula n. 300067572, cargo de Medico Clinico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1592/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09241-0000/2016 e a Declaração da FHEMERON, de 25.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022742, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **14/11/2016 a 21/11/2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 19.09.2015, 06.01.2016, 30.05.2016 e 10.08.2016 no total de 04 (Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1593/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09245-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO,** matricula nº 300125801, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26 de Agosto de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1594/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09247-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA,** matricula nº 300102124, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/ 2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1595/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09259-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARILEA DE JESUS SOUZA,** matricula nº 300120349, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1596/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09567-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ,** matricula nº 300104212, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1597/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09571-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **REGIANE VARGAS REIS,** matricula nº 300100969, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1598/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-2201.02124-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MIRIA ANA CAPELLARO,** matricula nº 300125794, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 001, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1599/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09275-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LINDORACI ARAUJO PEREIRA,** matricula nº 300126352, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1600/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-2201.18982-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARILUZ ROCHA RUAS,** matricula nº 300126150, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1601/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09517-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES,** matricula nº 300124901, Ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1602/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.05701-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SILVANA CAPICHE,** matrícula nº 300126188, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de Junho de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1603/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09473-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 300095964, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1604/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09474-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA INEZ DA SILVA MEDEIROS,** matrícula nº 300126171, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Agosto de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1605/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09292-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS,** matrícula nº 300070764/300104857, cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1606/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.08962-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **REGIS ANDRE GEORG,** matrícula nº 300124924, cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1607/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.00215-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 300124700, cargo de Fisioterapia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Julho de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1608/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.09290-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EVEN XAVIER PALHANO,** matrícula nº 300125757, cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de Setembro de 2016.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1612/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, servidor **JOSÉ MARIA FRANÇA LIMA,** cargo de Diretor Geral, Matricula n°.300002021, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, referente ao exercício de 2010,no período de 01.01.2016 a 30.01.2016, a qual fica transferida para ser usufruída de **21.09.2016 a 20.10.2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1613/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR sem ônus**, a servidora **KENIA RIBEIRO MARINHO,** matrícula nº 300133811, no período de 21/09/2016 a 20/10/2016, em substituição ao servidor, **JOSÉ MARIA FRANÇA LIMA,** cargo de Diretor Geral, Matricula n°.300002021, da **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, por motivo de Férias Regulamentar, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1614/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **IRANILDA CABRAL DA SILVA,** matrícula nº 300078080, no período de 21/09/2016 a 20/10/2016, em substituição a servidora, **KENIA RIBEIRO MARINHO,** matrícula nº 300133811, no cargo de Coordenadora da **Assistência Medica Intensiva - AMI/HPSJP-II/SESAU**, por motivo de Designação desta a Direção da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se eCumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1615/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e

Considerando teor da ATA de Audiência, referente aos Processos nº 0000194-44.2015.5.14.0071 e 0006075-02.2015.8.22.0015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, Para auxiliar os administradores, na Portaria nº 1530/GAB/SESAU de 08 de Setembro de 2016, publicada no DOE171 de 13 de Setembro de 2016, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Equipe Técnica		
Alvaro Humberto Paraguassu	Coordenador Técnico de Administração e Finanças	693651/300121415
Tiago Ramos Pessoa	Agente em Atividade Administrativa	300136806

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 1241/2016/GAB/SESAU
Porto Velho,23 de Setembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 061/2016/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EDILENE MACEDO CORDEIRO	300028369	HBAP/RO	ENFERMEIRA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUÌZ EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08315-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.08315-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a ordem mandamental nº 0001066-72.2014.822.0701 em favor da empresa Yassuda Farmácia e Laboratório de Manipulação Ltda - ME CNPJ 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) .Parecer Jurídico nº 1730/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.07773-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.07773-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a ordem mandamental nº 7026147-93.2016.822.0001 em favor da empresa Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 06.081.203/0001-36 no valor de R$ 19.107,36 (Dezenove mil cento e sete reais e trinta e seis centavos) .Parecer Jurídico nº 1630/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08410-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.08410-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a ordens mandamentais nº 7001670-37.2015.822.0002, 0014085-30.2013.822.0007, 7000628-05.2015.822.0017, 7000627-65.2015.822.0002,7002637-58.2015.822.0010,0003511-29.2014.822.0001, 0003136-97.2016.4.01.4100, 0001481-51.2015.822.0012, 7001737-93.2015.822.0004 em favor da empresa **Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ 06.081.203/0001-36 no valor de R$ 12.936,00 (Doze mil novecentos e trinta e seis reais) .Parecer Jurídico nº 1731/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.07355-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07355-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **exame de Oftalmologia**, para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7031407-54.2016.822.0001, em favor da empresa CRO – Centro Rondoniense de Oftalmologia Ltda. - ME**,**

CNPJ nº 23.689.258/0001-42, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais). Parecer Jurídico nº. 1562/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

Processo nº 01-1712.07260-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07260-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **exame de Oftalmologia**, para atender a paciente especifico da Ação Judicial 7000841-89.2016.822.0012, em favor da empresa CRO – Centro Rondoniense de Oftalmologia Ltda. - ME**,** CNPJ nº 23.689.258/0001-42, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais). Parecer Jurídico nº. 1563/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

Processo nº 01-1712.07259-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07259-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **exame de Oftalmologia**, para atender a paciente especifico da Ação Judicial 7004535-81.2016.822.0007, em favor da empresa CRO – Centro Rondoniense de Oftalmologia Ltda. - ME**,** CNPJ nº 23.689.258/0001-42, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais). Parecer Jurídico nº. 1568/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

Processo nº 01-1712.06327-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06327-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **exame de Oftalmologia**, para atender a paciente especifico da Ação Judicial 7004535-81.2016.822.0007, em favor da empresa CRO – Centro Rondoniense de Oftalmologia Ltda. - ME**,** CNPJ nº 23.689.258/0001-42, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº. 1564/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.06828-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06828-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA** para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7002046-65.2016.822.0009, em favor da empresa RECANTO DAS GARÇAS CNPJ 03.922.602/0001-94, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº. 1525/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2016.

CETAS

EDITAL N.º 085/CETAS/SESAU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **30/09/2016**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria,** para execução do Curso de Qualificação: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, para o município de **ARIQUEMES - RO**, por não ter preenchido o nº de vagas constante do Edital nº. 064/CETAS/SESAU de 05 de setembro de 2016, prorrogado pelo Edital 074/CETAS/SESAU de 19 de setembro de 2016, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2016.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	05 e 06/09/2016
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	08 a 30/09/2016 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições em Ariquemes: Setor Institucional, Av. Tancredo Neves, 2166, Prefeitura Municipal de Ariquemes - Secretaria Municipal de Saúde.	08 a 30/09/2016 (Segunda a sexta: 08:00 às 13:00 horas)
Análise de Currículos e Títulos	04 a 05/10/2016
Divulgação do Resultado Final	07/10/2016
Prazo para entrega de Recursos	10 a 11/10/2016
Homologação do Resultado Final	14/10/2016
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	Outubro/ 2016

EDITAL N.º 086/CETAS/SESAU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **30/09/2016**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria,** para execução do Curso de Qualificação: **CUIDADOR DE IDOSO**, para o município de **TEIXEIRÓPOLIS - RO**, por não ter preenchido o nº de vagas constante do Edital nº. 069/CETAS/SESAU de 13 de setembro de 2016, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	13/09/2016
Inscrições no município de **PORTO VELHO:** sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	15 a 30/09/2016 (De segunda a quinta das 08h às 15h e nas sextas feiras das 08h às 13h)
Inscrições no município de **TEIXEIRÓPOLIS:** Hospital de Pequeno Porte-HPP "Daniel Heringer" (sala de dados) Rua: Duque de Caxias, s/nº., Bairro Centro.	15 a 30/09/2016 (De segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:30h)
Análise de Currículos e Títulos	04 a 05/10/2016
Divulgação do Resultado Final	07/10/2016
Prazo para entrega dos Recursos	10 a 11/10/2016
Homologação do Resultado Final	14/10/2016
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	outubro/2016

EDITAL N. 082/CETAS/SESAU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 do Edital nº.s 043, CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 8 e 11/08/2016), prorrogado pelo Edital 053 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 067/CETAS/SESAU de 09 de setembro de 2016, homologado por meio do Edital nº. 072, CETAS/SESAU, de 15 de setembro de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de **QUALIFICAÇÃO EM IMUNOHEMATOLOGIA**, para o município de: **PORTO VELHO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não serão aceitos outros Bancos, Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta)
n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
r) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência.
u) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
v) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não serão aceitos outros Bancos, Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta)
m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência.
t) Exame Médico Admissional;
u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Sede do CETAS: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº.3047, Bairro Liberdade - Porto Velho – RO.	29/09/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 30/09/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 082/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **IMUNOHEMATOLOGIA**
Localidade: **PORTO VELHO**
Área de atuação: BIOMEDICINA

Classificação	**Nome do Candidato**	**RG**
1º	Vanessa Migliaccio	19539312-0 SSP/SP
2º	Vivian Gabriele Paes Gonçalves	887229 SSP/RO
3º	Naan Rodrigues Gonçalves	87925298-7 SSP/MA

Curso: IMUNOHEMATOLOGIA
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Maria Ivaneide de Sousa	463313 SSP/RO

Curso: IMUNOHEMATOLOGIA
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: FARMÁCIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Marcos Barros Luiz	893884 SSP/RO
2º	Rita de Cássia Alves	1095992 SSP/RO

EDITAL N. 083/CETAS/SESAU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 do Edital nº.s 044, CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 8 e 11/08/2016), prorrogado pelo Edital 054 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 068/CETAS/SESAU de 09 de setembro de 2016, homologado por meio do Edital nº. 073, CETAS/SESAU, de 15 de setembro de 2016, que objetiva a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso de QUALIFICAÇÃO EM MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA, para o município de: PORTO VELHO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
r) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com deficiência;
u) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
v) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil(não será aceito outro banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com deficiência.
t) Exame Médico Admissional;
u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Sede do CETAS: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº.3047, Bairro Liberdade Porto Velho – RO.	29/09/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 30/09/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 083/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: BIOMEDICINA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Flavia Serrano Batista	567914 SSP/RO
2º	Vanessa Migliaccio	19539312-0 SSP/RO

Curso: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Tatiane Silva de Carvalho	486270 SSP/RO
2º	Stella Maris Moreira Lira Ferraz	06485187-79 SSP/BA

Curso: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: FARMÁCIA GENERALISTA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Jacqueline de Andrade Ferreira	94002327722 SSP/CE

EDITAL N. 084/CETAS/SESAU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 do Edital nº.s 042, CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 8 e 11/08/2016), prorrogado pelo Edital 052 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 066/CETAS/SESAU de 09 de setembro de 2016, homologado por meio do Edital nº. 071, CETAS/SESAU, de 15 de setembro de 2016, que objetiva a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso de QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSO, para o município de: PORTO VELHO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outro Banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para

Pessoas com deficiência.
w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
y) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
k) Certidão de casamento ou nascimento;
l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outro Banco ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para Pessoas com deficiência.
w) Exame Médico Admissional;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Sede do CETAS: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº.3047, Bairro Liberdade-Porto Velho – RO.	29/09/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 30/09/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 26 de setembro de 2016.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 084/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Francisca Neusanira Evangelista Montes Santana	628322 SSP/RO
2º	Kenia Neiva Costa	11461739 SSP/MG

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Carla Adriane de Araújo Almada	1061098 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: PORTO VELHO
Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Ellen Maria Isis Leite Morales	518696 SSP/RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 101 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de setembro/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de AGOSTO/2016**.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lucia Araujo Leite	300004650	44
2.	Ana Mercado Quintão	300011942	15
3.	Aneti Barros Santos	300044556	40
4.	Angelita Tomé Pereira	300017443	40
5.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	18
6.	Cloves das Graças Reis	300006909	07
7.	Divina Imaculada Espirito Santo	300017112	44
8.	Doverly Salazar da Silva	300043718	44
9.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	36
10.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	44
11.	Elma Castro Barbosa	300002733	38
12.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	44
13.	Gilmar Gonçalves	300009277	12
14.	Gilmeire Domingues Veiga	300009151	44
15.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	44
16.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	44
17.	Ivanir Wesphal	300010887	44
18.	Humberto Vilar Arouca	300093180	44
19.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	36
20.	Jary França	300024427	44
21.	Jose Augusto da Silva	300070967	26
22.	José Zeferino dos Reis	300010705	36
23.	Jose Virgulino Filho	300008468	42
24.	Luiz Borge de Lima	300027163	38
25.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	44
26.	Márcia Helena Torati	300018129	44
27.	Maria da Fonseca Godoi	300017523	42
28.	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300001449	12
29.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	12
30.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	34
31.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	44
32.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	44
33.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	300017142	26
34.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	44
35.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	44
36.	Marilda Gomes da Silva	300003064	22
37.	Marilu Divina dos Santos	300018097	44
38.	Marlucia Brito do Nascimento Santos	300044083	44
39.	Marinho Alves dos Santos	300007332	24
40.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	44
41.	Miguel Alves da Rocha	300044524	32
42.	Nelio Ribeiro de Carvalho	300014986	36
43.	Possidonia França de Oliveira Chaves	300001888	44
44.	Raquel Ada Martins	300016146	06
45.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	44
46.	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	42
47.	Suely Pereira dos Santos	300002092	44
48.	Tania Cristina de Morais Mathias	300017468	44
49.	Vanderleia Vieira da Silva	300096913	10
50.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 102/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de setembro/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	44
02	Arcélia Serra da Silva	300060863	24
03	Bibiana Aponte Putaré		06
04	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	44
05	Floriano Prudente Braga	300137676	44
06	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
07	Francisco Rodrigues de Lima		44
08	*Ivanete Pereira de Bastos*	300046796	24
09	Jorge Aparecido	300137505	44
10	Justo Cortez Vaca	300046798	44
11	Maria das Graças Reis Lima	300137507	44
12	Maria do Perpetuo Socorro S.de Oliveira	300046800	36
13	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
14	Nilza Helmer Noelves	300060881	26
15	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44
16	Pedro Lourenco Filho	300136231	44
17	Rozinha Teodoro		13
18	Takao Hamano	300108807	44
19	Vera Lucia Alves dos Santos	300053220	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 103/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL,** ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO /2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 104/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **AGOSTO/2016**

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Fermagem	300098256	120
Aline Aly de Freitas	Técnico em Enfermagem	300100943	24
Aurina Maria Pereira de Souza	Auxiliar Serviço de Saúde	300017217	18
Danilo Márcio de Oliveira Cardoso	Bioquímico	300094120	72
Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	48
Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	24
Eliane de Araújo Roberto	Assistente Social	300044390	24
Emanoel de Castro Eleotherio	Farmacêutico	300011463	96
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	114
Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	48
Francisca de Jesus Araújo Menezes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017348	24
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	120
Izabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017196	96
Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	48
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	120
Jorge Paula da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúe	300043560	120
Katia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeira	300125605	60
Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
Leila Geni Fiuza	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017445	48
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
Lúcia Maria Gutierrez dos Anjos	Enfermeira	300036279	24
Luciana de Souza Medeiros	Técnico em Laboratório	300135544	48
Luiz Antônio Vieira Garcia	Biomédico	300036222	120
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	36
Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviço de Saúde	300018136	36
Marcos Furtado Mendonca	Biomédico	300056009	120
Maria Bernadete Neves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044300	36
Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Técnico em Enfermagem	300012025	84
Maria Gomes Pontoja	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017108	30
Maria Kadia Saraiva dos Santos	Técnico em Laboratório	300053493	72
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	72
Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	60
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	96
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	48
Marleide Alves Trindade	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017197	120
Maura Macedo Mariano	Técnico em Enfermagem	300044467	06
Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	48
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutica	300019344	120
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017133	48
Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímico	300009566	108
Rogerio Savio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	84
Rosangela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	120
Sandra Regina Reis Mercado	Auxiliar de Enfermagem	300042334	24
Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	48
Sônia Mauricio Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	24
Tochiuqui Nakandakare	Biomédico	300011013	120
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016697	72
Valeria Ronik Caldeira	Biomedico	300096056	96
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	120
Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	36
Zelia Maria da Silva Reis	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016703	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 101 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de setembro/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de AGOSTO/2016**.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Lucia Araujo Leite	300004650	44
2.	Ana Mercado Quintão	300011942	15
3.	Aneti Barros Santos	300044556	40
4.	Angelita Tomé Pereira	300017443	40
5.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	18
6.	Cloves das Graças Reis	300006909	07
7.	Divina Imaculada Espirito Santo	300017112	44
8.	Doverly Salazar da Silva	300043718	44
9.	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	36
10.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	44
11.	Elma Castro Barbosa	300002733	38
12.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	44
13.	Gilmar Gonçalves	300009277	12
14.	Gilmeire Domingues Veiga	300009151	44
15.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	44
16.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	44
17.	Ivanir Wesphal	300010887	44
18.	Humberto Vilar Arouca	300093180	44
19.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	36
20.	Jary França	300024427	44
21.	Jose Augusto da Silva	300070967	26
22.	José Zeferino dos Reis	300010705	36
23.	Jose Virgulino Filho	300008468	42
24.	Luiz Borge de Lima	300027163	38
25.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	44
26.	Márcia Helena Torati	300018129	44
27.	Maria da Fonseca Godoi	300017523	42
28.	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300001449	12
29.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	12
30.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	34
31.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	44
32.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	44
33.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	300017142	26
34.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	44
35.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	44
36.	Marilda Gomes da Silva	300003064	22
37.	Marilu Divina dos Santos	300018097	44
38.	Marlucia Brito do Nascimento Santos	300044083	44
39.	Marinho Alves dos Santos	300007332	24
40.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	44
41.	Miguel Alves da Rocha	300044524	32
42.	Nelio Ribeiro de Carvalho	300014986	36
43.	Possidonia França de Oliveira Chaves	300001888	44
44.	Raquel Ada Martins	300016146	06
45.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	44
46.	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	42
47.	Suely Pereira dos Santos	300002092	44
48.	Tania Cristina de Morais Mathias	300017468	44
49.	Vanderleia Vieira da Silva	300096913	10
50.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 102/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de setembro/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	44
02	Arcélia Serra da Silva	300060863	24
03	Bibiana Aponte Putaré		06
04	Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	44
05	Floriano Prudente Braga	300137676	44
06	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
07	Francisco Rodrigues de Lima		44
08	*Ivanete Pereira de Bastos*	300046796	24
09	Jorge Aparecido	300137505	44
10	Justo Cortez Vaca	300046798	44
11	Maria das Graças Reis Lima	300137507	44
12	Maria do Perpetuo Socorro S.de Oliveira	300046800	36
13	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
14	Nilza Helmer Noelves	300060881	26
15	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44
16	Pedro Lourenco Filho	300136231	44
17	Rozinha Teodoro		13
18	Takao Hamano	300108807	44
19	Vera Lucia Alves dos Santos	300053220	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 103/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL,** ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO /2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 104/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **AGOSTO/2016**

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Fermagem	300098256	120
Aline Aly de Freitas	Técnico em Enfermagem	300100943	24
Aurina Maria Pereira de Souza	Auxiliar Serviço de Saúde	300017217	18
Danilo Márcio de Oliveira Cardoso	Bioquímico	300094120	72
Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	48
Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	24
Eliane de Araújo Roberto	Assistente Social	300044390	24
Emanoel de Castro Eleotherio	Farmacêutico	300011463	96
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	114
Fabio Nunes de souza	Biomédico	300077581	48

Francisca de Jesus Araújo Menezes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017348	24
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	120
Izabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017196	96
Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	48
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Luiz dos Santos	Técnico em Laboratório	300044514	120
Jorge Paula da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúe	300043560	120
Katia Junia Ferreira Lima Romano	Enfermeira	300125605	60
Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
Leila Geni Fiuza	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017445	48
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	114
Lúcia Maria Gutierrez dos Anjos	Enfermeira	300036279	24
Luciana de Souza Medeiros	Técnico em Laboratório	300135544	48
Luiz Antônio Vieira Garcia	Biomédico	300036222	120
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	36
Manoel Messias Lopes Soares	Auxiliar de Serviço de Saúde	300018136	36
Marcos Furtado Mendonca	Biomédico	300056009	120
Maria Bernadete Neves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044300	36
Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Técnico em Enfermagem	300012025	84
Maria Gomes Pontoja	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017108	30
Maria Kadia Saraiva dos Santos	Técnico em Laboratório	300053493	72
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	72
Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	60
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	96
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	48
Marleide Alves Trindade	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017197	120
Maura Macedo Mariano	Técnico em Enfermagem	300044467	06
Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	48
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutica	300019344	120
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017133	48
Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímico	300009566	108
Rogerio Savio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	84
Rosangela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	120
Sandra Regina Reis Mercado	Auxiliar de Enfermagem	300042334	24
Sirley França Ventura de Lima	Técnico em Laboratório	300073476	48
Sônia Mauricio Monteiro	Técnico em Laboratório	300120662	24
Tochiuqui Nakandakare	Biomédico	300011013	120
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016697	72
Valeria Ronik Caldeira	Biomedico	300096056	96
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	120
Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	36
Zelia Maria da Silva Reis	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016703	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

HICD

PORTARIA Nº 243/RH/GAB/HBAP, de 05 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do processo nº**. 01-1712.09098-0000/2016**

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	**Médico Neonatologista**	**300132199**	**66**
ADRIANA IGLESIAS ROSA	**Médico Ultrasonografista**	**300040485**	**96**
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	**Médico Neonatologista**	**300023088/300023089**	**120**
ADRIANA SILVA ASSIS	**Médico Gastroenterologista**	**300068692**	**120**
ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	**Médico Urologista**	**300096702**	**12**
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	**Médico Cirurgião Geral**	**300131124**	**24**
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	**Médico Neonatologista**	**300023051/300023052**	**96**
ALESSANDRO CORREIA PRUDENTE DOS SANTOS	**Médico Urologista**	**300094166**	**120**
ANA PAULA DA SILVA MULLER	**Médico Nefrologista**	**300093264**	**48**
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	**Médico Pediatra**	**300108675**	**06**
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	**Médico Clínico Geral**	**300133246**	**120**
ANDRESA TUMELERO	**Médico Nefrologista**	**300093364**	**72**
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	**Médico Intensivista**	**300132249**	**48**
ANTONIO CIPRIANO GURGEL AMARAL JUNIOR	**Médico Cirurgião Pediatra**	**300022557**	**120**
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	**Médico Radiologista**	**300132065**	**66**
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	**Médico Ortopedista**	**300053695**	**120**
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	**Médico Urologista**	**300041544**	**48**
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	**Médico Gin. Obstetra**	**300034883**	**120**
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	**Médico Cardiologista**	**300135876**	**120**
CHRYSTIANO DE CAMPOS FERREIRA	**Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço**	**300094237**	**24**
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	**Médico Radiologista**	**300061173**	**48**
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	**Médico Patologista**	**300093532**	**54**
CLERIO BRESSAN CORDINI	**Médico Reumatologista**	**300094167**	**24**
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	**Médico Pediatra**	**300055959**	**92**
EDUARDO DA COSTA ALEMAO MORAES	**Médico Oftalmologista**	**300126431**	**60**
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	**Médico Intensivista**	**300132273**	**120**
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	**Médico Radiologista**	**300100627**	**60**
EVERTON GENTIL BELTRAME	**Médico Cirurgião Torácico**	**300094033**	**120**
FABIANA DE FREITAS	**Médico Cirurgião Vascular**	**300070698**	**78**
FABIO MESTRINER	**Médico Urologista**	**300034902/300034903**	**108**
FATIMA SANKARI	**Médico Pediatra**	**300021325/300021326**	**56**
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	**Médico Pediatra**	**300132253**	**120**

FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	12
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	48
GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	36
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	96
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	24
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	54
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	24
ISEL PANTOJA FEROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	32
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	48
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cir. Cardiovascular	300136794	120
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	108
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	120
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	60
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN	Médico Neonatologista	300053234	90
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	120
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	96
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022522/300022521	54
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATOS	Médico Pediatra	300022409/300022410	60
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	48
MILITINO FEDER JUNIOR	Médico Clínico Geral	300134200	92
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490	48
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	108
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	120
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	108
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	Médico Oncologista	300137084	120
PRISCILA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	60
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	24
RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	60
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	36
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	108
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	72
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108
RODRIGO FURTADO MIRANDA	Médico Urologista	300136708	72
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	120
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	56
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	60
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
TATIARA BUENO PARREIRA	Médico Nefrologista	300132329	36
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	42
THEMIS BORCHE DA SILVA	Médico Clínico Geral	300133262	72

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 244/RH/GAB/HBAP, de 05 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do processo nº————————. **01-1712.09098-0000/2016**

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
AILTON DA SILVA ALVES	Médico Clínico Geral	300135069	60
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico Ortopedista	300134302	114
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300135985	120
CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	Médico Clínico Geral	300134038	100
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	114

EDSON JAWORSKI	**Médico Clínico Geral**	**300134361**	**120**
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	**Médico Oftalmologista**	**300136500**	**120**
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	**Médico Ultrasonografista**	**300136424**	**60**
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	**Médico Ortopedista**	**300134325**	**114**
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	**Médico Intensivista**	**300135170**	**120**
HIRAN ESPINDOLA DE M. E SILVA GALLO	**Médico Oftalmologista**	**300136088**	**60**
HUGO LOBO MEJIA	**Médico Oncologista**	**300135869**	**64**
JOVANIO SILVA DOS SANTOS	**Médico Intensivista**	**300135248**	**120**
KLEDIONE FALCAO VEIGA	**Médico Oftalmologista**	**300135865**	**72**
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	**Médico Radiologista**	**300137097**	**24**
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	**Médico Ortopedista**	**300135870**	**120**
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	**Médico Ortopedista**	**300135868**	**120**
MARCELO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO	**Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço**	**300136009**	**48**
MARILUCIA NASCIMENTO E SILVA	**Médico Clínico Geral**	**300134356**	**60**
MICHELLY DEBORA SANTOS	**Médico Pediatra**	**300134093**	**60**
PATRICIA SCHARNOSKI	**Médico Pediatra**	**300137102**	**108**
ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	**Médico Intensivista**	**300137092**	**120**
SARUZA SILVA FERREIRA DA COSTA	**Médico Endoscopista**	**300134011**	**96**
SELMA REGINE SPESIA	**Médico Oncologista**	**300135943**	**48**
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	**Médico Psiquiatra**	**300136397**	**24**
VANIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	**Médico Clínico Geral**	**300134355**	**60**
VERONICA NASCIMENTO SILVA	**Médico Clínico Geral**	**300136800**	**60**
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	**Médico Intensivista**	**300134352**	**120**
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	**Médico Ultrasonografista**	**300135839**	**120**

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 245/GRH/GAB/HBAP, de 05 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do processo nº **01-1712.09179-0000/2016**

Nível Superior

Servidor (a)	**Cargo**	**Matrícula**	**H**
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	108
ADRIANA DE LOURDES LOURES	Enfermeiro	300125962	120
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	48
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	300134688	90
ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	300102783	120
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	36
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	36
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Adm. Hospitalar	300123252	120
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	300104854	84
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmaceutico Bioquimico	300022735	120
ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	Enfermeiro	300056880	24
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300001602	96
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	100
CARLA VANESSA SUARIS	Enfermeiro	300132094	36
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	90
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	24
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIELA CRISTINA GONCALVES AIDAR	Enfermeiro	300119136	120
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	12
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	120
DEISE DIAS CASTRO BARRETO	Enfermeiro	300124654	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	24
DEUSA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social	300115231	92
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	72
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	24

EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	60
EDINAILCE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300057679	120
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	96
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Adm. Hospitalar	300095699	114
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	101
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	24
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	72
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	48
EMILEIA JOSETE MACKOVIAK	Enfermeiro	300100149	36
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIA SILVEIRA LOPES	Nutricionista	300136091	30
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	84
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	36
FERNANDA FERREIRA LOPES	Enfermeiro	300120382	120
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	92
FRANCISCO MODESTO DA COSTA	Psicólogo	300094026	24
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	96
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	84
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	48
GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	300092756	54
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA	Farmacêutico	300049887	120
JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	Enfermeiro	300062639	36
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	Nutricionista	300100581	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
JULIANE ALVES FONSECA	Enfermeiro	300131346	120
KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	Fonoaudióloga	300126158	48
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	42
KEZIA VAZ DOS SANTOS	Enfermeiro	300120867	108
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	118
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	72
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	Enfermeiro	300125494	120
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	102
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	84
MAIZA KETE ERERIA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	36
MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	Enfermeiro	300098710	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	24
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300001927	120
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA GORETT FERNANDES	Psicólogo	300006937	42
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	36
MARLI NASCIMENTO DALAVIA	Enfermeiro	300069362	24
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dent. Bucoma	300070783	96
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	24
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	54
NAIRO OLIVEIRA CEMIN	Enfermeiro	300028375	72
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATALIA GONÇALVES SANTOS	Enfermeiro	300102125	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	60
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	48
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL	Enfermeiro	300034778	42
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	36
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	90
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	60
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42

RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	84
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	96
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	300118195	120
RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	300125790	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	60
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	72
SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	Enfermeiro	300131524	48
SIBELE APARECIDA ALVES	Psicólogo	300044394	40
SILVELENA BISPO BEZERRA	Enfermeiro	300063715	36
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	48
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	120
TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	Enfermeiro	300054071	12
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300001217	96
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	Enfermeiro	300102241	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	60
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	48

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	24
ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300073962	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300075430	24
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	30
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	60
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	96
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	96
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	84
ALINE IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093011	24
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	36
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	48
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	48
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	96
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	120
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	96
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300016551	36
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	12
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120562	12
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	36
CASSIA FERNANDES TELES	Técnico em Enfermagem	300131862	36
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	96
CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300131382	120
CLEIDE SALES DE MORAES	Técnico em Serv. de Saúde	300001111	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	96
CLEONICE TEIXEIRA MIRANDA LEÃO	Técnico em Enfermagem	300092853	108
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300077079	36
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	108
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	36
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	120
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	36
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	120
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	84
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	72
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	108
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	36
DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	300094156	96
EDILAINE OLIVEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	300099797	120
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	120
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	24
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	108
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120

ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serv. de Saúde	300043649	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Técnico em Serv. de Saúde	300002035	120
ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300101022	36
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	48
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELITON MARTINS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300092921	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	60
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	84
ELLEN BASTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300093166	48
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serv. de Saúde	300001980	60
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300094159	96
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	36
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	24
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	24
FABIANA SANTOS FREITAS	Técnico em Enfermagem	300134400	48
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	36
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	36
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	96
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	24
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	60
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	72
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	48
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	36
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	108
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	84
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serv. de Saúde	300043966	12
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	84
IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	300131747	120
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	120
ISABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	96
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	36
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	42
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	30
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	36
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	72
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	90
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	120
JULIANA LOPES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300093041	42
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	36
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	120
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KEYTIANE MENDES ALVES	Técnico em Enfermagem	300132228	48
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300023020	72
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	120
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	72
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	24
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	36
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	120
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	60
MABEL DE ALMEIDA COLARES	Técnico em Enfermagem	300053404	120
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	48
MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	72
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	36
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	96
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	120
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	60
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	84
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	300053677	36
MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300001492	36
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	96
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300100706	120
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300068955	60
MARIA CUSTODIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073463	12

MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	300069348	36
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	120
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	60
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300002724	36
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300001148	96
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	48
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Técnico em Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	96
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043549	24
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	72
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	72
MARIA VILANI OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099808	36
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	36
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131960	24
MARINEIDE DA ROCHA PENA	Técnico em Enfermagem	300131958	48
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300002952	36
MARTA DA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053402	36
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	48
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	36
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	24
NOELI MAIA	Técnico em Enfermagem	300094263	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	120
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	72
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	72
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	300131844	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	36
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	72
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	96
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	96
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	12
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	12
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300077058	120
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	42
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	120
TATIANE SOARES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300058433	48
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300040919	12
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	60
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	72
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	36
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	72
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300002058	120
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	120
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	60
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002734	48
CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022573	48
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300058432	60
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001422	48
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	120

DORACI PEREIRA BARROSO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	84
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	48
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	72
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	48
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	48
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	96
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	300001464	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	60
FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	48
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	120
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022384	120
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001371	60
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	60
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	48
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	115
IEDA QUEIROZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043920	120
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001248	48
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	48
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	48
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	120
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	36
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	36
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	60
JOSE MODESTO NUNES DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001241	120
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	96
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	36
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	96
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001520	12
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300001156	48
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	36
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300053454	72
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA CONCEICAO M. DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300001513	24
MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	300001466	30
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	36
MARIA DE NAZARE R. DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	84
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	48
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300001437	42
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	84
MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002068	120
MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043494	120
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	72
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	48
MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	300001254	36
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300001455	12
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	120
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	48
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	300022525	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300001429	120
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	36
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300039721	120
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300001426	120
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002093	24
RENY PRATA MIRANDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011519	24
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	36
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
ROSELI RODRIGUES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022509	36
SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001282	120
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	72
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	60
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002051	48
SYLVIA AKIRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	120
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	84
VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	Auxiliar em Enfermagem	300057520	96

NILSON CARDOSO PANIAGUA
DIRETOR GERAL/ HBAP

PORTARIA Nº 246/RH/GAB/HBAP., de 05 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Agosto/2016.**
Considerando o teor do processo nº nº **01-1712.09179-0000/2016**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CRISTIANE LENES DE BRITO	Fonoaudiólogo	300135391	48
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300135477	108

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALIETE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300135374	90
ADNEIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300135082	120
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135106	96
ALDAIZA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300136078	36
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300136073	48
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	120
ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	Técnico em Enfermagem	300136393	36l
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134344	120
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131788	60
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	96
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	300136082	120
CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300134028	108
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	72
DANIELLI DE SOUZA NONATO	Técnico em Enfermagem	300136100	12
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	300134040	84
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDILENE DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	120
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	120
EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	Técnico em Laboratório	300135352	72
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300135456	36
ELIANA ALVES LACERDA	Técnico em Enfermagem	300136076	72
ELIETE RIBEIRO DE MELO	Técnico em Laboratório	300135429	72
ELISANGELA NOVAES NARDE	Técnico em Enfermagem	300135330	108
ENEDINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300137100	36
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	108
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131809	120
FABIANA PINTO VALENTE	Técnico em Enfermagem	300134163	72
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	48
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	120
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	120
FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	Técnico em Enfermagem	300134336	84
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Técnico em Laboratório	300135377	84
IRAIDE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300135525	60
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	48
IRENILCE GONDIM FREIRE	Técnico em Enfermagem	300134318	60
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	120
LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300136070	36
LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO	Técnico em Enfermagem	300135029	96
LUCIANA MATIAS FREIRE	Técnico em Enfermagem	300134055	36
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	84
MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135063	120
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	36
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135443	12
MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300135031	60
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300137088	48
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	36
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300135107	72
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Técnico em Laboratório	300134435	72
MARIA REGIANE DA CONCEIÇAO	Técnico em Enfermagem	300135072	48
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134037	96
MARIA VALDECI DE PAIVA	Técnico em Enfermagem	300134738	60
MARILENE GONÇALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300134003	36
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	96
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135073	48
MARIZETE CAMPOS CRUZ	Técnico em Enfermagem	300133994	24
MARLEI REINOSO	Técnico em Enfermagem	300137410	120
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇAO	Técnico em Laboratório	300134439	120

MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	84
NELCI SOUZA VALENTIM	Técnico em Enfermagem	300134107	12
OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300135364	72
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135032	120
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134851	84
PATRICIA REJANE COELHO	Técnico em Laboratório	300136418	48
RAIMARE SODRÉ COSTA	Técnico em Enfermagem	300136130	12
RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	Técnico em Enfermagem	300135062	60
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	48
REGIANE DE DEUS MACIEL	Técnico em Enfermagem	300135059	24
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	84
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	120
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nut. e Dietética	300131917	108
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	72
SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134013	36
SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300136131	36
SIELIO DE JESUS ANDRADE	Técnico em Laboratório	300135157	24
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	72
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300136401	72
VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134158	48
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134322	36

NILSON CARDOSO PANIAGUA
DIRETOR GERAL/ HBAP

PORTARIA Nº 247/ RH/GAB/HBAP, 5 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2016.**
Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09159-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	42
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	44
ALDA FREITAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001266	44
ARLETE GOMES DE FRANCA	Técnico em Serviços de Saúde	300001132	42
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	44
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	44
CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062653	44
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300002042	44
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Ativ. Adm.	300137646	34
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	44
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	Agente em Ativ. Adm.	300093022	44
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300136539	44
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	44
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	44
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	44
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	44
IVANI LOURDES CONTE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011754	44
JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Oficial de Manutenção	300044077	44
LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA	Auxiliar de Serviços Gerais	300007341	44
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	44
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Administrativas	300058262	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	44
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	44
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	42
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Administrativas	300124107	44
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Administrativas	300096193	42
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	44
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	44
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	44
MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044301	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	44
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	42
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300001493	44

MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009472	20
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serviços de Saúde	300001221	44
MARLENE DA SILVA PAES	Técnico em Serviços de Saúde	300001250	44
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Administrativas	300061127	44
MEYRE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011417	44
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	44
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	44
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022966	44
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Professor Classe C	300046208	06
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	Auxiliar em Ativ. Adm.	300102184	44
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	44
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300001261	44
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Serviços de Saúde	300044066	44
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044115	44
SERVIA ARAUJO FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300025075	44
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serviços de Saúde	300017069	44
TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	Agente em Ativ. Administrativas	300135529	44
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Administrativas	300122953	44
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	44
VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300136196	44
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	44
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	42
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	42

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 248/RH/GAB/HBAP., de 5 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09159-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	20
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	44
LEONIZA DAS CHAGAS MOREIRA	Agente de Portaria	300052366	693819	42
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	44
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	44
RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	2324759	44	

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 249/RH/GAB/HBAP, de 5 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09159-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em Seg. do Trabalho	300131816	44
GERLANE RAMOS ALECRIM	Técnico em Seg. do Trabalho	300131822	44
JUCILEIDE OLIVEIRA BARROS	Técnico em Seg. do Trabalho	300131843	44

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 250/RH/GAB/HBAP, 5 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09160-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm.	300015158	42
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
ALDEMIR TAVARES DE OLIVEIRA	Motorista	300001205	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001679	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	300044223	36
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300004442	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	36
ANA THEREZA SUPELETE ARRABAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001551	42
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ANTONIA NAZARIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300015905	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	42
AROLDO LOPES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043519	36
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	42
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300047926	36
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DEUSDETE MOURAO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001337	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	42
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300135578	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EGNALDO SOUZA CAMINHA	Motorista	300077784	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001824	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300044084	42
FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022738	42
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	42
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	42
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044211	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	Motorista	300001741	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Agente de Serviços Técnicos	300001826	42
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001222	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300010949	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300008655	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001781	36
IRAPUAM FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022740	42
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	36
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JENILCE SALES MITOUSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	24
JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Oficial de Manutenção	300001333	42

JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001182	36
JOANA MOREIRA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043647	42
JOAO EVANGELISTA LEAL	Agente em Ativ. Adm.	300008605	36
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300061109	36
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300001634	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001690	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001301	42
JOSE MATIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001825	42
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	30
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	36
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	42
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300001701	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	36
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043503	42
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	36
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Agente de Serviços Gerais	300044532	42
MARCO SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	300043582	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001203	36
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001260	36
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar em Ativ.Adm.	300001280	36
MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022753	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001424	42
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	42
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044323	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	42
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	Agente em Ativ. Adm.	300002251	42
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001658	42
MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	300017734	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001840	42
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001171	24
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001180	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001612	42
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044222	42
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014885	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300008913	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001262	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001255	42
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300001206	36
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001675	42
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300043510	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	42
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Adm.	300002105	42
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	300078126	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Oficial de Manutenção	300001196	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044314	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001300	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	36
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300012763	36
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001209	42
REGINA PEDRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022473	42
REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS	Motorista	300073944	24
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	42
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36

ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente em Ativ. Adm.	300062718	42
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300076039	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	42
SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001208	36
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	42
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001691	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	36
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300016172	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	42
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001108	42
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300070761	24

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 251/RH/GAB/HBAP., de 5 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2016.**

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.09160-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	Aux. Op. em Serv. Diversos	300049180	702885	36
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Aux. Op. em Serv. Diversos	300001439	2255781	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Est. de Obras e Metalurgia	300043750	2282298	36
DURVALINA BARBOSA	Aux. Op. em Serv. Diversos	300138290	2297803	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Aux. Op. em Serv. Diversos	300138295	2280983	36
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Aux. Op. em Serv. Diversos	300058394	693995	42
MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	Aux. Op. em Serv. Diversos	300044750	2314823	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Aux. Op. em Serv. Diversos	300052384	693647	24
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem		2302913	42

NILSON PANIAGUA
DIRETOR GERAL
HBAP

PORTARIA Nº 253/RH/GAB/HBAP., de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Excluir, os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 72/RH/GAB/HBAP, de 03.03.2016, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/ 2016.**

Nome	Cargo	Matrícula	H.
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044114	36
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar em Ativid. Adm.	300003066	36

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
DIRETORA GERAL ADJUNTA
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 254/RH/GAB/HBAP., de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Incluir, os servidores abaixo relacionados, **n**a Portaria nº 74/RH/GAB/HBAP, de 3.03.2016, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/16.**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Op.I Serviços Diversos		2302877	36
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Op.I Serviços Diversos		2311710	36

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
DIRETORA GERAL ADJUNTA
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 255/RH/GAB/HBAP., de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Excluir, os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 91/RH/GAB/HBAP, de 5.04.2016, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2016.**

Nome	Cargo	Matrícula	H.
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044114	42
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar em Ativid. Adm.	300003066	42

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
DIRETORA GERAL ADJUNTA
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 256/RH/GAB/HBAP., de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Incluir, os servidores abaixo relacionados, **n**a Portaria nº 90/RH/GAB/HBAP, de 3.03.2016, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/16.**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais		2302877	42
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar em Ativid. Adm.		2311710	42

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
DIRETORA GERAL ADJUNTA
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 257/RH/GAB/HBAP., de 15 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2016.**

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.09604-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
DIRETORA GERAL ADJUNTA
HBAP/SESAU

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 49/CI/2016, às fls. 219 a 221 e Parecer nº 51/CI/2016, às fls. 226, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.05648-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pela servidora Edilene Ferreira Gama, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no Distrito de Extrema, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 18.996/2014, de 3 de julho de 2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, Processos Administrativos nº 01.1601.03162-0000/2015 (concessão), nº 01.1601.03162-0001/2015, nº 01.1601.03162-0002/2015, nº 01.1601.03162-0003/2015 e nº 01.1601.03162-0004/2015, no valor total de R$ 80.332,22(oitenta mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ: 00.902.462/0001-02, da rede Pública do Estadual, do município de Jí-Paraná/RO.

A Aprovação e a Homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos Membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora/conselho /escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal de 20 (vinte) anos.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 2931/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 2703/2016-GAB/Seduc, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n.163, de 31 de agosto de 2016, pág. 72.

Onde se lê:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais para atender ao II Congresso Estadual De Educação Física Escolar / 2016 em todas as suas fases, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.04152-0000/2016.

Leia-se:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais para atender ao II Congresso Estadual De Educação Física Escolar / 2016 em todas as suas fases, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo n. 01.1601.015020-0000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.933/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do Processo nº 1601.11285/2016, referente a serviços de confecção de nominatas.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

Nome	Matrícula
Taís gomes Manvailer	300119032
Cícera Matias Barbosa	300021899
João Carlos Spanhol	300071881

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - SRP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1696/PGE/2016, fls. 241/244, e considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.08595 -0000/2016/SEDUC-RO, cujo objeto é aquisição de armários de aço para equipar os laboratórios de informática e os núcleos de tecnologia educacional - Proinfo, a pedido da Secretaria de Estado da Educação, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2016, Pregão Eletrônico nº 02/2015/SRP, tendo como fornecedora a Empresa WTEC Moveis e Equipamentos Técnicos Ltda, CNPJ nº 05.634.834/0001-72, no valor total de R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01-1601.04478-00/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00260/2016/SUPEL-RO às fls. 603/656, o Resultado por Fornecedor às fls. 657/659, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico às fls. 661/670, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO à fl. 674v e demais documentos constantes do Processo Administrativo 01-1601.04478-00/2016/Seduc-RO, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para atender demandas necessárias de 21 escolas públicas não executoras, com 720 (setecentos e vinte) alunos, a pedido da Secretaria

de Estado da Educação – SEDUC/RO, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 00260/2016/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.331.679/0001-80, vencedora dos itens 08, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 54, 55, 56, 57, 58 e 64 no valor total de R$ 121.362,21 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos); NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 15.897.556/0001-08, vencedora dos itens 07, 16, 18, 42, 45, 47 e 53 no valor total de R$ 143.760,21 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos) e ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.467.753/0001-23, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 09, 10, 11, 17, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 59, 60, 61 e 63 no valor total de R$ 200.047,40 (duzentos mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.934/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como, emitir relatórios dos serviços prestados referente às despesas com a contratação da empresa Almeida & Costa Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.381.505-0001-02, para prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e locação de auditório para atender a Reunião mensal dos Coordenadores das CREs e Coordenadores Pedagógicos, no período de 14 e 15 de setembro de 2016 no município de Porto Velho-RO, objeto do processo administrativo nº 01-1601.015020-0000/2016-Seduc-RO e nota de empenho 03295/2016.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados para compor a comissão ora instituída:

Nome	Matrícula
Cleidimar Dias Molino	300024176
Eliane Garcia Magalhães	300123002
Iolanda Carbonera Pinho	300052789

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando que a contratada apresentou amostras de capas de processos administrativos em desacordo com as especificações descritas no instrumento licitatório, e mesmo após a notificação para que o fizesse em tempo hábil, não apresentou manifestação dentro do prazo estabelecido, conforme consta no Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, fl.42, constantes no Processo Administrativo n°. 01-1601.08646-0000/2016/SEDUC e nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis:*
Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:
APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa BERNARDES COMÉRCIO E IND. GRÁFICA EIRELLI - ME, CNPJ n° 22.238.694/000-32 pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata de Registro de Preços nº 122/2016, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2015 - SRP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1695/PGE/2016, fls. 218/221, e considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.09706 -0000/2016/SEDUC-RO, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, a pedido da Secretaria de Estado da Educação, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 014/2016, Pregão Eletrônico n º 541/2015/SRP, tendo como fornecedora a Empresa Porto Tecnologia Comércio e Serviço Ltda - ME, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor total de R$ 182.233,78 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 208/2016/SUPEL-RO, às fls. 635/743, o Resultado por Fornecedor, às fls. 744/747, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 752/764, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO, à fl. 769, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.01329-0000/2016/SEDUC-RO, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (apito, almofada, balão látex, bandeja em acrílico duplo, calculadora de mesa, caneta, cartolina branca, CD-RW, Clips, cola, fita, grampo, papel crepom, papel sulfite entre outros), HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00208/2016/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Papelaria Teixeira Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens 01, 21,49 e 73, no valor total de R$ 15.996,78 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos*);* Star Comércio E Suprimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, vencedora nos itens 07, 08, 14, 15, 16, 19, 20, 34, 36, 42, 44, 45, 59, 60, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 93, no valor total de R$ 166.763,83 *(*cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); Delta Comercio e Serviços Eireli- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.999/0001-91, vencedora nos itens 24, 33 e 54, no valor total de R$ 18.136,40 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos); CKS Comércio de Materiais de Escritório Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.978.381/0001-90 vencedora nos itens 02, 03, 05, 06, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 74 no valor total de R$ 53.933,64 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); Imeissen Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 15.749.688/0001-84, vencedora nos itens 04, 17, 29, 35 e 81, no valor total de R$ 51.747,33 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos); e Medical da Amazonia Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.758.599/0001-49, vencedora nos itens 09, 10, 11, 12, 13, 41, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 90 e 92, no valor total de R$68.591,16 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1601.06859-0000/2015
INTERESSADO: Frederico Furlanetto
ASSUNTO: Pendências na Prestação de Contas - Suprimento de Fundos/Proafi - JOER

2ª – NOTIFICAÇÃO: Nº 053/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, NOTIFICA o servidor Frederico Furlanetto, inscrito no CPF nº 138.925.502 - 63, matrícula nº 300015282, Técnico Administrativo Educacional, no município de Guajará Mirim - RO, a comparecer ao setor de Suprimento de Fundos/DAF/Seduc, situado na rua Padre Chiquinho, s/n, bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio

Guaporé (Reto 1), 4º andar, CEP: 76.801- 468, Porto Velho - RO, telefone: (69) 3216-5373/5324, e-mail: centrodecusto@seduc.ro.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste expediente, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de prestar contas e sanar os vícios apontados no Parecer nº 13/GPC/CGE/2016 do Processo Administrativo nº 01-1601.06859-0000/2015, o qual trata de Suprimento de Fundos/Proafi JOER, concedido ao servidor, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e eventual inscrição em dívida ativa, visando o devido ressarcimento ao erário.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 60/GAB/RH/SEJUCEL/2016.
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, exclusivamente para recebimento do Lote V (Ferros) do Processo Administrativo nº 16.0004.00270.0000/2016, referente à Aquisição de Material de Consumo para o evento "Festival Duelo da Fronteira", a ser realizado no município de Guajará Mirim/RO no período de 7 a 9 de outubro de 2016.

SERVIDOR	MATRICULA
WILSON DA SILVA LIMA	300130475
LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	300133158
EDMILSON DE SOUZA NUNES	300133162

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 61/GAB/RH/SEJUCEL/2016.
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco, da Aquisição de Material Esportivo constantes no Processo Administrativo nº 16.0004.00487.0000/2016 desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, objetivando atender ao "Torneio de Futebol Society".

SERVIDOR	MATRICULA
WILSON DA SILVA LIMA	300130475
LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	300133158
EDMILSON DE SOUZA NUNES	300133162

Art. 2º - A aquisição do Material Esportivo de que se trata está programada para ocorrer no município de Seringueiras/RO, dia 25 de setembro de 2016 às 11:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 62/GAB/RH/SEJUCEL/2016.
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco, da Aquisição de Material Esportivo constantes no Processo Administrativo nº 16.0004.00488.0000/2016 desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, objetivando atender ao "Torneio de Futebol Society".

SERVIDOR	MATRICULA
ELIZEU AMARO VIEIRA	300115273
DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO	300111873
ROMILDO ALVES PEREIRA	300105438

Art. 2º - A aquisição do Material Esportivo de que se trata está programada para ocorrer no Distrito de Nova Londrina – Ji-Paraná/RO, dia 25 de setembro de 2016 às 09:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Tomada de Contas Especial – SEJUCEL,** no uso de suas atribuições, **FAZ SABER,** ao Ex Secretário/SECEL,ANTONIO OCAMPO FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF 103.051.572-72, residente na Rua Juruna, 75, Vila Tupi, nesta Cidade de Porto Velho/RO, e seu endereço de trabalho, no Palacio Rio Madeira, Complexo Rio Jamari, Curvo 2, 2º Andar, na AV. Farquar, Porto Velho/RO,; que foi instaurado Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, em razão de não ser localizado nos endereços informados, para receber a Notificação extrajudicial, a fim de tomar conhecimento da referida tomada de contas especial, ser interrogado ou apresentar defesa por escrito, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **NOTIFICADOS** a comparecer à Superintendência da Juventude, Cultura Esportes e Lazer-SEJUCEL, no Setor da ASTEC/SEJUCEL, no Complexo Rio Madeira – Edificio Rio Guaporé – Reto 01 – 2º Andar, na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, para prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia. E,para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2016.
HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00388.0000/2016**, acerca das despesas relativas ao Campeonato Regional de Futebol Society de Ji-Paraná, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Airton Gurgaz, em favor da Federação Rondoniense de Futebol 7 Sociey e Entorno, CNPJ. 136.449.57.0001-12.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, CNPJ. 136.449.57.0001-12. , proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Airton Gurgaz em favor do Campeonato Regional de Futebol 7 Society de Ji-Paraná, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº **16.0004.00388.0000/2016**.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente de Estado/SEJUCEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Politec

PORTARIA Nº 079/2016/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de efetivar o projeto leque de efetividade visando buscar impacto relevante para o inquérito policial e outros produtos elaborados no mundo jurídico;
Considerando a demanda de exames requisitados à Coordenação de Criminalística de Guajará-Mirim;
Considerando a urgência no atendimento das requisições de tais exames pela Autoridade Policial;
Considerando a carência de Perito Criminal na CCRIM de Guajará-Mirim para realização de exames diversos;
Considerando que a Perita Criminal Claudia da Veiga Jardim possui experiência no atendimento de locais de diversas ordens;

R E S O L V E:

Transferir, a partir de 22 de setembro de 2016, sem ônus para a Administração Pública, a servidora CLAUDIA DA VEIGA JARDIM, conforme a tabela abaixo:

Nome	Matricula	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Data de Lotação	Cargo
Claudia da Veiga Jardim	300098452	GAF/POLITEC	CCRIM- Guajará-Mirim	22/09/2016	Perito Criminal

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

GIRLEI VELOSO MARINHO
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Polícia Civil

PORTARIA Nº 003/SET/2016 – COMISSAO DE PROMOCAO/CONSUPOL/PC/RO

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria n. 004/2016-PRESIDENCIA/CONSUPOL/PC/RO de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 143 em data de 03/08//2016, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - **TORNAR PÚBLICA A RECLASSIFICAÇÃO,** após análises dos recursos impetrados pelos servidores concorrentes à promoção ordinária de setembro de 2016.

AGENTE DE POLICIA
NUMERO DE VAGAS PARA CLASSE ESPECIAL = **7 (SETE)**
APTOS = **92 (NOVENTA E DOIS)**
CRITERIO MAJORITARIO = **ANTIGUIDADE.**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITERIO	INGRESSO 3ª CLASSE
1	300022613	CINELÂNDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Antiguidade	05/02/2007
2	300022681	ROSEMARY ATTIAS	Antiguidade	05/02/2007
3	300022671	NEUDSON LIMA CORDEIRO	Antiguidade	05/02/2007
4	300022610	BRAS LEITE RIBEIRO	Antiguidade	05/02/2007
5	300022611	CARLOS CAMPREGHER	Merecimento	05/02/2007
6	300022695	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Antiguidade	05/02/2007
7	300022632	JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Antiguidade	05/02/2007
8	300022665	MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS	Antiguidade	05/02/2007
9	300022635	JEFERSON MARTINS DA SILVA	Antiguidade	05/02/2007
10	300022664	MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA	Merecimento	05/02/2007
11	300022638	JOSE CARLOS MACIEL RIBEIRO	Antiguidade	05/02/2007
12	300022650	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	Antiguidade	05/02/2007
13	300022667	MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA	Antiguidade	05/02/2007
14	300022647	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES	Antiguidade	05/02/2007
15	300022629	ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES	Merecimento	05/02/2007
16	300022705	LAURENA MARIA DE MELO	Antiguidade	05/02/2007
17	300022640	JOSE SALES DE SOUSA	Antiguidade	05/02/2007
18	300022673	OZENILDO RAMOS DA SILVA	Antiguidade	05/02/2007
19	300022651	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	Antiguidade	05/02/2007
20	300022608	ANTONIO CARLOS QUEIROZ OLIVEIRA	Merecimento	05/02/2007
21	300022678	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	Antiguidade	05/02/2007
22	300022606	AMACIO DA SILVA ALENCAR	Antiguidade	05/02/2007
23	300022609	ARIZETE LOPES FERNANDES	Antiguidade	05/02/2007
24	300022633	JANISON CAMPOS CRUZ	Antiguidade	05/02/2007
25	300022687	SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA	Merecimento	05/02/2007
26	300022641	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	Antiguidade	05/02/2007
27	300022679	RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES	Antiguidade	05/02/2007
28	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	Antiguidade	14/07/2007
29	300022634	JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO	Antiguidade	14/09/2007
30	300022607	ANGELA AERCILEY DE SOUZA FURTADO	Merecimento	14/09/2007
31	300022642	ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA	Antiguidade	14/09/2007
32	300022639	JOSE ROBERVAL DA SILVA	Antiguidade	14/09/2007
33	300022660	MARIA APARECIDA FERNANDES	Antiguidade	14/09/2007
34	300022631	JACKSON LOBO MERCADO	Antiguidade	14/09/2007
35	300022614	CLENILDE DUARTE DE LIMA	Merecimento	14/09/2007
36	300022657	MARCELO VENICIUS LIMOEIRO	Antiguidade	14/09/2007
37	300022654	LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATOS	Antiguidade	14/09/2007
38	300022627	GILBERTO RODRIGUES CAMARGO	Antiguidade	14/09/2007
39	300022648	KADSON PINHEIRO REIS	Antiguidade	14/09/2007
40	300022661	MARIA DA CONCEICAO QUINTAO SILVA	Merecimento	14/09/2007
41	300022676	REGINALDO APARECIDO AMORIM	Antiguidade	14/09/2007
42	300022694	WALDENOR MELO DE CASTRO	Antiguidade	14/09/2007
43	300022656	MARA RUBIA MACIEL DA SILVA	Antiguidade	14/09/2007
44	300022684	SALIM VEIGA DE ALMEIDA	Antiguidade	14/09/2007
45	300022727	LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	Merecimento	14/09/2007
46	300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Antiguidade	18/09/2007
47	300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Antiguidade	14/12/2007
48	300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Antiguidade	04/04/2008
49	300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Antiguidade	11/04/2008
50	300022691	VAGNER PEREIRA SODRE	Merecimento	14/04/2008
51	300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Antiguidade	14/04/2008
52	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	Antiguidade	14/04/2008
53	300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Antiguidade	14/04/2008
54	300022697	ZITA FERREIRA	Antiguidade	14/04/2008
55	300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Merecimento	14/04/2008
56	300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Antiguidade	14/04/2008
57	300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Antiguidade	14/04/2008
58	300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Antiguidade	26/04/2008
59	300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Antiguidade	30/04/2008
60	300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	Merecimento	12/06/2008
61	300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Antiguidade	23/06/2008
62	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Antiguidade	23/06/2008
63	300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	Antiguidade	04/07/2008
64	300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Antiguidade	22/07/2008
65	300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	Merecimento	08/09/2008
66	300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	Antiguidade	18/09/2008
67	300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Antiguidade	20/10/2008
68	300022653	LUIZ CARLOS DANTAS	Antiguidade	20/11/2008
69	300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Antiguidade	11/12/2008
70	300022777	HUDSON DA SILVA FERREIRA	Merecimento	17/12/2008
71	300022775	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO	Antiguidade	09/01/2009
72	300022709	MOISES DE JESUS TORRES	Antiguidade	15/01/2009
73	300022662	MARIA GORETE ARRUDA	Antiguidade	20/01/2009
74	300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	Antiguidade	30/03/2009
75	300022716	AILTON PACHECO DIAS	Merecimento	16/04/2009
76	300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Antiguidade	23/04/2009
77	300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Antiguidade	23/04/2009
78	300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Antiguidade	15/05/2009
79	300022757	KAU GOMES DA SILVA	Antiguidade	24/07/2009
80	300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Merecimento	04/08/2009
81	300022722	GRACIMAR FERRAZ	Antiguidade	04/08/2009
82	300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Antiguidade	04/08/2009
83	300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Antiguidade	10/08/2009
84	300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Antiguidade	12/08/2009
85	300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Merecimento	18/08/2009
86	300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Antiguidade	27/08/2009
87	300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	Antiguidade	20/11/2009
88	300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	Antiguidade	16/12/2009
89	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Antiguidade	16/12/2009
90	300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	Merecimento	16/12/2009
91	300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Antiguidade	16/12/2009
92	300032459	CHARLES KOSLOW	Antiguidade	05/07/2012

DATILOSCOPISTA POLICIAL
NUMERO DE VAGAS PARA 3ª CLASSE = **5 (CINCO)**
APTOS = **03 (TRÊS)**
CRITERIO MAJORITARIO = **ANTIGUIDADE**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITERIO	INGRESSO 2ª CLASSE
1	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Antiguidade	02/04/2012
2	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Antiguidade	09/04/2012
3	300061325	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	Antiguidade	01/05/2012

DELEGADO POLICIA
NUMERO DE VAGAS PARA CLASSE ESPECIAL = **07 (SETE)**
APTOS = **10 (DEZ)**
CRITERIO MAJORITARIO = **ANTIGUIDADE**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITERIO	INGRESSO 3ª CLASSE
1	300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Antiguidade	14/04/2008
2	300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Antiguidade	14/04/2008
3	300022710	RONICIR MANFROI	Antiguidade	02/06/2008
4	300022539	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	Antiguidade	09/10/2008
5	300022589	ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	Merecimento	04/04/2009
6	300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Antiguidade	23/04/2009
7	300022590	ANDREA MARIA REZENDE	Antiguidade	25/08/2009
8	300022598	IRACIR BARROS GADELHA	Antiguidade	19/11/2009
9	300022587	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	Antiguidade	16/12/2009
10	300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Merecimento	01/09/2010

ESCRIVÃO DE POLICIA
NUMERO DE VAGAS PARA 3ª CLASSE = **148 (CENTO E QUARENTA E OITO)**
APTOS = **02 (DOIS)**
CRITERIO MAJORITARIO = **ANTIGUIDADE**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITERIO	INGRESSO 2ª CLASSE
1	300059743	DIOGLAS JOSE MARTINUCI	Antiguidade	15/03/2012
2	300061348	JOSAFA DUTRA DO PRADO	Antiguidade	15/06/2012

ESCRIVÃO DE POLICIA
NUMERO DE VAGAS PARA CLASSE ESPECIAL = **05 (CINCO)**
APTOS = **39 (TRINTA E NOVE)**
CRITERIO MAJORITARIO = **ANTIGUIDADE**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITERIO	INGRESSO 3ª CLASSE
1	300021625	ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	Antiguidade	25/11/2009
2	300021637	JOSE LUIZ FARIAS RODRIGUES	Antiguidade	25/11/2009
3	300021635	IRNO ANTONIO BONATO	Antiguidade	25/11/2009
4	300021648	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Antiguidade	25/11/2009
5	300021627	ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Merecimento	25/11/2009
6	300021626	ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	Antiguidade	25/11/2009
7	300021662	ROSILDA FERREIRA LIMA	Antiguidade	25/11/2009
8	300021624	EDUARDO DO CARMO JUNIOR	Antiguidade	25/11/2009
9	300021630	GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	Antiguidade	25/11/2009
10	300021657	ODINEIA CRUZ PEREIRA SENIGUEM	Merecimento	25/11/2009
11	300021632	HUGO MIRANDA BRITO	Antiguidade	25/11/2009
12	300021631	GILMAR RUFINO	Antiguidade	25/11/2009
13	300021615	ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	Antiguidade	25/11/2009
14	300021623	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Antiguidade	25/11/2009
15	300021643	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Merecimento	25/11/2009
16	300021639	JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	Antiguidade	25/11/2009
17	300021654	MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	Antiguidade	25/11/2009
18	300021651	MARISTELA VIANA BURTON	Antiguidade	25/11/2009
19	300021652	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Merecimento	25/11/2009
20	300021628	FABRICIO PEREIRA SOARES	Antiguidade	25/11/2009
21	300021617	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	Antiguidade	25/11/2009
22	300021667	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Antiguidade	25/11/2009
23	300021642	LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	Antiguidade	25/11/2009
24	300021650	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	Merecimento	25/11/2009
25	300021641	LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS	Antiguidade	25/11/2009
26	300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Antiguidade	25/11/2009
27	300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	Antiguidade	25/11/2009
28	300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	Antiguidade	25/11/2009
29	300021645	MARIA GOMES DA SILVA	Merecimento	25/11/2009
30	300021655	ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	Antiguidade	25/11/2009
31	300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	Antiguidade	25/11/2009
32	300021612	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Antiguidade	25/11/2009
33	300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	Antiguidade	25/11/2009
34	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	Merecimento	25/11/2009
35	300021638	JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	Antiguidade	25/11/2009
36	300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	Antiguidade	25/11/2009
37	300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	Antiguidade	25/11/2009
38	300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	Antiguidade	25/11/2009
39	300021664	RENATO RINALDI REZENDE	Merecimento	25/11/2009

TÉCNICO EM NECROPSIA
NUMERO DE VAGAS PARA CLASSE ESPECIAL = **01 (UMA)**
APTOS = **05 (CINCO)**
CRITERIO MAJORITARIO = **ANTIGUIDADE**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITERIO	INGRESSO 3ª CLASSE
1	300021578	ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	Antiguidade	04/10/2004
2	300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	Antiguidade	04/10/2004
3	300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	Antiguidade	14/04/2008
4	300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Antiguidade	14/04/2008
5	300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Merecimento	25/08/2009

Publique - se - Registre-se.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Presidente

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
1º Membro

Helio Teixeira Lopes Filho
2º Membro

Polícia Militar

PORTARIA N° 460/DP-3, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Reinclusão e Agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei n° 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria n° 193/DP-3, datada de 27 de abril de 2016, a qual Dispõe sobre a Exclusão por Deserção de Praça PM, do **SD PM RE 100078491 JOSÉ HIGOR FERREIRA VASCONCELOS**, publicada no Diário Oficial do Estado n° 082, de 06 de maio de 2016,

Considerando o Termo de Apresentação Espontânea do **SD PM RE 100078491 JOSÉ HIGOR FERREIRA VASCONCELOS,** datado de 22 de março de 2016, lavrado pela Corregedoria Geral da PMRO,

Considerando o teor da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n° 086, de 12 de julho de 2016, para fins de reinclusão ao Quadro Organizacional de Praças da PMRO, do **SD PM RE 100078491 JOSÉ HIGOR FERREIRA VASCONCELOS,** a qual o considerou Capaz para exercer as atividades previstas nos Grupos II, III, IV e V do serviço Policial Militar,

Considerando a Análise nº 010/ASSEJUR-PMRO/2016 da Assessoria Jurídica da PMRO, datada de 30 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Reincluir o **SD PM RE 100078491 JOSÉ HIGOR FERREIRA VASCONCELOS,** ao Quadro de Praças da Policia Militar, de acordo com § 3° do artigo 118, do Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1982, quando na condição de desertor.

Art. 2° Agregar o referido policial militar, conforme letra "g", inciso IV, parágrafo 1° do artigo 79, do Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 3° Determinar ao Comandante do 5° BPM da PMRO, que inclua o referido policial militar no estado efetivo daquela OPM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 4° Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à folha de pagamento o restabelecimento dos vencimentos do referido PM, nos termos do Inciso V, artigo 2°, da Lei N° 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 12 de julho de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2016/DETRAN/RO
com **itens** de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 058/2016/DETRAN/RO**, **com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Operações através da (CI n.º 0262/2016/DTO/DETRAN-RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4948/2016.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sinalização para serem utilizados nas atividades da Diretoria Executiva de Operações, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.
FONTE DE RECURSO: 3243 – Recursos Conveniados.
PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa.
AÇÕES: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de consumo.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 252.773,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ABERTURA: **10/10/2016 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2.016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.046.928

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2016/DETRAN/RO
com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 056/2016/DETRAN/RO**, **com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Transito – DTET/DETRAN/RO (CI n.º 0121/DTET/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.
FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.
PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança de Trânsito.
AÇÕES: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito;
2272 – Capacitar e qualificar agentes para formação e habilitação de condutores;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 341.820,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DE ABERTURA: **11/10/2016 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2.016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

PORTARIA Nº 2989/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1855/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Juliana da Silva Costa Rodrigues, Mat. 300073527, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, o servidor GILMAR CARNEIRO LIMA, mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2990/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015.

Considerando a CI nº 1855/GAB/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2677/GAB/DETRAN/RO de 25.08.2016 publicada no DOE/RO nº 166, de 05.09.2016, que nomeou o servidor AROLDO MACHADO DE LIMA, mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3000/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.670/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IREMAR TORRES DE LIMA – Mat. 300075788 para atuar como GESTOR do Convênio/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
3.670/2.016	04/2016	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO com interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia.	União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3002/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 45.417/2.016 - DETRAN-RO, de 06.09.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA, CPF/MF sob o n.º 013.462.422-08, Cadastro n.º 300133631, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
Total	2.000,00		

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3018/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 799/2016, de 20.01.2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa N. CELESTRINI PLACAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.722.215/0001-11, denominada "DRAGAO PLACAS", localizada na Rua Ana Gomes dos Santos, n.º 244 – Sala "A", Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, para atuar como Fabrica Primária de Placas e Tarjetas de Veículos Automotores no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante Primário nº "184/RO".

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 08/COR/DETRAN-RO EM, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os fortes indícios da ocorrência de irregularidades no registro biométrico nas aulas ministradas aos pretensos condutores matriculados no CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER do município de Porto Velho/RO, comprometendo a formação técnica dos alunos e a carga horária legalmente instituída para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o disposto no art. 43, I da Portaria nº 1406/2012-GAB/DETRAN:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 dias, as atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.270.960/0001-86, localizado no município de Porto Velho-RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá ministrar aulas, cadastrar condutores, abrir Processos RENACH, e movimentar alunos.

III – Intime-se a Diretoria Técnica de Habilitação e a Coordenadoria de Habilitação nesta capital para conhecimento e divulgação desta, visando dar publicidade aos usuários em geral.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA - CORREGEDOR GERAL - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 129/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2639/GAB/DETRAN-RO de 19.08.2016, que prorrogou a nomeação interina da servidora GABRIELA PIOLI, Mat. 300128172, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:
"Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 30.04.2016, os efeitos da Portaria nº 2639/GAB/DETRAN-RO..."

Leia-se:
"Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 30.04.2016, os efeitos da Portaria nº 2638/GAB/DETRAN-RO..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 130/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a CI nº 1855/CRH/DETRAN/RO, de 14.09.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2521/GAB/DETRAN-RO de 11.08.2016, que nomeou interinamente o servidor AROLDO MACHADO DE LIMA, mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Onde se lê:
"... 30.05.2016 a 30.11.2016..."

Leia-se:
"... 30.05.2016 a 10.09.2016 e 03.10.2016 a 30.11.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 36.161/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 4567/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 98, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 36.161/2016, a empresa: LAITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº. 07.793.311/0001-02, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contratado, perfazendo a monta de R$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no item 7 do Termo de Referência e 22 do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2015, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/2011 da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 2057 /GAB/SEJUS/2016

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA', no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- DESIGNAR** os servidores para comporem comissão de recebimento , acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de impressão , cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software e gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção de papel (A4), para atender as necessidades desta Secretaria.

FELIPE JEFERSON G. ARAGÃO
Mat. n.º 300120566 - Presidente

ITABORAHI DE SOUZA ESTEVES
Mat. n º 300136459 - Membro.

PAULO DELMIRO DE SOUZA
Mat. nº 300124076- Membro.

DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA
Mat. n.º 300137466- Fiscal de Contrato.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar **de 01/06/2016**.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016

Marcus Amaral
Secretario Adjunto da SEJUS

PORTARIA Nº 2058/2016/GAB/SEJUS, 22 de setembro de 2016.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 1.675/2016/GAB/SEJUS, de 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Público do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocorridos na Casa de Detenção de Ariquemes, nos dias 20 e 21 de agosto de 2016, que desembocaram na rebelião dos apenados ali recolhidos;

CONSIDERANDO as deliberações da Coordenadoria do Sistema Prisional, Gerência Regional Porto Velho e Gabinete do Secretário, referente à situação de emergência instalada na Casa de Detenção de Ariquemes;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir a situação de anormalidade, visando o restabelecimento da ordem e da segurança da Casa de Detenção de Ariquemes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.675/2016/GAB/SEJUS, de 22 de agosto de 2016, que institui Comissão de Intervenção para atuação provisória na Casa de Detenção de Ariquemes, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados de 22 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 1.675/2016/GAB/SEJUS, de 22 de agosto de 2016, por mais trinta dias, contados a partir de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 22 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 003/COPEN/RO
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I e II, do Decreto nº 16220, de 26 de setembro de 2011, e

Considerando as alterações dos membros que compõem o Conselho Penitenciário de Rondônia,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 001/COPEN/RO, data de 08/04/2015, publicada no DOE nº 2725, de 25/06/2015.

ONDE SE LÊ:

Considerando a deliberação havida na reunião ordinária do COPEN/RO no dia 23/03/2015 sobre a formação das comissões que comporão o Conselho Penitenciário de Rondônia e seus respectivos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores conselheiros para comporem a Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais, os quais escolherão dentre seus membros quem a presidirá.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida comissão, os conselheiros designados abaixo.

Rute Carvalho Silva (SEJUS)
Maria de Fátima Oliveira (CRP)
Lindomar Maia Pereira (SEDUC)
Júlio Carlos Motta Noronha (MPF)
Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa (SESAU)

Art. 3º Nomear os senhores conselheiros para comporem a Comissão de Sistema Prisional, os quais escolherão dentre seus membros quem a presidirá.

Art. 4º Ficam designados para compor a referida comissão, os conselheiros designados abaixo:

João Bosco Costa (SEJUS)
Julio César Rodrigues Ugalde (SESDEC)
Andréa Waleska Nunici Bogo (MPE)
Daniel de Oliveira Costa (DPE)
Michele Albiero Gomes (DPU)
Ana Paula Baldez (CRESS RO/AC)

LEIA-SE:

Devido às mudanças ocorridas na composição dos membros deste órgão colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros infracitados para comporem a Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais, sob a presidência do primeiro:
Leonardo Sampaio de Almeida (MPF)
José Marcus Gomes Amaral (SEJUS)
Maria de Fátima Oliveira (CRP)
Lindomar Maia Pereira (SEDUC)
Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa (SESAU)

Art. 2º Nomear os Conselheiros inframencionados para comporem a Comissão de Sistema Prisional, sob a presidência do primeiro:
Julio César Rodrigues Ugalde (SESDEC)
Sidney Rivero Tavernard (CCP)
Andréa Waleska Nucini Bogo (MPE)
Diego de Azevedo Simão (DPE)
Ana Paula Baldez (CRESS RO/AC)

ALONSO JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DO COPEN/RO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 3158/GERES/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de Setembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia tem por competência a Coordenação, a Articulação, o Planejamento, a Implantação e o Controle das políticas penitenciárias do Estado;

CONSIDERANDO o Projeto “Remindo pelo Artesanato” elaborado pela Gerência de Reinserção Social - GERES desta Secretaria;

RESOLVE:

Artigo 1°. Regulamentar os procedimentos necessários para que a remição de pena pelo artesanato, dentro das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia;

Artigo 2°. O projeto visa promover a remição de pena, a produtividade e incentivar a geração de renda aos Reeducandos do regime fechado e semiaberto, oportunizando a eles mudança na rotina do cárcere, além de reinseri-los na sociedade proporcionando condições para seu próprio sustento e de sua família.

Artigo 3°. Os Reeducandos, que se propuserem a realizar atividades artesanais nas Unidades Prisionais, serão submetidos a testes de habilidade do trabalho manual escolhido.

§ 1. Os testes de habilidade serão realizados pelo(s) Servidor(es) designado(s) - em conjunto com representante da(s) Entidades Sociais (se houver) - com auxílio do Reeducando Instrutor/Multiplicador de cada unidade.

Artigo 4°. A remição será contabilizada conforme o Reeducando alcance a meta mensal estabelecida de acordo com o tipo de artesanato escolhido para produção:

§ 1. O reeducando assinará folha de cadastro e relatório de atividade onde constarão dados pessoais e modalidade do artesanato a ser executado.

§2. Os trabalhos manuais a serem executados nas unidades prisionais, seguirão os seguintes requisitos:

1. Crochê e Panqueca:

***Definição:**

Crochê: é uma técnica de trabalho artesanal manual, porém é realizado com uma única agulha com um gancho na extremidade, tal como a agulha de crochê tradicional.

Panqueca: Técnica artesanal com linhas finas (linha princesa), utilizando instrumento de madeira no qual as linhas são trançadas.

ITEM	TIPO	UNID.	METRAGEM	TEMPO DE CONFECÇÃO
01	Tapete Coruja	Peça	0,40m X 0,62m	• 07 dias
02	Tapete Estrela	Peça	1,70m de diâmetro	• 07 dias simples • 10 dias decorado
03	Tapete Redondo	Peça	1,10m de diâmetro	• 04 dias simples • 06 dias decorado
04	Tapete Retangular	Peça	P – 0,55m X 0,70m	• 04 dias simples • 05 dias decorado
			M – 0,55m X 0,80m	• 05 dias simples • 06 dias decorado
			G – 0,55m X 0,90m	• 06 dias simples • 07 dias decorado
05	Tapete Espiral	Peça	1,10m X 1,76m	• 03 dias
06	Tapete Oval	Peça	0,66m X 1,12m	• 04 dias simples • 06 dias decorado
07	Toalha de Mesa Redonda	Peça	1,05m de diâmetro (04 Lugares)	• 04 dias simples • 07 dias decorado
			1,25m de diâmetro (06 Lugares)	• 05 dias simples • 08 dias decorado
			1,55m de diâmetro (08 Lugares)	• 06 dias simples • 09 dias decorado
			1,85m de diâmetro (10 Lugares)	• 07 dias simples • 10 dias decorado
08	Toalha de Mesa Quadrada	Peça	1,05m X 1,05m (04 Lugares)	• 04 dias simples • 07 dias decorado
			1,45m X 1,45m (06 Lugares)	• 05 dias simples • 08 dias decorado
			1,55m X 1,55m (08 Lugares)	• 06 dias simples • 09 dias decorado
			2,05m X 2,05m (10 Lugares)	• 07 dias simples • 10 dias decorado
09	Toalha de Mesa Retangular		0,95m X 1,45m (04 Lugares)	• 05 dias simples • 07 dias decorado
			1,05m X 1,85m (06 Lugares)	• 06 dias simples • 08 dias decorado
			1,15m X 2,45m (08 Lugares)	• 07 dias simples • 09 dias decorado
			1,15m X 2,85m (10 Lugares)	• 08 dias simples • 10 dias decorado
10	Caminhos de Mesa	Peça	0,60m X 1,10m (04 Lugares)	• 03 dias simples • 05 dias decorado
			0,60m X 1,30m (06 Lugares)	• 04 dias simples • 06 dias decorado
			0,60m X 1,60m (08 Lugares)	• 05 dias simples • 07 dias decorado
			0,60m X 1,90m (10 Lugares)	• 06 dias simples • 08 dias decorado
11	Colcha de Cama	Peça	2,40m X 2,70m (King)	• 23 dias
			2,40m X 2,40m (Queen)	• 20 dias
			2,10m X 2,40m (Casal)	• 17 dias
			1,65m X 2,40m (Solteiro Extra)	• 13 dias
			1,38m X 1,88m (Solteiro Tradicional)	• 09 dias
12	Cortina	Peça	1,50m X 2,0m	• 13 dias simples • 15 dias decorado
13	Passadeira	Peça	0,40m X 2,0m	• 04 dias
14	Jogo Americano	04 Peças	0,28m X 0,44m	• 05 dias simples • 07 dias decorado
		06 Peças		• 07 dias simples • 09 dias decorado
		08 Peças		• 10 dias simples • 12 dias decorado
		10 Peças		• 12 dias simples • 14 dias decorado
15	Jogo de Banheiro	04 Peças	Tapete de Pia: 0,45m X 0,72m	• 09 dias simples • 15 dias decorado
			Contorno do Vaso: 0,45m X 0,45m	
			Tampa do Vaso: 0,52m X 0,55m	
			Porta-Papel Higiênico (04 rolos): 0,23m X 0,65m	
16	Jogo de Cozinha	06 Peças	02 Tapetes Retangular Tam P: 0,55m X 0,70m	• 20 dias simples • 26 dias decorado
			Passadeira: 0,50m X 1,0m	
			Capa para Liquidificador: 0,30m X 0,50m	
			Capa para Galão: 0,50m X 0,90m	
			Puxa-Saco: 0,18m X 0,46m	
17	Chinelo Decorado	Par	-	• 01 dia
18	Sapatinhos de Bebê	Par	-	• 03 dias
19	Bolsa	Peça	M – 0,27m X 0,30m	• 02 dia
			G – 0,30m X 0,50m	• 03 dias
20	Almofada	Peça	M – 0,45m X 0,45m	• 02 dias simples • 03 dias decorado
			G – 0,60m X 0,60m	• 03 dias simples • 04 dias decorado
21	Minhocão de Porta	Peça	80m	• 01 dia
22	Rede de Descanso	Peça	1,70m X 3,30m	• 10 dias

2. Utensílio para Pesca:

***Definição**

Tarrafa: Rede de pesca circular com pequenos pesos distribuídos em torno de toda a circunferência da malha.

ITEM	TIPO	PEÇA	METRAGEM	TEMPO DE CONFECÇÃO
01	Tarrafa	Unid.	-	• 25 dias

3. Fuxico:

***Definição:** Técnica artesanal que aproveita restos de tecido, onde estes são costurados em círculos e, posteriormente são costuradas umas as outras. Essas trouxinhas formam variadas peças como cama, mesa, banho dentre outros.

ITEM	TIPO	UNID.	METRAGEM	TEMPO DE CONFECÇÃO
- 01	Caminho de Mesa	Peça	0,60m X 1,10m (04 Lugares)	• 08 dias
			0,60m X 1,30m (06 Lugares)	• 10 dias
			0,60m X 1,60m (08 Lugares)	• 12 dias
			0,60m X 1,90m (10 Lugares)	• 14 dias
	Colcha de Cama	Peça	2,40m X 2,70m (King)	• 23 dias
			2,40m X 2,40m (Queen)	• 20 dias
			2,10m X 2,40m (Casal)	• 17 dias
			1,65m X 2,40m (Solteiro Extra)	• 13 dias
			1,38m X 1,88m (Solteiro Tradicional)	• 09 dias

§ 3. A declaração, para fins de remição, será confeccionada ao final de cada mês pela direção da unidade prisional, acompanhada pelo relatório de atividade.

Artigo 4°. A fiscalização da produção será de responsabilidade da unidade prisional, a qual designará um Servidor específico para acompanhar essas atividades.

§ 1. Além do Servidor, cada unidade terá um Reeducando Instrutor/Multiplicador que será responsável por auxiliar os demais Reeducandos.

§ 2. Caberá ao servidor designado, em conjunto com representante da Entidade Social (se houver), avaliar a produção quanto à qualidade e quantidade, informando se a meta mensal foi alcançada.

§ 3. Caso o apenado seja flagrado realizando a atividade artesanal em nome de outrem, os apenados envolvidos serão excluídos do referido programa e encaminhados para instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça

AVISO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º Andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que recebeu, em 23/05/2014, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, a Licença de Instalação nº 131910/COLMAM/SEDAM, válida até 23/05/2016, para a Retomada da Construção da Penitenciária Feminina com capacidade de 87 vagas, localizada na Avenida Amazonas com Rua Antônio Violão, Bairro Escola de Polícia no município de Porto Velho - RO.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

AVISO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º Andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Instalação de n° 131910/COLMAM/SEDAM, referente ao processo n° 1801/1455/2007/SEDAM que foi repassado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e recebeu o nº 2086/2015/SEMA, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental/SEMA, para a Retomada da Construção da Penitenciária Feminina com capacidade de 87 vagas, no município de Porto Velho - RO.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1046/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 111/2016/DPE/RM, datado de 12 de setembro de 2016, de lavra da Doutora Maria Cecília Schmidt, Defensora Pública Substituta;

CONSIDERANDO ainda o gozo de férias regulamentares do Defensor Público Dr. Matheus Vinicius Wanderley Lichy, que responde pelo Núcleo de Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé, cumulativamente, conforme Portaria nº 274/2016-GAB/DPE;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento da Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT,** Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo de Rolim de Moura/RO, aos Municípios de **Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé,** no dia **09 de setembro do corrente ano,** a fim de responder pelo expediente dos referidos núcleos, bem como participar do Mutirão Carcerário de Presos Provisórios, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pagamento do valor da diária, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1059/2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO a convocação da Excelentíssima Doutora Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Presidente do CNCG-DPE/DF/DPU e Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Corregedor Auxiliar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, à cidade de **Belém/PA,** no período de **26 a 28 de setembro do corrente ano,** com o objetivo de participar da **XXII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG-DPE/DF/DPU,** a ser realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2016, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1060/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 97/2016/DPE/NBO, de 14 de setembro de 2016, lavra da Doutora Maria Cecilia Schmidt, Defensora Pública Substituta;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES DE SOUZA**, Assessor II, lotado no núcleo de Nova Brasilândia do Oeste/RO, ao núcleo da Comarca de **Rolim de Moura/RO**, nos dias **05 e 12 de setembro de 2016**, a fim de transportar processos em carga e realizar protocolo de ações através do PJe – Processo Judicial Eletrônico, concedendo-lhe 01 (uma) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1061/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 47/2016-DPE/RO, datado de 15 de setembro de 2016, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, no dia **15 de setembro do corrente ano,** com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo e realizar visita semanal ao presídio, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1062/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 098/2016/DPE/NBO, de lavra da Excelentíssima Doutora Maria Cecília Schmidt, Defensora Pública Substituta;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento da servidora **THAIS RODRIGUES MURADÁS**, Assessora de Defensor Público, lotada no núcleo de Nova Brasilândia do Oeste/RO, ao núcleo da comarca de **Rolim de Moura/RO**, no dia **13 de setembro do corrente ano**, a fim de transportar processos em carga e realizar protocolo de ações através do PJE – Processo Judicial Eletrônico, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.1052.2016–DPE/RO
Assunto: Aquisição de materiais de construção para reforma emergencial no núcleo de Rolim de Moura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n° 615/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa ROLAO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.052.955/0001-80, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), para aquisição de materiais de construção para realização de reforma emergencial no núcleo da Defensoria Pública na comarca de Rolim de Moura, em virtude dos prejuízos na estrutura física acarretados por intempéries, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Processo nº: 3001.0721.2016–DPE/RO
Assunto: Aquisição de ferramenta gerencial para execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 605/2016/AJDPE-RO prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para aquisição de ferramenta gerencial para execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Processo nº: 3001.1357.2015–DPE/RO
Assunto: Aquisição de tapete e cercadinho pedagógicos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n° 587/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa PLAYGRAMA BRINQUEDOS E REVESTIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.814/0001-61, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), para aquisição de tapete e cercadinho pedagógicos, para instalação no núcleo da Zona Leste, na cidade de Porto Velho, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1052/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, matrícula nº 300130490,

como fiscal do Contrato nº 013/2015/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0297/2015/DPE/RO, acompanhando os procedimentos na prestação de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas por dia para atender o núcleo de Rolim de Moura pela empresa VILMAR GOMES SANDIM – ME (MS SEGURANÇA ELETRÔNICA).

Art. 2° - O Fiscal será assistido pela servidora TEREZA DE FÁTIMA FERNANDES LIMA, matrícula 300094461, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 1056/GAB/DPE
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo art. 8º, inc. XIII da Lei Complementar n. 117/94, e

CONSIDERANDO a informação da Divisão Administrativa constante no PA 3001.268/2013.DPE.RO – ANEXO I, à fl. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CAETANO FILHO, matrícula 300111746, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, para figurar como fiscal do Contrato nº 012/2013/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0268/2013.DPE.RO, acompanhando os procedimentos de prestação de serviços financeiros e outras avenças por parte da contratada, BANCO DO BRASIL S/A.

Art. 2° - O Fiscal será assistido pela servidora ROSICLÉIA CARVALHO FREIRE, matrícula 300024525, Auxiliar de Serviços Gerais, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Compete ao fiscal a fiscalização e certificação dos serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 1054/GAB/DPE
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo art. 8º, inc. XIII da Lei Complementar n. 117/94, e

CONSIDERANDO a informação da Divisão Administrativa constante no PA 3001.0978/2015.DPE.RO – ANEXO I, à fl. 355;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO GIL COSTA, matrícula 300126302, Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação, para figurar como fiscal do Contrato nº 012/2016/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0978/2015.DPE.RO, acompanhando os procedimentos de fornecimento de impressora multifuncional e monocromática que serão realizados pela empresa MICROSENS LTDA.

Art. 2° - O Fiscal será assistido pela servidora PÂMELA DIAS CARVALHO, matrícula 300130498, Técnica Administrava, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Compete ao fiscal a fiscalização e certificação dos serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3001.0765.2016/DPE-RO
INTERESSADA: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Locação de novo imóvel para atender o núcleo de Alta Floresta do Oeste

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n° 571/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a locação de imóvel situado à Rua Espírito Santo, nº 3845, Centro, na cidade de Alta Floresta do Oeste, do proprietário DAVI ARMI, inscrito no CPF sob o nº. 178.340.741-72, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para instalação e funcionamento do núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na referida comarca, conforme especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº. 498/GAB/SEFIN Porto Velho, 15 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico http://www.transparencia.ro.gov.br/Pagina.aspx?Id=17 a publicação do 4º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme Portaria de nº 553 de 22 de setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Publica Estadual.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.411.440.362,01	6.666.459.508,04	1.059.152.362,78	15,89	4.365.410.046,26	65,48	2.301.049.461,78
RECEITAS CORRENTES	6.249.538.018,56	6.309.227.947,17	1.055.255.247,65	16,73	4.244.895.456,15	67,28	2.064.332.491,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.162.560.857,40	3.164.464.349,44	598.047.284,92	18,90	2.176.966.202,98	68,79	987.498.146,46
Impostos	3.063.709.608,38	3.063.709.608,38	583.318.934,48	19,04	2.125.915.091,31	69,39	937.794.517,07
Taxas	98.851.249,02	100.754.741,06	14.728.350,44	14,62	51.051.111,67	50,67	49.703.629,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	256.346.543,95	256.346.543,95	44.055.070,68	17,19	178.587.271,37	69,67	77.759.272,58
Contribuições Sociais	256.346.543,95	256.346.543,95	44.055.070,68	17,19	178.587.271,37	69,67	77.759.272,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	176.657.463,19	176.657.463,19	63.300.626,09	35,83	242.438.366,05	137,24	-65.780.902,86
Receitas Imobiliárias	15.713,95	15.713,95	0,00	0,00	68.460,96	435,67	-52.747,01
Receitas de Valores Mobiliários	176.307.749,24	176.307.749,24	63.290.126,09	35,90	242.048.630,09	137,29	-65.740.880,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	293.275,00	100,44	-1.275,00
Outras Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	10.500,00	25,00	28.000,00	66,67	14.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.608.798,65	217.608.798,65	43.015.276,70	19,77	154.594.159,83	71,04	63.014.638,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.964.303.528,96	2.022.089.965,53	252.157.123,53	12,47	1.305.900.872,38	64,58	716.189.093,15
Transferências Intergovernamentais	1.948.543.537,79	1.997.586.572,21	252.316.992,72	12,63	1.297.213.740,64	64,94	700.372.831,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	15.759.991,17	24.503.393,32	-159.869,19	-0,65	8.687.131,74	35,45	15.816.261,58
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.060.826,41	472.060.826,41	54.679.865,73	11,58	186.408.583,54	39,49	285.652.242,87
Multas e Juros de Mora	74.049.049,67	74.049.049,67	10.211.213,62	13,79	35.808.691,79	48,36	38.240.357,88
Indenizações e Restituições	9.450.219,47	9.450.219,47	428.636,44	4,54	2.390.244,33	25,29	7.059.975,14
Receita da Dívida Ativa	118.350.701,59	118.350.701,59	6.909.915,68	5,84	18.642.127,26	15,75	99.708.574,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	270.210.855,68	270.210.855,68	37.130.099,99	13,74	129.567.520,16	47,95	140.643.335,52
RECEITAS DE CAPITAL	161.902.343,45	357.231.560,87	3.897.115,13	1,09	120.514.590,11	33,74	236.716.970,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.571.553,10	258.209.277,17	2.601.502,02	1,01	108.972.643,65	42,20	149.236.633,52
Operações de Crédito Internas	110.571.553,10	258.209.277,17	2.601.502,02	1,01	108.972.643,65	42,20	149.236.633,52
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.109,70	107.109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	107.109,70
Alienação de Bens Móveis	107.109,70	107.109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	107.109,70
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.810,15	2.810,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.220.870,50	98.912.363,85	1.295.613,11	1,31	11.541.946,46	11,67	87.370.417,39
Transferências Intergovernamentais	26.105.444,69	38.915.882,69	0,00	0,00	902.400,00	2,32	38.013.482,69

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	25.115.425,81	59.996.481,16	1.295.613,11	2,16	10.639.546,46	17,73	49.356.934,70
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	211.571.802,00	211.571.802,00	36.709.904,27	17,35	151.714.391,81	71,71	59.857.410,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	211.571.802,00	211.571.802,00	36.709.904,27	17,35	150.585.771,02	71,17	60.986.030,98
Contribuições Sociais	211.571.802,00	211.571.802,00	36.709.904,27	17,35	150.585.771,02	71,17	60.986.030,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		1.128.620,79		-1.128.620,79
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00		1.128.620,79		-1.128.620,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.623.012.164,01	6.878.031.310,04	1.095.862.267,05	15,93	4.517.124.438,07	65,67	2.360.906.871,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.623.012.164,01	6.878.031.310,04	1.095.862.267,05	15,93	4.517.124.438,07	65,67	2.360.906.871,97
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	0,00	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.623.012.164,01	6.878.031.310,04	1.095.862.267,05	15,93	4.517.124.438,07	–	2.360.906.871,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–	–	–	–	–
Superávit Financeiro	–	201.431.641,11	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.426.259.796,46	6.849.576.523,99	1.066.034.496,59	4.232.384.156,30	2.617.192.367,69	1.053.758.450,57	3.633.326.516,45	3.216.250.007,54	3.565.008.971,09
DESPESAS CORRENTES	5.468.954.024,95	5.653.413.709,47	967.758.586,41	3.779.275.588,92	1.874.138.120,55	971.603.287,98	3.392.477.686,69	2.260.936.022,78	3.338.286.193,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.540.928.394,31	3.634.979.930,70	659.318.650,21	2.390.731.797,78	1.244.248.132,92	673.060.626,23	2.368.540.884,71	1.266.439.045,99	2.347.058.401,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.405.142,00	45.405.142,00	6.365.324,87	26.365.686,76	19.039.455,24	6.415.097,83	25.687.850,60	19.717.291,40	25.687.850,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.620.488,64	1.973.028.636,77	302.074.611,33	1.362.178.104,38	610.850.532,39	292.127.563,92	998.248.951,38	974.779.685,39	965.539.941,16
Transferências aos Municípios	71.617.946,88	76.485.785,81	24.734.574,55	54.131.420,34	22.354.365,47	6.148.542,23	27.987.377,38	48.498.408,43	25.922.356,05
Demais Despesas Correntes	1.789.002.541,76	1.896.542.850,96	277.340.036,78	1.308.046.684,04	588.496.166,92	285.979.021,69	970.261.574,00	926.281.276,96	939.617.585,11
DESPESAS DE CAPITAL	811.369.086,51	1.081.528.649,52	98.275.910,18	453.108.567,38	628.420.082,14	82.155.162,59	240.848.829,76	840.679.819,76	226.722.777,95
INVESTIMENTOS	672.636.989,51	946.594.552,52	75.722.316,49	369.005.770,04	577.588.782,48	61.337.761,82	159.117.648,12	787.476.904,40	144.991.596,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.245.239,00	7.447.239,00	2.000.000,00	2.000.000,00	5.447.239,00	0,00	0,00	7.447.239,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.486.858,00	127.486.858,00	20.553.593,69	82.102.797,34	45.384.060,66	20.817.400,77	81.731.181,64	45.755.676,36	81.731.181,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.302.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	114.634.165,00	114.634.165,00	0,00	0,00	114.634.165,00	0,00	0,00	114.634.165,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	196.752.367,55	229.886.427,16	33.692.048,76	135.073.991,15	94.812.436,01	33.542.678,79	129.470.284,72	100.416.142,44	115.599.894,47
DESPESAS CORRENTES	196.752.367,55	229.886.427,16	33.692.048,76	135.073.991,15	94.812.436,01	33.542.678,79	129.470.284,72	100.416.142,44	115.599.894,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.411.915,55	214.666.115,55	32.542.725,56	130.015.146,70	84.650.968,85	32.984.664,80	126.817.195,93	87.848.919,62	112.951.790,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.340.452,00	15.220.311,61	1.149.323,20	5.058.844,45	10.161.467,16	558.013,99	2.653.088,79	12.567.222,82	2.648.104,37
Demais Despesas Correntes	4.340.452,00	15.220.311,61	1.149.323,20	5.058.844,45	10.161.467,16	558.013,99	2.653.088,79	12.567.222,82	2.648.104,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.623.012.164,01	7.079.462.951,15	1.099.726.545,35	4.367.458.147,45	2.712.004.803,70	1.087.301.129,36	3.762.796.801,17	3.316.666.149,98	3.680.608.865,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.623.012.164,01	7.079.462.951,15	1.099.726.545,35	4.367.458.147,45	2.712.004.803,70	1.087.301.129,36	3.762.796.801,17	3.316.666.149,98	3.680.608.865,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	754.327.636,90	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.623.012.164,01	7.079.462.951,15	1.099.726.545,35	4.367.458.147,45	2.712.004.803,70	1.087.301.129,36	4.517.124.438,07	3.316.666.149,98	3.680.608.865,56

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA)(I)	**6.426.259.796,46**	**6.849.576.523,99**	**1.066.034.496,59**	**4.232.384.156,30**	**100%**	**2.617.192.367,69**	**1.053.758.450,57**	**3.633.326.516,45**	**100%**	**3.216.250.007,54**
01 - LEGISLATIVA	**305.237.151,71**	**365.345.728,05**	**44.645.325,42**	**215.037.511,78**	**5,08%**	**150.308.216,27**	**51.683.633,11**	**187.283.110,10**	**5,15%**	**178.062.617,95**
031 - ACAO LEGISLATIVA	10.113.800,00	10.113.800,00	0,00	5.068.231,50	0,12%	5.045.568,50	1.404.429,59	2.945.747,04	0,08%	7.168.052,96
032 - CONTROLE EXTERNO	1.150.000,00	1.150.000,00	55.141,10	213.403,57	0,01%	936.596,43	55.141,10	213.403,57	0,01%	936.596,43
122 - ADMINISTRACAO GERAL	283.641.351,71	339.457.081,08	43.991.498,61	205.281.030,18	4,85%	134.176.050,90	49.528.080,67	182.029.523,25	5,01%	157.427.557,83
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.062.000,00	7.396.139,40	14.541,98	1.200.395,77	0,03%	6.195.743,63	211.661,73	673.718,04	0,02%	6.722.421,36
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.270.000,00	7.228.707,57	584.143,73	3.274.450,76	0,08%	3.954.256,81	484.320,02	1.420.718,20	0,04%	5.807.989,37
02 - JUDICIARIA	**624.375.404,81**	**705.645.724,81**	**134.064.108,08**	**461.530.536,03**	**10,90%**	**244.115.188,78**	**130.552.749,20**	**402.676.140,85**	**11,08%**	**302.969.583,96**
061 - ACAO JUDICIARIA	4.690.500,00	4.738.131,00	53.641,88	4.219.389,90	0,10%	518.741,10	629.891,25	2.251.179,89	0,06%	2.486.951,11
122 - ADMINISTRACAO GERAL	504.826.381,65	566.717.687,94	90.984.974,64	365.036.936,09	8,62%	201.680.751,85	89.493.475,93	323.444.065,28	8,90%	243.273.622,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.171.840,00	33.490.450,17	8.501.005,58	19.535.076,11	0,46%	13.955.374,06	5.118.912,31	8.335.225,40	0,23%	25.155.224,77
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.411.250,00	9.340.922,54	554.683,69	6.760.325,14	0,16%	2.580.597,40	1.123.266,66	2.900.314,03	0,08%	6.440.608,51
131 - COMUNICACAO SOCIAL	188.050,00	215.050,00	16.740,00	191.825,00	0,00%	23.225,00	10.185,00	49.474,20	0,00%	165.575,80
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.087.383,16	91.143.483,16	33.953.062,29	65.786.983,79	1,55%	25.356.499,37	34.177.018,05	65.695.882,05	1,81%	25.447.601,11
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**320.954.281,74**	**347.987.581,23**	**48.975.967,81**	**245.884.811,94**	**5,81%**	**102.102.769,29**	**60.319.376,16**	**201.662.186,29**	**5,55%**	**146.325.394,94**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	534.000,00	534.000,00	78.413,25	268.369,22	0,01%	265.630,78	82.183,43	254.034,58	0,01%	279.965,42
122 - ADMINISTRACAO GERAL	199.119.620,00	204.236.768,71	34.020.106,80	127.354.731,64	3,01%	76.882.037,07	35.105.470,11	119.298.025,47	3,28%	84.938.743,24
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.600.000,00	4.500.000,00	138.429,13	1.703.156,58	0,04%	2.796.843,42	788.604,80	1.162.967,27	0,03%	3.337.032,73
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.875.204,00	5.284.666,62	648.477,23	2.803.359,44	0,07%	2.481.307,18	642.081,55	2.535.647,61	0,07%	2.749.019,01
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.666.160,00	2.557.896,60	262.902,16	1.996.304,14	0,05%	561.592,46	371.393,11	1.347.421,76	0,04%	1.210.474,84
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	71.034.789,80	91.749.741,36	6.881.160,91	82.542.869,40	1,95%	9.206.871,96	16.399.320,63	47.943.718,98	1,32%	43.806.022,38
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	24.916.687,94	27.716.687,94	5.354.290,98	20.077.755,62	0,47%	7.638.932,32	5.338.135,18	19.982.104,72	0,55%	7.734.583,22
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.207.820,00	11.407.820,00	1.592.187,35	9.138.265,90	0,22%	2.269.554,10	1.592.187,35	9.138.265,90	0,25%	2.269.554,10
04 - ADMINISTRACAO	**956.373.534,19**	**980.042.851,37**	**144.905.957,78**	**627.109.718,05**	**14,82%**	**352.933.133,32**	**152.166.542,96**	**516.935.952,04**	**14,23%**	**463.106.899,33**
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	882.000,00	482.000,00	115.885,00	120.375,00	0,00%	361.625,00	0,00	4.490,00	0,00%	477.510,00
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.600.000,00	1.493.704,70	78.782,60	297.464,73	0,01%	1.196.239,97	276.007,55	293.402,55	0,01%	1.200.302,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	870.772.862,84	904.607.804,12	143.249.751,32	605.644.985,93	14,31%	298.962.818,19	149.749.213,88	508.491.882,72	14,00%	396.115.921,40
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	59.680.000,00	6.847.719,97	520.000,00	2.921.000,00	0,07%	3.926.719,97	165.868,29	1.196.584,38	0,03%	5.651.135,59
124 - CONTROLE INTERNO	227.000,00	227.000,00	7.340,00	16.700,00	0,00%	210.300,00	7.340,00	16.700,00	0,00%	210.300,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.688.477,35	31.949.557,72	90.295,00	9.219.255,39	0,22%	22.730.302,33	391.842,88	1.415.620,11	0,04%	30.533.937,61
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	738.981,00	17.790.851,86	20.980,00	70.790,00	0,00%	17.720.061,86	26.093,67	66.753,85	0,00%	17.724.098,01
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	12.038.789,00	12.038.789,00	22.131,00	6.193.400,00	0,15%	5.845.389,00	1.023.714,31	3.759.426,78	0,10%	8.279.362,22
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.636.900,00	2.496.900,00	180.792,86	811.447,00	0,02%	1.685.453,00	120.828,27	476.030,81	0,01%	2.020.869,19
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.108.524,00	2.108.524,00	620.000,00	1.814.300,00	0,04%	294.224,00	405.634,11	1.215.060,84	0,03%	893.463,16
06 - SEGURANCA PUBLICA	**722.762.845,90**	**829.876.856,35**	**120.706.935,83**	**477.850.612,98**	**11,29%**	**352.026.243,37**	**122.202.298,15**	**447.406.993,85**	**12,31%**	**382.469.862,50**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.283.838,35	61.239.029,07	7.708.154,30	22.338.141,64	0,53%	38.900.887,43	5.566.428,01	18.752.200,61	0,52%	42.486.828,46
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	717.280,00	902.737,50	185.375,80	785.837,85	0,02%	116.899,65	188.852,00	782.912,25	0,02%	119.825,25
181 - POLICIAMENTO	682.836.380,55	730.079.509,32	112.800.855,73	454.609.583,28	10,74%	275.469.926,04	116.397.521,39	427.795.940,20	11,77%	302.283.569,12
182 - DEFESA CIVIL	5.111.747,00	37.491.280,46	12.550,00	75.750,21	0,00%	37.415.530,25	42.476,75	60.100,79	0,00%	37.431.179,67
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	455.600,00	74.300,00	0,00	41.300,00	0,00%	33.000,00	7.020,00	15.840,00	0,00%	58.460,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	358.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00%	90.000,00	0,00	0,00	0,00%	90.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**21.432.990,84**	**44.856.360,83**	**2.129.096,03**	**24.369.242,84**	**0,58%**	**20.487.117,99**	**2.015.734,73**	**17.175.181,66**	**0,47%**	**27.681.179,17**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.230.000,00	10.728.000,00	0,00	8.000,00	0,00%	10.720.000,00	0,00	4.739,16	0,00%	10.723.260,84
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	26.170,00	0,00%	1.173.830,00	3.045,03	25.771,69	0,00%	1.174.228,31
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	16.778.925,84	17.794.460,84	1.888.585,23	9.560.261,42	0,23%	8.234.199,42	1.615.797,07	5.715.510,61	0,16%	12.078.950,23
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	300.000,00	696.899,99	41.473,93	358.774,55	0,01%	338.125,44	46.543,31	261.704,21	0,01%	435.195,78
481 - HABITACAO RURAL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
482 - HABITACAO URBANA	424.065,00	14.437.000,00	199.036,87	14.416.036,87	0,34%	20.963,13	350.349,32	11.167.455,99	0,31%	3.269.544,01
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**561.100.114,91**	**561.100.114,91**	**69.370.836,58**	**279.434.255,39**	**6,60%**	**281.665.859,52**	**68.853.887,32**	**276.798.957,49**	**7,62%**	**284.301.157,42**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	28.719.460,00	27.019.460,00	3.513.060,80	14.470.845,81	0,34%	12.548.614,19	3.063.061,72	12.144.690,13	0,33%	14.874.769,87
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.865.540,00	4.565.540,00	287.158,83	654.673,83	0,02%	3.910.866,17	220.208,65	345.531,61	0,01%	4.220.008,39
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	529.515.114,91	529.515.114,91	65.570.616,95	264.308.735,75	6,24%	265.206.379,16	65.570.616,95	264.308.735,75	7,27%	265.206.379,16

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - SAUDE	**902.193.018,36**	**980.176.496,67**	**164.386.112,05**	**642.909.133,07**	**15,19%**	**337.267.363,60**	**158.959.408,09**	**560.078.463,43**	**15,42%**	**420.098.033,24**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	586.125.650,00	618.013.103,48	108.066.902,56	388.154.223,12	9,17%	229.858.880,36	102.628.729,89	364.375.854,92	10,03%	253.637.248,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000.000,00	900.000,00	400.150,79	586.579,33	0,01%	313.420,67	400.150,79	586.579,33	0,02%	313.420,67
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	900.000,00	900.000,00	81.620,60	310.516,39	0,01%	589.483,61	81.164,27	269.004,87	0,01%	630.995,13
301 - ATENCAO BASICA	46.311.799,84	79.066.603,45	2.595.082,12	38.047.463,69	0,90%	41.019.139,76	6.250.342,44	25.880.460,16	0,71%	53.186.143,29
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	243.715.949,00	255.158.873,22	50.262.421,53	198.713.474,85	4,70%	56.445.398,37	45.593.379,12	156.477.859,03	4,31%	98.681.014,19
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	14.009.968,00	12.259.968,00	301.039,08	9.543.147,21	0,23%	2.716.820,79	2.125.139,90	6.454.640,82	0,18%	5.805.327,18
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.047.397,52	1.757.397,52	336.529,04	635.969,04	0,02%	1.121.428,48	124.823,32	264.050,73	0,01%	1.493.346,79
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.182.254,00	4.720.551,00	1.187.975,43	2.143.706,41	0,05%	2.576.844,59	601.287,46	995.960,54	0,03%	3.724.590,46
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.900.000,00	7.400.000,00	1.154.390,90	4.774.053,03	0,11%	2.625.946,97	1.154.390,90	4.774.053,03	0,13%	2.625.946,97
11 - TRABALHO	**2.550.000,00**	**4.180.000,00**	**1.296.001,45**	**3.745.197,28**	**0,09%**	**434.802,72**	**1.019.962,28**	**3.006.325,86**	**0,08%**	**1.173.674,14**
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	2.550.000,00	4.180.000,00	1.296.001,45	3.745.197,28	0,09%	434.802,72	1.019.962,28	3.006.325,86	0,08%	1.173.674,14
12 - EDUCACAO	**1.169.565.913,00**	**1.174.368.500,80**	**224.203.966,62**	**769.573.767,06**	**18,18%**	**404.794.733,74**	**196.224.495,95**	**646.513.441,74**	**17,79%**	**527.855.059,06**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	284.856.613,00	284.146.613,00	54.125.469,83	185.436.329,46	4,38%	98.710.283,54	52.044.843,82	177.518.241,70	4,89%	106.628.371,30
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.000.000,00	4.000.000,00	60.000,00	106.142,36	0,00%	3.893.857,64	18.506,14	41.430,54	0,00%	3.958.569,46
131 - COMUNICACAO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	24.971,00	24.971,00	0,00%	475.029,00	11.231,00	11.231,00	0,00%	488.769,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.562.048,00	3.126.986,15	-43.004,39	1.707.904,05	0,04%	1.419.082,10	0,00	1.012.592,17	0,03%	2.114.393,98
362 - ENSINO MEDIO	11.998.228,00	11.998.228,00	2.222.188,97	5.309.979,01	0,13%	6.688.248,99	1.357.723,76	3.666.217,39	0,10%	8.332.010,61
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.663.580,58	3.450.004,80	681.303,53	1.915.851,22	0,05%	1.534.153,58	18.315,80	1.136.156,34	0,03%	2.313.848,46
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.971.764,00	1.623.018,47	14.156,64	238.081,36	0,01%	1.384.937,11	88.502,32	138.666,61	0,00%	1.484.351,86
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.072.289,00	1.572.289,00	121.459,80	215.700,00	0,01%	1.356.589,00	25.805,24	31.385,24	0,00%	1.540.903,76
368 - EDUCACAO BASICA	847.441.390,42	849.951.361,38	164.692.243,85	565.518.612,68	13,36%	284.432.748,70	140.354.390,48	453.857.324,83	12,49%	396.094.036,55
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	11.500.000,00	14.000.000,00	2.305.177,39	9.100.195,92	0,22%	4.899.804,08	2.305.177,39	9.100.195,92	0,25%	4.899.804,08
13 - CULTURA	**4.696.779,84**	**6.154.225,84**	**749.578,39**	**1.285.108,71**	**0,03%**	**4.869.117,13**	**382.806,31**	**603.802,14**	**0,02%**	**5.550.423,70**
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	790.000,00	275.000,00	6.990,00	14.510,00	0,00%	260.490,00	6.990,00	14.510,00	0,00%	260.490,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.906.779,84	5.879.225,84	742.588,39	1.270.598,71	0,03%	4.608.627,13	375.816,31	589.292,14	0,02%	5.289.933,70

14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**2.390.000,00**	**1.635.500,00**	**246.026,66**	**1.109.958,44**	**0,03%**	**525.541,56**	**195.689,39**	**368.526,02**	**0,01%**	**1.266.973,98**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.390.000,00	1.635.500,00	246.026,66	1.109.958,44	0,03%	525.541,56	195.689,39	368.526,02	0,01%	1.266.973,98
15 - URBANISMO	**2.215.620,00**	**2.993.000,00**	**328.284,08**	**784.465,55**	**0,02%**	**2.208.534,45**	**0,00**	**72.600,00**	**0,00%**	**2.920.400,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.115.620,00	2.993.000,00	328.284,08	784.465,55	0,02%	2.208.534,45	0,00	72.600,00	0,00%	2.920.400,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
17 - SANEAMENTO	**79.109.084,51**	**45.401.664,56**	**1.959.326,77**	**29.334.709,26**	**0,69%**	**16.066.955,30**	**1.538.755,56**	**3.887.289,57**	**0,11%**	**41.514.374,99**
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	29.600.000,00	428.684,74	0,00	0,00	0,00%	428.684,74	0,00	0,00	0,00%	428.684,74
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	49.509.084,51	44.972.979,82	1.959.326,77	29.334.709,26	0,69%	15.638.270,56	1.538.755,56	3.887.289,57	0,11%	41.085.690,25
18 - GESTAO AMBIENTAL	**7.453.881,94**	**19.474.334,92**	**4.031.145,60**	**6.802.601,60**	**0,16%**	**12.671.733,32**	**1.509.526,01**	**4.006.071,91**	**0,11%**	**15.468.263,01**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	423.881,94	423.881,94	0,00	3.000,00	0,00%	420.881,94	0,00	2.000,00	0,00%	421.881,94
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	140.000,00	512.800,00	18.495,00	65.075,00	0,00%	447.725,00	17.620,00	64.200,00	0,00%	448.600,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.890.000,00	18.537.652,98	4.012.650,60	6.734.526,60	0,16%	11.803.126,38	1.491.906,01	3.939.871,91	0,11%	14.597.781,07
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**3.454.030,00**	**5.978.830,00**	**574.832,99**	**1.768.472,65**	**0,04%**	**4.210.357,35**	**522.969,57**	**1.197.946,89**	**0,03%**	**4.780.883,11**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.080.630,00	2.076.430,00	252.063,76	1.056.479,96	0,02%	1.019.950,04	236.023,69	839.801,01	0,02%	1.236.628,99
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	1.373.400,00	3.102.400,00	322.769,23	711.992,69	0,02%	2.390.407,31	286.945,88	358.145,88	0,01%	2.744.254,12
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00%	800.000,00	0,00	0,00	0,00%	800.000,00
20 - AGRICULTURA	**212.116.439,00**	**225.400.853,07**	**29.977.862,48**	**116.839.450,45**	**2,76%**	**108.561.402,62**	**29.343.109,41**	**108.312.175,13**	**2,98%**	**117.088.677,94**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	161.950.360,00	166.117.937,00	26.580.735,23	101.318.294,65	2,39%	64.799.642,35	26.150.680,93	97.886.982,64	2,69%	68.230.954,36
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	300.000,00	260.000,00	4.540,00	218.853,40	0,01%	41.146,60	4.540,00	5.840,00	0,00%	254.160,00
482 - HABITACAO URBANA	100.000,00	552.000,00	0,00	132.000,00	0,00%	420.000,00	0,00	132.000,00	0,00%	420.000,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	250.579,00	954,90	0,00	0,00	0,00%	954,90	0,00	0,00	0,00%	954,90
605 - ABASTECIMENTO	3.745.000,00	13.783.199,75	931.348,14	5.577.062,56	0,13%	8.206.137,19	1.155.506,65	4.473.868,39	0,12%	9.309.331,36
606 - EXTENSAO RURAL	4.936.748,00	4.726.748,00	509.234,53	1.894.200,75	0,04%	2.832.547,25	404.682,66	1.068.647,90	0,03%	3.658.100,10
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	24.635.572,00	22.758.463,42	1.505.379,89	5.540.743,73	0,13%	17.217.719,69	1.006.456,53	3.311.931,38	0,09%	19.446.532,04
609 - DEFESA AGROPECUARIA	12.084.350,00	14.436.950,00	446.144,69	1.164.036,79	0,03%	13.272.913,21	261.024,44	835.840,12	0,02%	13.601.109,88
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	80.800,00	80.800,00	1.200,00	6.945,00	0,00%	73.855,00	1.200,00	6.945,00	0,00%	73.855,00
692 - COMERCIALIZACAO	4.033.030,00	2.683.800,00	-720,00	987.313,57	0,02%	1.696.486,43	359.018,20	590.119,70	0,02%	2.093.680,30

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	**1.580.066,00**	**1.426.608,00**	**19.750,00**	**99.848,45**	**0,00%**	**1.326.759,55**	**39.193,45**	**88.848,45**	**0,00%**	**1.337.759,55**
631 - REFORMA AGRARIA	1.580.066,00	1.426.608,00	19.750,00	99.848,45	0,00%	1.326.759,55	39.193,45	88.848,45	0,00%	1.337.759,55
22 - INDUSTRIA	**1.600.000,00**	**11.845.000,00**	**139.680,00**	**139.680,00**	**0,00%**	**11.705.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**11.845.000,00**
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00	225.000,00	139.680,00	139.680,00	0,00%	85.320,00	0,00	0,00	0,00%	225.000,00
663 - MINERACAO	1.600.000,00	11.620.000,00	0,00	0,00	0,00%	11.620.000,00	0,00	0,00	0,00%	11.620.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	**13.068.608,99**	**13.410.802,57**	**3.047.906,82**	**7.224.752,79**	**0,17%**	**6.186.049,78**	**3.782.553,83**	**4.069.973,96**	**0,11%**	**9.340.828,61**
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	118.350,00	36.200,00	0,00	18.250,00	0,00%	17.950,00	375,00	8.145,00	0,00%	28.055,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	12.030.266,00	12.030.266,00	3.020.406,82	7.068.751,69	0,17%	4.961.514,31	3.769.078,11	4.006.243,79	0,11%	8.024.022,21
695 - TURISMO	919.992,99	1.344.336,57	27.500,00	137.751,10	0,00%	1.206.585,47	13.100,72	55.585,17	0,00%	1.288.751,40
26 - TRANSPORTE	**218.184.564,93**	**259.017.473,96**	**24.625.089,11**	**143.571.765,60**	**3,39%**	**115.445.708,36**	**29.964.066,23**	**81.274.427,77**	**2,24%**	**177.743.046,19**
452 - SERVICOS URBANOS	32.000.000,00	41.456.207,63	5.128.145,96	9.432.783,79	0,22%	32.023.423,84	427.075,77	1.322.507,14	0,04%	40.133.700,49
781 - TRANSPORTE AEREO	2.501.900,00	2.065.392,04	366.026,09	408.797,55	0,01%	1.656.594,49	0,00	41.604,86	0,00%	2.023.787,18
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	183.682.664,93	215.495.874,29	19.130.917,06	133.730.184,26	3,16%	81.765.690,03	29.536.990,46	79.910.315,77	2,20%	135.585.558,52
27 - DESPORTO E LAZER	**3.248.945,79**	**6.964.016,05**	**2.049.483,40**	**3.244.250,33**	**0,08%**	**3.719.765,72**	**326.041,75**	**940.393,44**	**0,03%**	**6.023.622,61**
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2.083.000,00	2.791.655,35	1.346.288,40	2.115.609,65	0,05%	676.045,70	101.048,50	504.868,71	0,01%	2.286.786,64
812 - DESPORTO COMUNITARIO	1.165.945,79	4.172.360,70	703.195,00	1.128.640,68	0,03%	3.043.720,02	224.993,25	435.524,73	0,01%	3.736.835,97
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**259.294.000,00**	**256.294.000,00**	**43.601.222,64**	**172.734.306,05**	**4,08%**	**83.559.693,95**	**42.155.651,11**	**168.967.707,86**	**4,65%**	**87.326.292,14**
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	259.292.000,00	256.292.000,00	43.601.222,64	172.734.306,05	4,08%	83.557.693,95	42.155.651,11	168.967.707,86	4,65%	87.324.292,14
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**31.302.520,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	31.302.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	**196.752.367,55**	**229.886.427,16**	**33.692.048,76**	**135.073.991,15**	**100%**	**94.812.436,01**	**33.542.678,79**	**129.470.284,72**	**100%**	**100.416.142,44**
01 - LEGISLATIVA	**7.645.000,00**	**8.546.302,60**	**1.034.711,90**	**4.383.982,58**	**3,25%**	**4.162.320,02**	**1.036.850,72**	**4.374.131,81**	**3,38%**	**4.172.170,79**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.645.000,00	8.546.302,60	1.034.711,90	4.383.982,58	3,25%	4.162.320,02	1.036.850,72	4.374.131,81	3,38%	4.172.170,79
02 - JUDICIARIA	**31.968.300,00**	**32.774.700,00**	**5.040.624,51**	**19.193.372,65**	**14,21%**	**13.581.327,35**	**5.037.721,05**	**19.172.978,94**	**14,81%**	**13.601.721,06**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.968.300,00	32.774.700,00	5.040.624,51	19.193.372,65	14,21%	13.581.327,35	5.037.721,05	19.172.978,94	14,81%	13.601.721,06
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**13.353.853,00**	**13.353.853,00**	**1.954.719,46**	**7.611.117,25**	**5,63%**	**5.742.735,75**	**1.978.977,42**	**7.552.123,75**	**5,83%**	**5.801.729,25**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.478.225,00	10.478.225,00	1.622.725,69	6.256.606,44	4,63%	4.221.618,56	1.646.983,65	6.197.612,94	4,79%	4.280.612,06
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.865.628,00	2.865.628,00	330.543,85	1.348.377,33	1,00%	1.517.250,67	330.543,85	1.348.377,33	1,04%	1.517.250,67
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	1.449,92	6.133,48	0,00%	3.866,52	1.449,92	6.133,48	0,00%	3.866,52
04 - ADMINISTRACAO	**26.156.468,55**	**36.733.709,98**	**5.405.553,46**	**25.006.211,36**	**18,51%**	**11.727.498,62**	**5.413.773,93**	**20.548.123,44**	**15,87%**	**16.185.586,54**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	26.156.468,55	36.733.709,98	5.405.553,46	25.006.211,36	18,51%	11.727.498,62	5.413.773,93	20.548.123,44	15,87%	16.185.586,54
06 - SEGURANCA PUBLICA	**46.441.410,00**	**50.924.018,00**	**7.698.667,44**	**30.303.824,47**	**22,43%**	**20.620.193,53**	**7.712.641,88**	**30.286.847,09**	**23,39%**	**20.637.170,91**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.332.191,00	1.287.691,00	196.060,55	838.181,89	0,62%	449.509,11	196.060,55	838.181,89	0,65%	449.509,11
181 - POLICIAMENTO	45.109.219,00	49.636.327,00	7.502.606,89	29.465.642,58	21,81%	20.170.684,42	7.516.581,33	29.448.665,20	22,75%	20.187.661,80
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**970.000,00**	**970.000,00**	**155.666,52**	**603.272,37**	**0,45%**	**366.727,63**	**155.666,52**	**603.272,37**	**0,47%**	**366.727,63**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	970.000,00	970.000,00	155.666,52	603.272,37	0,45%	366.727,63	155.666,52	603.272,37	0,47%	366.727,63
10 - SAUDE	**24.546.536,00**	**23.689.536,00**	**3.656.302,24**	**13.510.266,17**	**10,00%**	**10.179.269,83**	**3.648.876,45**	**13.473.840,38**	**10,41%**	**10.215.695,62**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	24.546.536,00	23.689.536,00	3.656.302,24	13.510.266,17	10,00%	10.179.269,83	3.648.876,45	13.473.840,38	10,41%	10.215.695,62
12 - EDUCACAO	**40.754.800,00**	**48.274.800,00**	**7.872.265,41**	**30.155.546,21**	**22,33%**	**18.119.253,79**	**7.873.842,82**	**30.155.546,21**	**23,29%**	**18.119.253,79**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.927.900,00	8.847.900,00	1.801.302,48	6.389.850,65	4,73%	2.458.049,35	1.802.879,89	6.389.850,65	4,94%	2.458.049,35
368 - EDUCACAO BASICA	31.826.900,00	39.426.900,00	6.070.962,93	23.765.695,56	17,59%	15.661.204,44	6.070.962,93	23.765.695,56	18,36%	15.661.204,44
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**1.000,00**	**5.200,00**	**633,66**	**1.633,66**	**0,00%**	**3.566,34**	**633,66**	**633,66**	**0,00%**	**4.566,34**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	5.200,00	633,66	1.633,66	0,00%	3.566,34	633,66	633,66	0,00%	4.566,34
20 - AGRICULTURA	**4.915.000,00**	**14.614.307,58**	**872.904,16**	**4.304.764,43**	**3,19%**	**10.309.543,15**	**683.694,34**	**3.302.787,07**	**2,55%**	**11.311.520,51**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.915.000,00	4.995.000,00	872.904,16	3.080.663,85	2,28%	1.914.336,15	683.694,34	2.828.686,49	2,18%	2.166.313,51
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	9.619.307,58	0,00	1.224.100,58	0,91%	8.395.207,00	0,00	474.100,58	0,37%	9.145.207,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.623.012.164,01**	**7.079.462.951,15**	**1.099.726.545,35**	**4.367.458.147,45**		**2.712.004.803,70**	**1.087.301.129,36**	**3.762.796.801,17**		**3.316.666.149,98**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
4º BIMESTRE/2016

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

R$1,00

RRE 0- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2016)
1 - Receita Corrente(I)	**609.416.870,01**	**614.184.534,20**	**615.600.305,16**	**796.765.163,50**	**662.988.775,12**	**742.178.774,29**	**605.198.936,88**	**656.714.507,02**	**771.816.349,55**	**697.541.233,86**	**664.948.234,64**	**722.642.310,77**	**8.159.995.995,00**	**8.476.378.433,37**
1 - Receita Tributaria	**306.711.371,58**	**295.050.793,93**	**274.891.743,70**	**349.287.286,13**	**308.252.416,17**	**307.617.246,82**	**277.461.494,73**	**297.309.722,54**	**326.842.324,13**	**312.865.559,92**	**333.125.302,34**	**358.632.215,39**	**3.748.047.477,38**	**3.892.816.102,27**
- ICMS	260.009.216,95	257.428.724,16	244.232.151,73	284.456.832,11	271.378.604,92	266.106.616,43	230.214.045,15	247.919.035,10	270.425.391,58	245.184.402,97	272.141.232,81	297.104.208,65	3.146.600.462,56	3.312.304.029,03
- IPVA	19.726.935,60	13.032.278,84	6.458.389,16	16.985.577,61	16.801.411,16	15.965.754,01	22.111.225,81	21.492.493,07	24.410.708,15	30.399.071,97	31.257.290,90	27.166.295,12	245.807.431,40	223.946.997,68
- ITCD	861.870,74	770.798,71	1.013.771,44	1.085.495,63	509.409,49	433.490,97	736.221,37	701.964,48	919.858,56	5.990.171,80	656.569,13	702.439,93	14.382.062,25	7.807.919,23
- IRRF	20.934.476,41	18.550.217,89	16.884.592,09	37.408.232,98	15.089.841,43	19.221.755,61	18.525.863,79	21.131.624,77	23.959.522,27	24.397.518,22	22.200.014,82	25.801.115,93	264.104.776,21	248.002.415,27
- Outras Receitas Tributarias	5.178.871,88	5.268.774,33	6.302.839,28	9.351.147,80	4.473.149,17	5.889.629,80	5.874.138,61	6.064.605,12	7.126.843,57	6.894.394,96	6.870.194,68	7.858.155,76	77.152.744,96	100.754.741,06
2 - Receita de Contribuicoes	**22.651.881,28**	**21.957.709,44**	**17.974.319,23**	**38.656.211,72**	**24.609.998,07**	**21.817.815,28**	**22.032.440,95**	**11.722.862,00**	**31.583.067,04**	**22.625.550,46**	**20.821.894,79**	**22.235.592,42**	**278.689.342,68**	**256.346.543,95**
1 - Sociais	22.651.881,28	21.957.709,44	17.974.319,23	38.656.211,72	24.609.998,07	21.817.815,28	22.032.440,95	11.722.862,00	31.583.067,04	22.625.550,46	20.821.894,79	22.235.592,42	278.689.342,68	256.346.543,95
3 - Receita Patrimonial	**15.127.417,56**	**20.373.658,06**	**36.640.055,77**	**55.614.239,21**	**8.101.962,02**	**34.895.301,26**	**32.510.749,44**	**37.815.185,48**	**38.195.357,39**	**27.619.184,37**	**29.250.924,46**	**34.049.701,63**	**370.193.736,65**	**176.657.463,19**
1 - Imobiliaria	2.961,55	22.808,00	16.300,00	485.372,46	0,00	0,00	15.540,96	1.900,00	0,00	51.020,00	0,00	0,00	595.902,97	15.713,95
2 - Valores Mobiliarios	15.120.956,01	20.347.350,06	36.620.255,77	54.882.319,15	7.838.462,02	34.891.801,26	32.491.708,48	37.809.785,48	38.158.582,39	27.568.164,37	29.243.924,46	34.046.201,63	369.019.511,08	176.307.749,24
6 - Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	243.047,60	260.000,00	0,00	0,00	0,00	33.275,00	0,00	0,00	0,00	536.322,60	292.000,00
9 - Outras Receitas Patrimoniais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	7.000,00	3.500,00	42.000,00	42.000,00
6 - Receita Servicos	**17.787.298,20**	**15.078.888,36**	**12.905.287,02**	**14.311.910,11**	**19.865.048,31**	**17.058.928,99**	**17.410.761,36**	**17.700.696,69**	**18.674.104,45**	**20.869.343,33**	**21.632.954,23**	**21.382.322,47**	**214.677.543,52**	**217.608.798,65**
0 - Receita Servicos	17.787.298,20	15.078.888,36	12.905.287,02	14.311.910,11	19.865.048,31	17.058.928,99	17.410.761,36	17.700.696,69	18.674.104,45	20.869.343,33	21.632.954,23	21.382.322,47	214.677.543,52	217.608.798,65
7 - Transferencias Correntes	**226.043.769,20**	**239.086.959,96**	**254.662.991,64**	**295.021.169,60**	**281.603.356,03**	**336.977.027,28**	**234.805.646,43**	**272.114.196,65**	**334.359.330,78**	**289.393.180,54**	**231.190.282,48**	**260.589.489,47**	**3.255.847.400,06**	**3.460.888.698,90**
- Cota-Parte do FPE	135.631.329,18	154.370.930,47	174.296.898,44	200.421.432,53	190.970.850,49	239.521.549,76	145.214.287,08	172.628.600,72	229.582.708,65	189.649.098,89	137.497.821,42	170.516.357,42	2.140.301.865,05	2.308.737.075,80
- Transferencia da LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.820.096,32
- Transferencia da LC 61/1989	1.356.390,51	1.573.302,35	1.433.418,04	1.415.412,82	1.631.092,51	1.259.698,07	1.229.862,31	1.261.942,60	1.433.037,38	852.722,31	1.158.612,56	1.170.767,02	15.776.258,48	17.554.647,71
- Transferencias do FUNDEB	50.103.228,56	54.657.540,20	52.452.021,17	62.778.766,31	60.193.971,39	65.615.374,87	50.195.161,84	54.346.719,24	65.065.655,50	60.093.590,45	53.369.588,10	59.701.822,28	688.573.439,91	751.027.708,22
- Outras Transferencias Correntes	38.648.876,89	28.181.242,88	26.176.709,93	30.101.613,88	28.503.497,58	30.276.460,52	37.862.391,14	43.572.990,03	37.973.985,19	38.493.824,83	38.860.316,34	28.896.598,69	407.548.507,90	379.749.170,85
9 - Outras Receitas Correntes	**21.095.132,19**	**22.636.524,45**	**18.525.907,80**	**43.874.346,73**	**20.555.994,52**	**23.812.454,66**	**20.977.843,97**	**20.051.843,66**	**22.162.165,76**	**24.168.415,24**	**28.926.876,34**	**25.752.989,39**	**292.540.494,71**	**472.060.826,41**
1 - Multas e Juros de Mora	4.346.491,53	4.282.674,33	4.515.805,52	6.157.627,13	3.959.647,92	3.617.587,44	4.315.012,98	4.543.421,77	4.594.764,11	4.567.043,95	4.788.916,23	5.422.297,39	55.111.290,30	74.049.049,67
2 - Indenizacoes e Restituicoes	721.316,79	619.274,16	(1.447.354,01)	203.178,34	870.923,67	403.318,11	302.411,90	(254.282,10)	237.164,09	402.072,22	273.850,58	154.785,86	2.486.659,61	9.450.219,47
3 - Divida Ativa	2.286.893,88	2.037.641,19	2.400.370,68	5.735.977,23	1.749.922,87	1.945.882,36	2.064.426,00	1.856.260,85	1.891.016,22	2.224.703,28	3.660.714,05	3.249.201,63	31.103.010,24	118.350.701,59
9 - Outras Receitas Correntes	13.740.429,99	15.696.934,77	13.057.085,61	31.777.564,03	13.975.500,06	17.845.666,75	14.295.993,09	13.906.443,14	15.439.221,34	16.974.595,79	20.203.395,48	16.926.704,51	203.839.534,56	270.210.855,68
2 - Deducoes (II)	**(168.333.518,13)**	**(171.879.445,93)**	**(152.876.532,07)**	**(205.404.921,81)**	**(185.729.579,62)**	**(190.841.780,63)**	**(158.592.614,63)**	**(162.219.302,78)**	**(202.395.780,22)**	**(181.260.737,62)**	**(181.496.154,76)**	**(194.680.307,94)**	**(2.155.710.676,14)**	**(2.427.007.951,61)**
1 - Transferencias Constitucionais e Legais	**(76.601.785,62)**	**(78.204.787,86)**	**(61.755.164,78)**	**(81.487.488,28)**	**(79.255.973,55)**	**(76.429.469,02)**	**(69.895.591,93)**	**(75.624.196,09)**	**(80.940.875,13)**	**(78.334.478,14)**	**(87.697.161,79)**	**(89.851.666,38)**	**(936.078.638,57)**	**(977.496.199,87)**
- ICMS	(65.697.319,87)	(69.532.348,08)	(57.367.686,62)	(71.589.644,32)	(69.343.825,71)	(67.197.993,88)	(58.162.261,22)	(62.493.723,04)	(67.758.524,83)	(62.148.919,53)	(68.984.106,67)	(74.933.153,52)	(795.209.517,29)	(842.223.241,47)
- IPVA	(10.565.368,13)	(7.203.170,48)	(3.991.453,89)	(9.543.990,75)	(8.767.509,38)	(8.558.621,99)	(11.425.865,13)	(11.352.772,81)	(12.824.090,95)	(15.972.378,03)	(16.647.909,70)	(14.625.821,11)	(131.478.952,35)	(125.162.867,31)
- IPI - EXPORTACAO	(339.097,62)	(355.665,83)	(396.014,27)	(353.853,21)	(49.844,50)	(672.853,15)	(307.465,58)	(315.485,65)	(358.259,35)	(213.180,58)	(289.653,14)	(292.691,75)	(3.944.064,63)	(4.388.661,93)
- COTA - PARTE CIDE	0,00	(1.113.603,47)	0,00	0,00	(1.094.793,96)	0,00	0,00	(1.462.214,59)	0,00	0,00	(1.775.492,28)	0,00	(5.446.104,30)	(5.721.429,17)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	**(22.034.731,81)**	**(21.589.049,43)**	**(17.875.129,68)**	**(38.005.667,94)**	**(24.507.084,53)**	**(21.604.027,61)**	**(21.798.753,65)**	**(11.594.308,49)**	**(31.454.864,29)**	**(22.497.397,67)**	**(20.711.085,74)**	**(21.996.428,16)**	**(275.668.529,00)**	**(253.467.656,95)**
2.1 - Pessoal Ativo e Inativo	(22.034.731,81)	(21.589.049,43)	(17.875.129,68)	(38.005.667,94)	(24.507.084,53)	(21.604.027,61)	(21.798.753,65)	(11.594.308,49)	(31.454.864,29)	(22.497.397,67)	(20.711.085,74)	(21.996.428,16)	(275.668.529,00)	(253.467.656,95)
3 - Contrib. para Custeio das Pensoes Militares	**(3.236,85)**	**(3.605,37)**	**(3.629,91)**	**(7.638,31)**	**(4.020,32)**	**(3.130,68)**	**(3.130,67)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.976,76)**	**(3.938,02)**	**(36.306,89)**	**(36.116,00)**
3.1 - Pessoal Militar	(3.236,85)	(3.605,37)	(3.629,91)	(7.638,31)	(4.020,32)	(3.130,68)	(3.130,67)	0,00	0,00	0,00	(3.976,76)	(3.938,02)	(36.306,89)	(36.116,00)
4 - Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	**(520.612,25)**	**(272.177,48)**	**0,00**	**(451.094,36)**	**0,00**	**(120.508,23)**	**(128.825,20)**	**(128.553,51)**	**(128.202,75)**	**(128.152,79)**	**0,00**	**(128.152,79)**	**(2.006.279,36)**	**(1.633.862,00)**
4.1 - Compensacao RGPS	(520.612,25)	(272.177,48)	0,00	(451.094,36)	0,00	(120.508,23)	(128.825,20)	(128.553,51)	(128.202,75)	(128.152,79)	0,00	(128.152,79)	(2.006.279,36)	(1.633.862,00)
5 - Deducao para Formacao do FUNDEB	**(69.173.151,60)**	**(71.809.825,79)**	**(73.242.607,70)**	**(85.453.032,92)**	**(81.962.501,22)**	**(92.684.645,09)**	**(66.766.313,18)**	**(74.872.244,69)**	**(89.871.838,05)**	**(80.300.709,02)**	**(73.083.930,47)**	**(82.700.122,59)**	**(941.920.922,32)**	**(1.194.374.116,79)**
- FPE	(27.126.265,82)	(30.874.186,06)	(34.859.379,66)	(40.084.286,48)	(38.194.170,06)	(47.904.309,93)	(29.042.857,38)	(34.525.720,12)	(45.916.541,70)	(37.929.819,74)	(27.499.564,26)	(34.103.271,46)	(428.060.372,67)	(461.747.415,16)
- ICMS	(39.541.898,93)	(39.142.191,65)	(37.233.967,55)	(43.070.462,84)	(41.657.329,59)	(42.779.289,57)	(34.971.815,42)	(37.568.218,17)	(41.044.638,04)	(38.432.110,15)	(41.451.568,27)	(45.041.163,56)	(481.934.653,74)	(671.031.974,84)
- IPI - EXPORTACAO	(203.458,56)	(235.995,34)	(215.012,70)	(212.311,91)	(244.663,86)	(188.954,70)	(184.479,34)	(189.291,38)	(214.955,60)	(127.908,33)	(173.791,87)	(175.615,04)	(2.366.438,63)	(3.510.929,54)
- LEI KANDIR	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(60.788,81)	(729.465,72)	(764.019,26)
- IPVA	(2.194.256,50)	(1.440.640,58)	(798.297,61)	(1.921.369,47)	(1.753.518,57)	(1.711.735,21)	(2.428.406,87)	(2.456.485,10)	(2.564.834,95)	(3.649.124,03)	(3.823.202,84)	(3.261.725,68)	(28.003.597,41)	(55.758.194,14)
- ITCMD	(46.482,98)	(56.023,35)	(75.161,37)	(103.813,41)	(52.030,33)	(39.566,87)	(77.965,36)	(71.741,11)	(70.078,95)	(100.957,96)	(75.014,42)	(57.558,04)	(826.394,15)	(1.561.583,85)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**441.083.351,88**	**442.305.088,27**	**462.723.773,09**	**591.360.241,69**	**477.259.195,50**	**551.336.993,66**	**446.606.322,25**	**494.495.204,24**	**569.420.569,33**	**516.280.496,24**	**483.452.079,88**	**527.962.002,83**	**6.004.285.318,86**	**6.049.370.481,76**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**350.498.312,91**	**350.498.312,91**	**84.179.877,68**	**339.792.470,63**	**277.719.218,4**
RECEITAS CORRENTES	**350.498.312,91**	**350.498.312,91**	**84.179.877,68**	**339.792.470,63**	**277.719.218,4**
Receita de Contribuições e Segurados	**254.712.681,95**	**254.712.681,95**	**42.929.334,42**	**176.686.825,74**	**171.881.235,5**
Pessoal Civil	224.535.946,95	224.535.946,95	36.794.648,76	154.170.438,58	166.482.424,0
Ativo	217.991.254,95	217.991.254,95	35.552.189,40	151.189.431,40	165.361.951,3
Inativo	5.335.783,00	5.335.783,00	1.028.553,62	2.476.328,03	934.626,8
Pensionista	1.208.909,00	1.208.909,00	213.905,74	504.679,15	185.845,8
Pessoal Militar	30.176.735,00	30.176.735,00	6.134.685,66	22.516.387,16	5.398.811,5
Ativo	28.683.608,00	28.683.608,00	5.714.187,22	21.565.492,32	5.018.675,5
Inativo	1.457.011,00	1.457.011,00	412.583,66	932.698,39	373.677,3
Pensionista	36.116,00	36.116,00	7.914,78	18.196,45	6.458,9
Outras Receitas de Contribuições	**0,00**	**0,00**	**997.583,47**	**1.138.050,36**	**1.544.984,6**
Receita Patrimonial	**94.143.834,96**	**94.143.834,96**	**40.124.807,00**	**161.202.005,28**	**103.359.227,5**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	540,96	10.024,8
Receitas de Valores Mobiliários	94.143.834,96	94.143.834,96	40.124.807,00	161.201.464,32	103.349.202,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
Outras Receitas Correntes	**1.641.796,00**	**1.641.796,00**	**128.152,79**	**765.589,25**	**933.770,6**
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	1.633.862,00	1.633.862,00	128.152,79	762.395,27	933.770,6
Demais Receitas Correntes	7.934,00	7.934,00	0,00	3.193,98	0,0
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**211.571.802,00**	**211.571.802,00**	**36.709.904,27**	**150.585.771,02**	**149.410.119,7**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RGPS (III) = (I + II)	**562.070.114,91**	**562.070.114,91**	**120.889.781,95**	**490.378.241,65**	**427.129.338,1**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**561.100.114,91**	**446.465.949,91**	**279.434.255,39**	**245.296.918,24**	**276.798.957,49**	**241.847.261,2**
ADMINISTRAÇÃO	**31.585.000,00**	**31.585.000,00**	**15.125.519,64**	**15.887.952,25**	**12.490.221,74**	**12.438.295,2**
Despesas Correntes	29.271.900,00	28.279.549,00	15.099.367,64	15.478.377,47	12.479.259,74	12.041.325,2
Despesas de Capital	2.313.100,00	3.305.451,00	26.152,00	409.574,78	10.962,00	396.970,0
PREVIDÊNCIA	**529.515.114,91**	**414.880.949,91**	**264.308.735,75**	**229.408.965,99**	**264.308.735,75**	**229.408.965,9**
Pessoal Civil	**48.688.560,24**	**305.795.168,61**	**200.852.648,12**	**179.157.707,47**	**200.852.648,12**	**179.157.707,4**
Aposentadoria	38.005.034,92	231.064.827,17	154.013.514,07	137.364.065,90	154.013.514,07	137.364.065,9
Pensões	9.781.525,32	73.828.341,44	46.164.749,94	41.455.777,54	46.164.749,94	41.455.777,5
Outros Benefícios Previdênciários	902.000,00	902.000,00	674.384,11	337.864,03	674.384,11	337.864,0
Pessoal Militar	**17.474.054,67**	**108.925.781,30**	**63.359.224,73**	**50.251.258,52**	**63.359.224,73**	**50.251.258,5**
Reformas	15.644.082,70	95.113.641,45	56.401.297,11	44.378.493,21	56.401.297,11	44.378.493,2
Pensões	1.829.971,97	13.812.139,85	6.957.927,62	5.872.765,31	6.957.927,62	5.872.765,3
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdênciárias	**463.352.500,00**	**160.000,00**	**96.862,90**	**0,00**	**96.862,90**	**0,0**
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Previdênciárias	463.352.500,00	160.000,00	96.862,90	0,00	96.862,90	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**970.000,00**	**970.000,00**	**603.272,37**	**567.727,81**	**603.272,37**	**567.727,8**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	**562.070.114,91**	**447.435.949,91**	**280.037.527,76**	**245.864.646,05**	**277.402.229,86**	**242.414.989,0**
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	114.634.165,00	210.340.713,89	181.264.692,13	212.976.011,79	184.714.349,1

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Aportes Realizados
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	4.717.736,65
Plano Financeiro	4.717.736,65
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.717.736,65
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	114.634.165,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.440.328,46	85.310.345,80
INVESTIMENTOS	1.535.241.937,35	1.340.395.370,43
OUTROS BENS E DIREITOS	340.657.615,31	362.253.265,57

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**211.571.802,00**	**211.571.802,00**	**150.585.771,02**	**149.410.119,76**
Receita de Contribuições	**211.571.802,00**	**211.571.802,00**	**150.585.771,02**	**149.410.119,76**
Patronal	175.775.536,00	175.775.536,00	150.585.771,02	149.410.119,76
Pessoal Civil	147.136.339,00	147.136.339,00	129.248.633,82	144.543.668,84
Ativo	147.136.339,00	147.136.339,00	129.248.633,82	144.543.668,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	28.639.197,00	28.639.197,00	21.337.137,20	4.866.450,92
Ativo	28.639.197,00	28.639.197,00	21.337.137,20	4.866.450,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	35.796.266,00	35.796.266,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EVIDÊNCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	211.571.802,00	211.571.802,00	150.585.771,02	149.410.119,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**970.000,00**	**970.000,00**	**603.272,37**	**567.727,81**	**603.272,37**	**567.727,81**
Despesas Correntes	970.000,00	970.000,00	603.272,37	567.727,81	603.272,37	567.727,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**970.000,00**	**970.000,00**	**603.272,37**	**567.727,81**	**603.272,37**	**567.727,81**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2015 (a)	MAIO - JUNHO (b)	JULHO - AGOSTO (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.241.656.167,49**	**4.272.586.775,72**	**4.278.204.919,99**
DEDUÇÕES (II)	**734.524.123,29**	**1.223.052.179,28**	**1.122.369.251,01**
Disponibilidade de Caixa Bruta	978.991.660,28	1.319.578.019,34	1.204.844.253,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	244.467.536,99	96.525.840,06	82.475.002,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.507.132.044,20**	**3.049.534.596,44**	**3.155.835.668,98**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**3.507.132.044,20**	**3.049.534.596,44**	**3.155.835.668,98**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	106.301.072,54	-351.296.375,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.934.452,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2015	MAIO - JUNHO	JULHO - AGOSTO
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**1.040.995.833,62**	**1.040.995.833,62**	**1.040.995.833,62**
Passivo Atuarial	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**1.425.686.281,43**	**1.584.081.852,82**	**1.599.680.922,93**
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.310.345,80	62.098.051,16	64.440.328,46
Investimentos	1.340.395.370,43	1.521.985.144,54	1.535.241.937,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.434,80	1.342,88	1.342,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)	**-384.690.447,81**	**-543.086.019,20**	**-558.685.089,31**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-384.690.447,81**	**-543.086.019,20**	**-558.685.089,31**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**6.344.491.999,93**	**4.154.561.217,87**	**4.043.266.878,39**
Receitas Tributárias	**3.164.464.349,44**	**2.176.966.202,98**	**1.511.012.736,51**
ICMS	2.641.272.054,19	1.777.527.404,84	1.248.474.467,47
IPVA	168.188.803,54	167.955.216,94	58.897.678,43
ITCD	6.246.335,38	10.105.212,69	5.098.767,30
IRRF	248.002.415,27	170.327.256,84	149.249.032,17
Outras Receitas Tributárias	100.754.741,06	51.051.111,67	49.292.791,14
Receitas de Contribuições	**467.918.345,95**	**329.173.042,39**	**323.770.110,66**
Receitas Previdenciárias	466.284.483,95	328.410.647,12	322.836.340,03
Outras Receitas de Contribuições	1.633.862,00	762.395,27	933.770,63
Receita Patrimonial Líquida	**349.713,95**	**389.735,96**	**361.471,83**
Receita Patrimonial	176.657.463,19	242.438.366,05	168.823.980,66
(-) Aplicações Financeiras	176.307.749,24	242.048.630,09	168.462.508,83
Transferências Correntes	**2.022.089.965,53**	**1.305.900.872,38**	**1.896.846.531,19**
FPE	1.846.989.660,64	1.180.465.019,78	1.188.715.556,00
Convênios	24.503.393,32	8.687.131,74	5.274.780,31
Outras Transferências Correntes	150.596.911,57	116.748.720,86	702.856.194,88
Demais Receitas Correntes	**689.669.625,06**	**342.131.364,16**	**311.276.028,20**
Dívida Ativa	118.350.701,59	18.642.127,26	18.524.676,34
Diversas Receitas Correntes	571.318.923,47	323.489.236,90	292.751.351,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**357.231.560,87**	**120.514.590,11**	**36.139.681,75**
Operações de Crédito (III)	**258.209.277,17**	**108.972.643,65**	**29.816.090,74**
Amortização de Empréstimos (IV)	**2.810,15**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens (V)	**107.109,70**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**98.912.363,85**	**11.541.946,46**	**6.323.591,01**
Convênios	59.996.481,16	10.639.546,46	0,00
Outras Transferências de Capital	38.915.882,69	902.400,00	6.323.591,01
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	**98.912.363,85**	**11.541.946,46**	**6.323.591,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**6.443.404.363,78**	**4.166.103.164,33**	**4.049.590.469,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.883.300.136,63**	**3.914.349.580,07**	**3.641.879.399,32**	**3.521.947.971,41**	**3.227.837.108,30**
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.646.046,25	2.520.746.944,48	2.112.135.896,93	2.495.358.080,64	2.096.504.471,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.405.142,00	26.365.686,76	30.443.524,81	25.687.850,60	29.810.795,11
Outras Despesas Correntes	1.988.248.948,38	1.367.236.948,83	1.499.299.977,58	1.000.902.040,17	1.101.521.842,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.988.248.948,38	1.367.236.948,83	1.499.299.977,58	1.000.902.040,17	1.101.521.842,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	**5.837.894.994,63**	**3.887.983.893,31**	**3.611.435.874,51**	**3.496.260.120,81**	**3.198.026.313,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.081.528.649,52**	**453.108.567,38**	**465.317.595,06**	**240.848.829,76**	**156.742.959,92**
Investimentos	946.594.552,52	369.005.770,04	389.753.908,96	159.117.648,12	81.958.711,82
Inversões Financeiras	7.447.239,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	7.227.239,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	127.486.858,00	82.102.797,34	73.563.686,10	81.731.181,64	72.784.248,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	**946.814.552,52**	**369.005.770,04**	**389.753.908,96**	**159.117.648,12**	**81.958.711,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**114.634.165,00**	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**6.899.343.712,15**	**4.256.989.663,35**	**4.001.189.783,47**	**3.655.377.768,93**	**3.279.985.025,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	**-455.939.348,37**	**-90.886.499,02**	**48.400.685,93**	**510.725.395,40**	**769.605.444,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**191.231.764,00**

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**52.005.266,19**	**178.788.613,88**	**147.232.643,95**	**2.805.807,97**	**80.755.428,15**	**126.825.068,77**	**503.232.545,06**	**211.213.426,94**	**206.429.502,00**	**43.676.186,23**	**379.951.925,60**
EXECUTIVO	51.784.660,08	172.598.115,81	141.047.739,97	2.802.351,42	80.532.684,50	126.154.763,82	471.692.502,46	190.906.554,38	186.124.875,65	35.810.598,50	375.911.792,13
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	195.786,69	1.228.540,09	1.258.958,72	104.171,87	61.196,19	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07	0,00
110004 - SUPERINTENDêNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	29.972,02	29.537,02	0,00	435,00	0,00	4.112,74	993,92	993,92	0,00	3.118,82
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	288,07	111.191,75	111.191,75	288,07	0,00	2.546,75	0,00	0,00	0,00	2.546,75	0,00
110007 - SUPERINT. ESTADUAL ASSUNTOS ESTRATEGICOS	5.078,79	622.210,51	621.869,29	0,24	5.419,77	0,00	2.449.832,02	848.981,50	848.981,50	1.553.309,52	47.541,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	6.726.200,21	6.707.426,43	5.525,21	13.248,57	0,00	2.290.291,18	1.423.501,10	1.393.518,80	153.760,18	743.012,20
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	14.190,72	150.000,00	150.000,00	0,00	14.190,72	0,00	3.789.720,00	216.677,50	216.677,50	0,00	3.573.042,50
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDôNIA	0,00	3.598,60	3.498,20	0,00	100,40	17.407,09	283.974,80	274.371,57	274.371,57	1.572,21	25.438,11
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.918,55	43.483,88	43.483,88	0,00	2.434,67
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	43.609,85	415.567,86	407.892,17	356,60	50.928,94	24.316.534,53	167.928.970,36	12.772.086,55	12.738.795,63	3.135.043,45	176.371.665,81
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	48.893,27	852.595,27	850.560,73	0,00	50.927,81	2.427,75	659.482,44	359.346,97	359.346,97	0,00	302.563,22
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	42.499,15	965.683,21	965.470,62	0,00	42.711,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	1.342,88	0,00	0,00	0,00	1.342,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	18.091,92	18.091,92	0,00	0,00	59.162,25	1.290.593,72	738.229,28	738.229,28	243.031,77	368.494,92
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	179.946,15	606.483,14	631.034,49	0,00	155.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	1.244.530,48	22.091.361,50	21.513.382,57	0,00	1.822.509,41	972.053,27	8.327.566,96	3.883.249,25	3.662.292,98	8.878,52	5.628.448,73
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	669.928,98	12.382.939,63	12.734.728,28	0,00	318.140,33	891.752,85	30.096.338,68	11.848.580,74	11.816.654,05	2.079.712,91	17.091.724,57
140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS	15.985.584,13	18.138.955,01	22.035.282,23	1.303.164,72	10.786.092,19	65.642.203,89	24.043.984,91	8.514.171,94	8.511.119,71	1.216.901,79	79.958.167,30
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	617.159,78	0,00	0,00	0,00	617.159,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	377.568,30	11.161.901,43	11.156.135,91	85.456,17	297.877,65	52.000,00	275.711,62	275.711,62	275.711,62	52.000,00	0,00
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	412.477,88	411.923,55	0,00	554,33	0,00	435.264,71	224.958,13	224.958,13	0,00	210.306,58
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	5.528.319,35	645.088,16	616.627,16	0,00	5.556.780,35	0,00	211.684,12	74.309,58	74.309,58	58.355,63	79.018,91
150005 - POLICIA MILITAR	0,55	3.354.617,91	3.216.117,91	0,55	138.500,00	0,00	800.515,98	569.922,96	567.546,96	53.043,02	179.926,00
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	130.094,15	120.094,15	120.094,15	10.000,00	0,00
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,08	223.153,24	223.153,24	0,00	0,08	1.529.176,36	5.055.676,69	4.287.282,10	3.599.658,35	724.015,55	2.261.179,15
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.583,06	113.582,67	113.582,67	0,39	0,00
150016 - FUNDO EST. PREV. FISCALIZ. E REPRESSAO ENTORP	9.164,70	4.340,00	0,00	4.340,00	9.164,70	0,00	66.823,34	41.087,62	41.087,62	0,00	25.735,72
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	53.008,65	1.336.577,27	1.297.812,09	34.995,74	56.778,09	37.520,64	29.232.662,46	20.929.823,91	19.718.790,83	1.224.192,49	8.327.199,78
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	535.198,45	3.113.503,91	3.056.748,24	196.319,86	395.634,26	5.435.291,29	85.801.416,90	64.927.901,89	64.889.530,58	13.395.398,09	12.951.779,52
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	1.490.399,10	1.490.812,48	1.380.903,98	0,00	1.600.307,60	19.220,53	1.715.756,87	1.385.951,90	1.385.951,90	15.000,00	334.025,50
160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA	0,00	77.016,85	66.161,77	0,00	10.855,08	0,00	89.648,17	11.327,49	11.327,49	36.915,86	41.404,82
170007 - SUPERINT.DE EST.DE POLITICAS SOBRE DROGAS	9.790,67	83.031,69	81.699,69	0,00	11.122,67	1.162,98	104.427,61	73.164,77	72.930,99	0,00	32.659,60
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	17.829.378,97	65.874.692,87	31.533.929,07	38.538,38	52.131.604,39	18.454.196,67	71.195.724,41	39.742.349,38	38.130.169,21	9.604.123,71	41.915.628,16
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	793.540,18	2.617.369,15	2.581.912,31	0,41	828.996,61	290.696,59	1.227.604,00	846.311,42	838.917,15	0,00	679.383,44
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	412,16	0,00	412,16	0,00	0,00	2.552,00	59.566,97	60.146,97	60.146,97	0,00	1.972,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	19.249,37	574.116,49	573.353,24	0,00	20.012,62	0,00	1.513.186,71	1.367.512,16	1.080.923,17	1.860,00	430.403,54
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	357.494,65	655.929,10	904.753,78	477,84	108.192,13	0,00	3.060.608,18	1.515.433,85	1.501.079,28	180.054,87	1.379.474,03
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.526,78	768.565,27	768.565,27	2.722,00	575.239,51
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	2.777.113,99	5.063.242,52	4.137.215,07	809.000,00	2.894.141,44	3.657.033,70	12.487.615,47	5.611.207,99	5.137.373,69	439.578,20	10.567.697,28
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	30.444,17	30.444,17	0,00	0,00	10.202,93	141.036,19	44.069,27	44.069,27	0,00	107.169,85
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	1.409.894,80	1.409.808,26	0,00	86,54	0,00	2.555.165,24	1.478.465,98	1.478.465,98	978.524,31	98.174,95
190025 - EMP. DE ASS. TEC. E EXT. RURAL DO EST. DE RO	186.605,21	665.561,92	689.729,53	152.676,99	9.760,61	0,00	398.692,80	205.243,86	205.243,86	193.448,94	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	7.951.927,85	7.299.074,60	0,00	652.853,25	0,00	1.896.337,93	592.927,21	592.927,21	285.966,38	1.017.444,34
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	158.947,01	266.202,00	253.555,85	0,00	171.593,16	35.000,00	205.428,87	106.408,33	106.408,33	0,00	134.020,54
210014 - FUNDO EST. PREV. FISC. E REP. DE ENTORPECENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	2.607.173,44	1.191.155,45	2.045.953,17	67.037,77	1.685.337,95	4.609.005,95	8.560.709,05	3.863.881,91	3.735.401,81	0,00	9.434.313,19
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.165,56	35.557,02	35.317,02	0,00	2.405,56	40.110,29	865.501,01	64.178,66	64.178,66	0,00	841.432,64
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	14.178,81	0,00	0,00	0,00	14.178,81
230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	290,69	9.713,69	0,00	0,00	10.004,38	77.505,31	113.103,46	13.447,88	13.447,88	75.792,79	101.368,10
260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,06	3.516,24	3.193,78	0,00	322,52	0,00	427.158,37	287.655,15	287.655,15	84.849,10	54.654,12
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.306,10	379.956,10	379.956,10	0,00	350,00
LEGISLATIVO	191.176,96	1.030.394,10	1.030.394,10	1.204,55	189.972,41	670.304,95	8.763.545,07	6.638.746,45	6.638.746,45	1.474.343,57	1.320.760,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	191.176,96	1.004.613,00	1.004.613,00	1.204,55	189.972,41	670.304,95	6.878.423,56	5.312.205,22	5.312.205,22	1.031.398,20	1.205.125,09
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	25.781,10	25.781,10	0,00	0,00	0,00	1.884.835,52	1.326.541,23	1.326.541,23	442.945,37	115.348,92
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,99	0,00	0,00	0,00	285,99
JUDICIARIO	29.429,15	2.790.791,35	2.807.203,39	0,00	13.017,11	0,00	20.367.406,70	11.613.683,81	11.613.683,81	6.187.133,68	2.566.589,21
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	300,00	14.861,27	14.861,27	0,00	300,00	0,00	12.067,50	0,00	0,00	12.067,50	0,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	29.129,15	2.775.930,08	2.792.342,12	0,00	12.717,11	0,00	20.355.339,20	11.613.683,81	11.613.683,81	6.175.066,18	2.566.589,21
MINISTERIO PUBLICO	0,00	2.369.312,62	2.347.306,49	2.252,00	19.754,13	0,00	2.409.090,83	2.054.442,30	2.052.196,09	204.110,48	152.784,26
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.369.305,76	2.347.299,63	2.252,00	19.754,13	0,00	1.795.497,58	1.522.638,79	1.520.392,58	181.130,74	93.974,
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	6,86	6,86	0,00	0,00	0,00	613.593,25	531.803,51	531.803,51	22.979,74	26
(INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	**565.792,48**	**13.127.299,24**	**13.129.381,72**	**8.005,51**	**555.704,49**	**296.312,81**	**4.677.790,10**	**1.825.177,56**	**1.819.387,63**	**2.992.355,43**	**162.359,85**
EXECUTIVO	565.792,48	13.054.387,40	13.056.469,88	8.005,51	555.704,49	296.312,81	4.654.219,51	1.816.846,89	1.811.056,96	2.977.115,51	162.359,85
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	326.561,58	326.561,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDêNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	2.696,97	2.696,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	61.437,28	61.436,28	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - SUPERINT. ESTADUAL ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	15.928,49	15.928,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	66.941,85	66.941,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	48.066,39	48.066,39	0,00	0,00	296.312,81	0,00	140.422,24	140.422,24	0,00	155.890,57
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	151.245,78	151.245,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	22.294,20	22.294,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	1.243.015,08	1.243.015,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS	2.463,75	0,00	0,00	0,00	2.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.972.365,26	6.966.954,12	5.411,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150003 - POLICIA CIVIL	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	0,00	102,15	0,00	0,00	102,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.696,02	326.135,13	326.135,13	78.881,54	679,35
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	10.784,08	0,00	8.189,74	2.594,34	0,00	0,00	4.240.445,39	1.350.289,52	1.344.499,59	2.890.155,87	5.789,93
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	7.789,08	7.789,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170007 - SUPERINT.DE EST.DE POLITICAS SOBRE DROGAS	651,46	4.296,91	4.296,91	0,00	651,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	551.185,59	2.676.454,45	2.675.861,48	0,00	551.778,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	114.035,36	114.035,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	707,57	58.990,86	58.990,86	0,00	707,57	0,00	8.078,10	0,00	0,00	8.078,10	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.258.283,69	1.258.283,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	23.882,02	23.882,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260001 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,71	0,00	0,00	2.760,71	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,71	0,00	0,00	2.760,71	0,00
JUDICIARIO	0,00	451,87	451,87	0,00	0,00	0,00	14.057,48	1.603,61	1.603,61	12.453,87	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	451,87	451,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057,48	1.603,61	1.603,61	12.453,87	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	72.459,97	72.459,97	0,00	0,00	0,00	6.752,40	6.727,06	6.727,06	25,34	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	72.459,97	72.459,97	0,00	0,00	0,00	6.752,40	6.727,06	6.727,06	25,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**52.571.058,67**	**191.915.913,12**	**160.362.025,67**	**2.813.813,48**	**81.311.132,64**	**127.121.381,58**	**507.910.335,16**	**213.038.604,50**	**208.248.889,63**	**46.668.541,66**	**380.114.285,45**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.875.142.833,96	3.875.142.833,96	2.505.844.475,00	64,66
- Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Marcadorias de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.368.892.965,87	3.368.892.965,87	2.123.762.532,36	63,04
- ICMS	3.312.304.029,03	3.312.304.029,03	2.100.473.537,61	63,41
- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	29.116.649,32	29.116.649,32	5.744.412,04	19,73
- Dívida Ativa do ICMS	22.304.260,79	22.304.260,79	14.692.247,47	65,87
- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	5.168.026,73	5.168.026,73	2.852.335,24	55,19
- (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	
- Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,§1°)	0,00	0,00	0,00	
- (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	
- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	7.921.718,21	7.921.718,21	10.782.512,58	136,11
- ITCD	7.807.919,23	7.807.919,23	10.650.125,73	136,40
- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	113.798,98	113.798,98	132.386,85	116,33
- Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	
- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	
- (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	
- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	250.325.734,61	250.325.734,61	200.972.173,22	80,28
- IPVA	223.946.997,68	223.946.997,68	189.604.250,19	84,66
- Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	19.921.939,35	19.921.939,35	7.372.158,73	37,01
- Dívida Ativa do IPVA	4.441.147,64	4.441.147,64	3.086.016,82	69,49
- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	2.015.649,94	2.015.649,94	909.747,48	45,13
- (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	
- Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	248.002.415,27	248.002.415,27	170.327.256,84	68,68
- IRRF	248.002.415,27	248.002.415,27	170.327.256,84	68,68
- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.330.261.370,53	2.330.261.370,53	1.488.158.476,48	63,86
- Cota Parte FPE	2.308.737.075,80	2.308.737.075,80	1.475.581.274,43	63,91
- ICMS-Desoneração - L.C.n°87/1996	3.820.096,32	3.820.096,32	2.431.552,48	63,65
- Cota-Parte IPI-Exportação	17.554.647,71	17.554.647,71	9.997.734,76	56,95
- Cota-Parte IOF-Ouro	149.550,70	149.550,70	147.914,81	98,91
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.205.404.204,49	6.205.404.204,49	3.994.002.951,48	64,36

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICIPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	842.223.241,47	842.223.241,47	530.940.633,09	63,04
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	125.162.867,31	125.162.867,31	100.486.086,61	80,28
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	4.388.661,93	4.388.661,93	2.499.433,69	56,95
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	971.774.770,70	971.774.770,70	633.926.153,39	65,23
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	5.233.629.433,79	5.233.629.433,79	3.360.076.798,09	64,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	88.140.643,80	88.140.643,80	43.884.910,99	49,79
10.1 - Tranferências do Salário-Educação	30.454.594,70	30.454.594,70	17.986.858,57	59,06
10.2 - Outras Transferências do PDDE	459.057,17	459.057,17	23.640,00	5,15
10.3 - Transferência Direta do PNAE	20.830.109,64	20.830.109,64	14.333.132,00	68,81
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.332.814,78	4.332.814,78	2.333.721,98	53,86
10.5- Outras Transferências do FNDE	32.064.067,51	32.064.067,51	8.331.309,83	25,98
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	876.248,61	
11 - RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	54.697,51	
11.1 - Tranferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	54.697,51	
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	88.140.643,80	88.140.643,80	43.939.608,50	49,85

FUNDEB

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	997.095.493,56	997.095.493,56	637.920.325,29	63,98
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	505.333.944,88	505.333.944,88	318.564.379,85	63,04
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.584.343,64	1.584.343,64	2.156.502,52	136,11
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	25.032.573,46	25.032.573,46	20.097.217,32	80,28
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	461.747.415,16	461.747.415,16	295.116.254,89	63,91
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	764.019,26	764.019,26	486.310,50	63,65
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	2.633.197,16	2.633.197,16	1.499.660,21	56,95
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	752.848.783,58	752.848.783,58	471.290.667,61	62,60
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	751.027.708,22	751.027.708,22	468.581.883,67	62,39
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.821.075,36	1.821.075,36	2.708.783,94	148,75
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	-246.067.785,34	-246.067.785,34	-169.338.441,62	68,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	576.728.121,00	576.728.121,00	392.511.884,97	68,06	392.511.884,97	68,06
18.1- Com Ensino Fundamental	576.728.121,00	576.728.121,00	392.511.884,97	68,06	392.511.884,97	68,06
18.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00		0,00	
19- OUTRAS DESPESAS	176.120.662,58	176.120.662,58	104.985.033,56	59,61	49.675.596,12	28,21
19.1- Com Ensino Fundamental	142.615.482,00	142.303.736,47	84.675.071,04	59,50	31.633.160,75	22,23
19.2- Com Ensino Médio	33.505.180,58	33.816.926,11	20.309.962,52	60,06	18.042.435,37	53,35
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**752.848.783,58**	**752.848.783,58**	**497.496.918,53**	**66,08**	**442.187.481,09**	**58,74**

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
21.1 - FUNDEB 60%	0,00
21.2 - FUNDEB 40%	0,00
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
22.1 - FUNDEB 60%	0,00
22.2 - FUNDEB 40%	0,00
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	**442.187.481,09**
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %	83,28
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %	10,54
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %	6,18

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOS OS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)[3]	1.308.407.358,45	1.308.407.358,45	840.019.199,52	64,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
- Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
- Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	801.080.268,00	811.533.123,35	532.927.649,61	65,67	449.587.620,52	55,40
- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.799.550,00	716.336.550,00	476.733.174,65	66,55	423.974.993,87	59,19
- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.280.718,00	95.196.573,35	56.194.474,96	59,03	25.612.626,65	26,90
30 - ENSINO MÉDIO	19.705.861,58	18.637.152,67	7.673.223,99	41,17	4.971.037,98	26,67
- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.490.861,58	15.953.861,58	6.387.525,90	40,04	3.836.269,24	24,05
- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.215.000,00	2.683.291,09	1.285.698,09	47,91	1.134.768,74	42,29
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
33 - OUTRAS	309.784.513,00	297.494.513,00	191.957.293,47	64,52	183.960.753,89	61,84
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.130.570.642,58	1.127.664.789,02	732.558.167,07	64,96	638.519.412,39	56,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	-169.338.441,62
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	2.708.783,94
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO '4'	0,00
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51j)	13.045.992,33
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41) '6'	-153.583.665,35
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42) '6'	**792.103.077,74**
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) % '6'	**23,57**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	35.951.722,77	35.951.722,77	30.418.344,08	84,61	14.444.556,69	40,18
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	1.872.053,76	1.852.053,76	98,93	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.148.347,65	57.154.735,25	34.900.748,36	61,06	23.705.018,87	41,48
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	79.750.070,42	94.978.511,78	67.171.146,20	70,72	38.149.575,56	40,17
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.210.320.713,00	1.222.643.300,80	799.729.313,27	65,41	676.668.987,95	55,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.747.923,93	13.045.992,33
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.149.890,60	7.220.132,80
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.598.033,33	5.825.859,53

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	38.086.153,88
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	468.581.883,67
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	492.374.451,82
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.708.783,94
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	17.002.369,67

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**3.875.142.833,96**	**3.875.142.833,96**	**2.505.844.475,00**	**64,66**
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	7.807.919,23	7.807.919,23	10.650.125,73	136,40
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.312.304.029,03	3.312.304.029,03	2.100.473.537,61	63,41
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	223.946.997,68	223.946.997,68	189.604.250,19	84,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.002.415,27	248.002.415,27	170.327.256,84	68,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	49.152.387,65	49.152.387,65	13.248.957,62	26,95
Dívida Ativa dos Impostos	26.745.408,43	26.745.408,43	17.778.264,29	66,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.183.676,67	7.183.676,67	3.762.082,72	52,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.330.111.819,83**	**2.330.111.819,83**	**1.488.010.561,67**	**63,86**
Cota-Parte FPE	2.308.737.075,80	2.308.737.075,80	1.475.581.274,43	63,91
Cota-Parte IPI-Exportação	17.554.647,71	17.554.647,71	9.997.734,76	56,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.820.096,32	3.820.096,32	2.431.552,48	63,65
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**971.774.770,70**	**971.774.770,70**	**633.926.153,39**	**65,23**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	842.223.241,47	842.223.241,47	530.940.633,09	63,04
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	125.162.867,31	125.162.867,31	100.486.086,61	80,28
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	4.388.661,93	4.388.661,93	2.499.433,69	56,95
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**5.233.479.883,09**	**5.233.479.883,09**	**3.359.928.883,28**	**64,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**192.067.618,12**	**228.393.732,82**	**145.465.011,35**	**63,69**
Provenientes da União	192.067.618,12	228.393.732,82	145.465.011,35	63,69
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.320.982,40	25.131.420,40	8.227.461,70	32,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**204.388.600,52**	**253.525.153,22**	**153.692.473,05**	**60,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADA Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADA % (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	**886.203.847,52**	**902.378.073,74**	**627.408.939,47**	**69,53**	**567.112.408,73**	**62,85**
Pessoal e Encargos Sociais	521.235.365,00	523.905.365,00	339.584.324,72	64,82	336.224.683,15	64,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	364.968.482,52	378.472.708,74	287.824.614,75	76,05	230.887.725,58	61,01
DESPESAS DE CAPITAL	**40.535.706,84**	**101.487.958,93**	**29.010.459,77**	**28,59**	**6.439.895,08**	**6,35**
Investimentos	40.535.706,84	101.487.958,93	29.010.459,77	28,59	6.439.895,08	6,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**926.739.554,36**	**1.003.866.032,67**	**656.419.399,24**	**65,39**	**573.552.303,81**	**57,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADA Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADA % (i/Vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	219.493.807,36	310.705.760,67	184.785.140,19	28,15	124.253.466,54	21,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	202.986.559,00	249.409.006,55	167.307.676,93	25,49	118.746.088,52	20,70
Recursos de Operações de Crédito	14.523.948,84	45.751.052,45	7.935.226,26	1,21	0,00	0,00
Outros Recursos	1.983.299,52	15.545.701,67	9.542.237,00	1,45	5.507.378,02	0,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	125.000,00	23.614.871,37	22.330.080,14	3,40	21.254.724,31	3,71
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**219.618.807,36**	**334.320.632,04**	**207.115.220,33**	**31,55**	**145.508.190,85**	**25,37**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	707.120.747,00	669.545.400,63	449.304.178,91	68,45	428.044.112,96	74,63

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)'6' - LIMITE	12,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] '6' DESPESAS	24.852.646,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	28.508.335,27	556.012,11	19.774.211,17	8.178.111,99	29.432.836,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2014>	8.041,69	0,00	0,00	8.041,69	8.041,69
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2013>	239.544,66	0,00	0,00	239.544,66	239.544,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2012>	2.030.356,01	0,00	168.285,23	1.862.070,78	1.862.070,78
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2012> >	1.474.564,06	0,00	0,00	1.474.564,06	1.474.564,06
Total	32.260.841,69	556.012,11	19.942.496,40	11.762.333,18	33.017.057,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	21.254.724,31	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	46.311.799,84	79.066.603,45	38.047.463,69	5,80	25.880.460,16	4,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	243.715.949,00	255.158.873,22	198.713.474,85	30,27	156.477.859,03	27,28
Suporte Profilático e Terapêutico	14.009.968,00	12.259.968,00	9.543.147,21	1,45	6.454.640,82	1,13
Vigilância Sanitária	1.047.397,52	1.757.397,52	635.969,04	0,10	264.050,73	0,05
Vigilância Epidemiológica	2.182.254,00	4.720.551,00	2.143.706,41	0,33	995.960,54	0,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	619.472.186,00	650.902.639,48	407.335.638,04	62,05	383.479.332,53	66,86
TOTAL	926.739.554,36	1.003.866.032,67	656.419.399,24	100,00	573.552.303,81	100,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO E AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	5,825,194,566.13	6,004,285,318.86									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/09/2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.623.012.164,01
Previsão Atualizada	6.878.031.310,04
Receitas Realizadas	4.517.124.438,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	201.431.641,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.623.012.164,01
Créditos Adicionais	456.450.787,14
Dotação Atualizada	7.079.462.951,15
Despesas Empenhadas	4.367.458.147,45
Despesas Liquidadas	3.762.796.801,17
Despesas Paga	3.680.608.865,56
Superávit Orçamentário	754.327.636,90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.367.458.147,45
Despesas Liquidadas	3.762.796.801,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.004.285.318,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	490.378.241,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	277.402.229,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	212.976.011,79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-367.618.903,00	-351.296.375,22	95,56%
Resultado Primário	106.454.212,00	510.725.395,40	479,76%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**244.486.971,79**	**2.813.813,48**	**160.362.025,67**	**81.311.132,64**
Poder Executivo	238.002.955,77	2.810.356,93	154.104.209,85	81.088.388,99
Poder Legislativo	1.221.571,06	1.204,55	1.030.394,10	189.972,41
Poder Judiciário	2.820.672,37	0,00	2.807.655,26	13.017,11
Ministério Público	2.441.772,59	2.252,00	2.419.766,46	19.754,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**635.031.716,74**	**46.668.541,66**	**208.248.889,63**	**380.114.285,45**
Poder Executivo	602.797.798,60	38.787.714,01	187.935.932,61	376.074.151,98
Poder Legislativo	9.436.610,73	1.477.104,28	6.638.746,45	1.320.760,00
Poder Judiciário	20.381.464,18	6.199.587,55	11.615.287,42	2.566.589,21
Ministério Público	2.415.843,23	204.135,82	2.058.923,15	152.784,26
TOTAL	**879.518.688,53**	**49.482.355,14**	**368.610.915,30**	**461.425.418,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.103.077,74	25%	23,57%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	442.187.481,09	60%	83,28%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**428.044.112,96**	12%	12,74%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente Limites
Total das Despesas/RCL (%)	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2016)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, O Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2016, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contem dados sobre a gestão fiscal, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir dos Balancetes Mensais do exercício de 2016, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2016.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Ajunto de Estado de Finanças

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') **R$1,0(**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.982.491.821,07**	**30.877.744,98**
Pessoal Ativo	2.621.756.605,70	29.312.113,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	322.802.806,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.932.408,41	1.565.631,24
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**325.740.527,61**	**1.296,54**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	685.138,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	584.688,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.157.135,34	1.296,54
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	317.313.565,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.656.751.293,46**	**30.876.448,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.004.285.318,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.687.627.741,90	44,76%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.942.099.806,24	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.794.994.815,93	46,55%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.647.889.825,62	44,10%

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2016 - EXECUTIVO Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**4.220.948.216,13**	**4.183.158.548,69**	**4.273.357.668,77**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.926.476.060,22	2.892.790.081,87	2.979.239.660,08	
Interna	2.917.881.437,37	2.884.195.459,02	2.968.592.319,13	
Externa	8.594.622,85	8.594.622,85	10.647.340,95	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.294.472.155,91	1.290.368.466,82	1.294.118.008,69	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)[1]	**498.059.052,63**	**768.264.625,19**	**832.641.813,79**	
Disponibilidade de Caixa Bruta	736.042.573,60	883.595.701,15	914.894.072,36	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	237.983.520,97	115.331.075,96	82.252.258,57	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**3.722.889.163,50**	**3.414.893.923,50**	**3.440.715.854,98**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**5.825.194.566,13**	**5.882.366.543,24**	**6.004.285.318,86**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	72,46%	71,11%	71,17%	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	63,91%	58,05%	57,30%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	11.650.389.132,26	11.764.733.086,48	12.008.570.637,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	10.485.350.219,03	10.588.259.777,83	10.807.713.573,95	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**2.926.476.060,22**	**2.892.790.081,87**	**2.979.239.660,08**	
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**294.239.600,85**	**322.844.673,18**	**303.197.604,64**	
De Tributos	4.356.628,40	25.855.850,92	25.080.536,14	
De Contribuições Sociais	289.882.972,45	296.988.822,26	278.117.068,50	
Previdenciárias	*289.882.972,45*	*296.988.822,26*	*278.117.068,50*	
Demais Contribuições Sociais	*0,00*	*0,00*	*0,00*	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**0,00**	**461.358.650,84**	**549.579.027,79**	
Interna	0,00	452.764.027,99	538.931.686,84	
Externa	0,00	8.594.622,85	10.647.340,95	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**2.632.236.459,37**	**2.108.586.757,85**	**2.126.463.027,65**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	112.593.743,81	131.202.805,37	133.854.288,65	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601.448.042,63	429.003.740,57	369.783.447,66	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	
Passivo Atuarial	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	85.310.345,80	1.519.860.687,85	1.599.680.922,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.310.345,80	62.314.578,51	64.440.328,46	
Investimentos	1.340.395.370,43	1.457.547.452,22	1.535.241.937,35	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(–) Restos a Pagar Processados	-19.434,80	1.342,88	1.342,88	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-384.690.447,81	-478.864.854,23	-558.685.089,31	

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2016 Quinta-feira, 8 de Setembro de 2016

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**4.241.656.167,49**	**4.188.627.416,12**	**4.278.204.919,99**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.947.184.011,58	2.898.258.949,30	2.984.086.911,30	
Interna	2.938.589.388,73	2.889.664.326,45	2.973.439.570,35	
Externa	8.594.622,85	8.594.622,85	10.647.340,95	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.294.472.155,91	1.290.368.466,82	1.294.118.008,69	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)[1]	**734.524.123,29**	**1.049.619.224,25**	**1.122.369.251,01**	
Disponibilidade de Caixa Bruta	978.991.660,28	1.165.425.667,89	1.204.844.253,23	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	244.467.536,99	115.806.443,64	82.475.002,22	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**3.507.132.044,20**	**3.139.008.191,87**	**3.155.835.668,98**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**5.825.194.566,13**	**5.882.366.543,24**	**6.004.285.318,86**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	72,46%	71,21%	71,25%	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	63,91%	53,36%	52,56%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	11.650.389.132,26	11.764.733.086,48	12.008.570.637,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	10.485.350.219,03	10.588.259.777,83	10.807.713.573,95	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**2.947.184.011,58**	**2.898.258.949,30**	**2.984.086.911,30**	
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**314.947.552,21**	**328.313.540,61**	**308.044.855,86**	
De Tributos	4.356.628,40	25.855.850,92	25.080.536,14	
De Contribuições Sociais	310.590.923,81	302.457.689,69	282.964.319,72	
Previdenciárias	*310.590.923,81*	*302.457.689,69*	*282.964.319,72*	
Demais Contribuições Sociais	*0,00*	*0,00*	*0,00*	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**0,00**	**461.358.650,84**	**549.579.027,79**	
Interna	0,00	452.764.027,99	538.931.686,84	
Externa	0,00	8.594.622,85	10.647.340,95	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**2.632.236.459,37**	**2.108.586.757,85**	**2.126.463.027,65**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	116.011.295,69	136.363.491,78	139.653.591,95	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633.681.960,77	436.565.544,69	373.821.334,92	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	
Passivo Atuarial	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	1.040.995.833,62	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	1.425.686.281,43	1.519.860.687,85	1.599.680.922,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.310.345,80	62.314.578,51	64.440.328,46	
Investimentos	1.340.395.370,43	1.457.547.452,22	1.535.241.937,35	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(–) Restos a Pagar Processados	-19.434,80	1.342,88	1.342,88	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-384.690.447,81	-478.864.854,23	-558.685.089,31	

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$1,(

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF1				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF1				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.825.194.566,13	5.882.366.543,24	6.004.285.318,86	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	1.281.542.804,55	1.294.120.639,51	1.320.942.770,15	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.153.388.524,09	1.164.708.575,56	1.188.848.493,13	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF1				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referência	REALIZADO No Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	108.972.643,65	108.972.643,65
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	108.972.643,65	108.972.643,65
Interna	108.972.643,65	108.972.643,65
Abertura de Crédito	108.972.643,65	108.972.643,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.004.285.318,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	960.685.651,02	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	864.617.085,92	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	420.299.972,32	7%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO JANEIRO A AGOSTO /2016 - QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6R "R$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	6.004.285.318,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.687.627.741,90	44,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.942.099.806,24	49%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,95%>	2.794.994.815,93	46,55%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.155.835.668,98	57,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.008.570.637,72	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.320.942.770,15	22%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	108.972.643,65	1,81%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	960.685.651,02	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	420.299.972,32	7%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, para o cálculo dos Resultados, até o 4º Bimestre os montantes das despesas liquidadas até o período, sendo que no 6º Bimestre serão considerados os montantes das despesas empenhadas, conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

3. No Anexo IV – Demonstrativo da Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do RREO - no Quadro da Despesa a Metodologia quanto ao tratamento do saldo de Reserva Orçamentária foi alterada, pois este vinha sendo considerado no somatório total da despesas, contudo, conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e Relatório Técnico e Decisão Monocrática nº DM-GCPCN-TC 208/16, essa reserva, embora alocada orçamentariamente, não se confunde com as despesas, representando somente uma poupança gerada que será destinada à cobertura de eventuais déficits futuros. Portanto, retirou-se o saldo de R$ 114.634.165,00 do somatório da Dotação Atualizada, evidenciando-se o saldo em tela somente em quadro específico.

4. Ainda no Anexo IV - Demonstrativo da Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do RREO – os saldos de aposentadorias e pensões constantes no item "Demais Despesas Previdenciárias" foram reclassificados para rubricas próprias conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Decisão Monocrática nº DM-GCPCN-TC 208/16.

5. No Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, deste RREO 4º Bimestre de 2016, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido, entretanto, a apuração para fins de avaliação do cumprimento da meta dá-se somente ao final do 6º bimestre.

6. No Anexo XII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquidos e das Despesas Próprias com Saúde, deste RREO 4º Bimestre de 2016, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Saúde, previstos na Constituição Federal, está acima do limite exigido.

7. No Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e XII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquidos e das Despesas Próprias com Saúde do RREO, excluiu-se o saldo referente ao PASEP do cômputo dos percentuais de educação e saúde, conforme orientação do GTREL e posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Processo nº
1380/2014, no entendimento sobre a Lei nº 9.715/1998 e Lei nº 9.394/1996.

8. No Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF – foi procedida uma mudança metodológica para considerar os saldos consolidados de todos os Poderes, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Assim, o contrato nº 0270059, referente ao acordo entre o IPERON e Assembleia Legislativa, passou a compor os saldos da Dívida Consolidada, conciliando com o Anexo 5 – Resultado Nominal do RREO.

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 059/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302902
SUJEITO PASSIVO: Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07
CIDADE: Uberaba/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519217
SUJEITO PASSIVO: Alfa Defensivos
CNPJ/CPF: 22.712.230/0001-16
CIDADE: Pirangi/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505990
SUJEITO PASSIVO: A C P Filho Eireli
CNPJ/CPF: 17.330.570/0001-42
CIDADE: Terra Rica/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503409
SUJEITO PASSIVO: Alcione dos Santos Almeida Comercio ME
CNPJ/CPF: 23.169.254/0001-33
CIDADE: São Bento/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506848
SUJEITO PASSIVO: Berna Baby
CNPJ/CPF: 03.545.280/0006-16
CIDADE: Santa Cruz do Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506945
SUJEITO PASSIVO: C.P. dos Santos Cia Ltda-ME
CNPJ/CPF: 05.379.800/0001-89
CIDADE: Planalto da Serra/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315928
SUJEITO PASSIVO: Comercial Zip-Zap Eireli ME
CNPJ/CPF: 23.139.490/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303854
SUJEITO PASSIVO: Ceramica Artística Giseli Ltda EPP
CNPJ/CPF: 79.664.314/0002-20
CIDADE: Criciuma/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505778
SUJEITO PASSIVO: CM Ind. e Com. de Equipamentos Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.629.097/0001-08
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302977
SUJEITO PASSIVO: CJC Comercial Ltda Eireli
CNPJ/CPF: 14.032.963/0001-81
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504701
SUJEITO PASSIVO: Douglas Oliveira dos Santos 01619642220
CNPJ/CPF: 24.481.010/0001-54
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302850
SUJEITO PASSIVO: Eduardo Siqueira Silva 83153551715
CNPJ/CPF: 24.611.264/0001-40
CIDADE: Nova Serrana/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506697
SUJEITO PASSIVO: Eliana Braga Ribeiro Martins 43856179615
CNPJ/CPF: 20.590.259/0001-47
CIDADE: Dores de Campos/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302313
SUJEITO PASSIVO: Eliar Engenharia e Construções Ltda
CNPJ/CPF: 13.081.222/0001-28
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303747
SUJEITO PASSIVO: Elias Vieira da Silva 88186210253
CNPJ/CPF: 24.966.200/0001-61
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507030
SUJEITO PASSIVO: Elias Vieira da Silva 88186210253
CNPJ/CPF: 24.966.200/0001-61
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506145
SUJEITO PASSIVO: Elite Nutrição Animal Eireli ME
CNPJ/CPF: 10.705.863/0001-18
CIDADE: Campo Novo dos Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515515
SUJEITO PASSIVO: Emanuelly N. da Silva
CNPJ/CPF: 22.882.973/0001-34
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506846
SUJEITO PASSIVO: Ericlis Adrinne dos Santos Dias Arruda-ME
CNPJ/CPF: 24.000.778/0001-69
CIDADE: São Bento/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506977
SUJEITO PASSIVO: Estamforte-Estamparia e Ferramentaria Ltda - ME
CNPJ/CPF: 11.001.535/0001-01
CIDADE: Londrina/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504711
SUJEITO PASSIVO: Estamforte-Estamparia e Ferramentaria Ltda - ME
CNPJ/CPF: 11.001.535/0001-01
CIDADE: Londrina/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505524
SUJEITO PASSIVO: Estrella Com. Móveis Decorações Ltda ME
CNPJ/CPF: 72.838.444/0001-01
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303932
SUJEITO PASSIVO: Euza Nazaria da Silva Andrade 00882159119
CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304071
SUJEITO PASSIVO: Euza Nazaria da Silva Andrade 00882159119
CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303424
SUJEITO PASSIVO: F P da Silva Confecções e Assessorios ME
CNPJ/CPF: 23.597.872/0001-84
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502923
SUJEITO PASSIVO: F. P. L. Feitosa - ME
CNPJ/CPF: 21.699.172/0001-75
CIDADE: Brasileia/AC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303663
SUJEITO PASSIVO: Flavio Barros da Cruz
CNPJ/CPF: 07.812.595/0001-29
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506354
SUJEITO PASSIVO: Flora Botanica Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 09.634.389/0001-00
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503914
SUJEITO PASSIVO: Frontier Estruturas Ind. de Estruturas Metálicas
CNPJ/CPF: 16.804.926/0001-70
CIDADE: São Bernardo do Campo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507077
SUJEITO PASSIVO: HM Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 21.914.745/0001-36
CIDADE: Rondonópolis/MT

Vilhena, 08 de setembro de 2016,
VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 060/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303757
SUJEITO PASSIVO: BMC Hyundai S.A.
CNPJ/CPF: 14.168.536/0012-88
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162906300078
SUJEITO PASSIVO: Betepar Parafusos e Elementos de Fio
CNPJ/CPF: 57.884.546/0001-70
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506985
SUJEITO PASSIVO: I. V. Bovo Com. Art. Masc. Feminino e Infantil
CNPJ/CPF: 21.325.096/0001-38
CIDADE: Apucarana/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303592
SUJEITO PASSIVO: Ignez Regente Costa Auto Peças ME
CNPJ/CPF: 10.570.540/0001-64
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505183
SUJEITO PASSIVO: Irenildo José da Silva ME
CNPJ/CPF: 09.075.694/0001-09
CIDADE: Cachoeirinha/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518383
SUJEITO PASSIVO: Izabela da Costa Silva
CNPJ/CPF: 22.889.401/0001-87
CIDADE: Riacho da Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505802
SUJEITO PASSIVO: J C Lopes Confecções ME
CNPJ/CPF: 17.153.220/0001-58
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505807
SUJEITO PASSIVO: J C Lopes Confecções ME
CNPJ/CPF: 17.153.220/0001-58
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303013
SUJEITO PASSIVO: J J M Com. Prods. Eletro-eletronicos Ltda-ME
CNPJ/CPF: 09.334.744/0001-17
CIDADE: Pindorama/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502146
SUJEITO PASSIVO: JMC Textil Ltda
CNPJ/CPF: 03.733.900/0001-36
CIDADE: Blumenau/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507722
SUJEITO PASSIVO: Joel Pereira Lima Móveis ME
CNPJ/CPF: 09.318.126/0001-83
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930501692
SUJEITO PASSIVO: Joici Luzi Pereira Soares
CNPJ/CPF: 21.694.303/0001-21
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303544
SUJEITO PASSIVO: José de Assis Araujo ME
CNPJ/CPF: 16.565.075/0001-50
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303340
SUJEITO PASSIVO: José de Assis Araujo ME
CNPJ/CPF: 16.565.075/0001-50
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505803
SUJEITO PASSIVO: José de Assis Araujo ME
CNPJ/CPF: 16.565.075/0001-50
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315606
SUJEITO PASSIVO: José Evandro de Moura Confecções ME
CNPJ/CPF: 12.200.634/0001-77
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518280
SUJEITO PASSIVO: José Evandro de Moura Confecções ME
CNPJ/CPF: 12.200.634/0001-77
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315341
SUJEITO PASSIVO: José Evandro de Moura Confecções ME
CNPJ/CPF: 12.200.634/0001-77
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303937
SUJEITO PASSIVO: Karilene Carvalho Bernardes
CNPJ/CPF: 21.555.097/0001-79
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302890
SUJEITO PASSIVO: Karilene Carvalho Bernardes
CNPJ/CPF: 21.555.097/0001-79
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303201
SUJEITO PASSIVO: Karla Gabriela de Souza Pereira
CNPJ/CPF: 24.715.084/0001-08
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301438
SUJEITO PASSIVO: L A Colchões Magneticos – Eireli ME
CNPJ/CPF: 19.091.196/0001-03
CIDADE: Apucarana/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506988
SUJEITO PASSIVO: L Lima de Oliveira ME
CNPJ/CPF: 23.815.010/0001-80
CIDADE: Agua Doce do Norte/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506915
SUJEITO PASSIVO: LS Comercio Enxovais Ltda
CNPJ/CPF: 16.612.165/0001-54
CIDADE: Lagoa da Prata/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504029
SUJEITO PASSIVO: Locar Com. Manut. Empilhadeiras Eireli
CNPJ/CPF: 41.864.778/0001-26
CIDADE: Uberlandia/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505194
SUJEITO PASSIVO:Luciano Ferreira Oliveira-ME
CNPJ/CPF: 07.479.302/0001-33
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302969
SUJEITO PASSIVO: MA Variedades
CNPJ/CPF: 24.730.955/0001-62
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303762
SUJEITO PASSIVO: M B do Carmo Cia Ltda ME
CNPJ/CPF: 04.671.816/0001-06
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304720
SUJEITO PASSIVO: M. de Almeida Zaupa
CNPJ/CPF: 06.072.323/0001-77
CIDADE: Presidente Prudente/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506645
SUJEITO PASSIVO: MPB Ind. Equip. Lazer Ltda
CNPJ/CPF: 93.411.973/0001-02
CIDADE: Palhoça/SC

Vilhena, 08 de setembro de 2016,

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 061/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506329
SUJEITO PASSIVO: Maria do Rosário & Cia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 01.036.523/0001-50
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303349
SUJEITO PASSIVO: Maria do Rosário & Cia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 01.036.523/0001-50
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504603
SUJEITO PASSIVO: Multicorte Ind. Com. Serv. de Corte Metalização Ltda
CNPJ/CPF: 18.337.806/0001-35
CIDADE: Maracanau/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503231
SUJEITO PASSIVO: N. A. Leão Eireli - ME
CNPJ/CPF: 19.845.055/0001-20
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506311
SUJEITO PASSIVO: Nelson Lopes Pereira Jr Transportes ME
CNPJ/CPF: 11.328.979/0001-48
CIDADE: José Bonifácio/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504192
SUJEITO PASSIVO: Nelton Rubens Eduardo ME
CNPJ/CPF: 07.705.081/0001-74
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302630
SUJEITO PASSIVO: Nucleos Latas Ltda EPP
CNPJ/CPF: 72.622.095/0001-96
CIDADE: Brasilia/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507281
SUJEITO PASSIVO: P. L. Custódio Moreno Flores - EPP
CNPJ/CPF: 07.471.602/0001-76
CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303028
SUJEITO PASSIVO: Papel Mascarauto Ltda
CNPJ/CPF: 13.725.232/0001-59
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506991
SUJEITO PASSIVO: Power Trade Solução e Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 07.408.254/0001-92
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302811
SUJEITO PASSIVO: Premier Distr. Vest. Calçados Equip. e Acessórios Ltda
CNPJ/CPF: 09.098.221/0003-80
CIDADE: Extrema/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507246
SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli de Oliveira ME
CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303499
SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli de Oliveira ME
CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506856
SUJEITO PASSIVO: Riso Gabriela S. de Moura
CNPJ/CPF: 11.855.395/0001-20
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900101127
SUJEITO PASSIVO: Signa Industrial Ltda
CNPJ/CPF: 54.625.868/0001-06
CIDADE: Diadema/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505642
SUJEITO PASSIVO: Souza & Cristino ME
CNPJ/CPF: 17.723.807/0001-55
CIDADE: São Carlos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302201
SUJEITO PASSIVO: Suellem Olivia dos Santos ME
CNPJ/CPF: 08.881.408/0001-21
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505470
SUJEITO PASSIVO: Super Bovi Nutrição Animal Ltda
CNPJ/CPF: 19.091.828/0001-20
CIDADE: Goianopolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507250
SUJEITO PASSIVO: Telefonica do Brasil S/A
CNPJ/CPF: 02.558.157/0115-20
CIDADE: Barueri/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302892
SUJEITO PASSIVO: Thiago Lemes da Silva
CNPJ/CPF: 08.248.227/0001-62
CIDADE: Piedade/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302699
SUJEITO PASSIVO: Timlog Logística Ltda
CNPJ/CPF: 08.184.082/0001-83
CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302177
SUJEITO PASSIVO: Tones Silva Confecções ME
CNPJ/CPF: 23.722.508/0001-07
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301826
SUJEITO PASSIVO: Transportadora Paraná Ltda
CNPJ/CPF: 02.989.348/0001-89
CIDADE: Rio Verde/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303685
SUJEITO PASSIVO: Tuka Toy Ind. Com. Presentes Ltda
CNPJ/CPF: 08.300.768/0001-92
CIDADE: Guaratinguetá/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505963
SUJEITO PASSIVO: Tuka Toy Ind. Com. Presentes Ltda
CNPJ/CPF: 08.300.768/0001-92
CIDADE: Guaratinguetá/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505688
SUJEITO PASSIVO: U. H. Resíduos de Borracha Ltda
CNPJ/CPF: 64.662.323/0001-23
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930501144
SUJEITO PASSIVO: Valdilane Maria Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 14.949.641/0001-00
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518266
SUJEITO PASSIVO: Valdilane Maria Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 14.949.641/0001-00
CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504248
SUJEITO PASSIVO: WMN Comercio Distr. Prods. Alimentícios Ltda
CNPJ/CPF: 07.611.027/0001-60
CIDADE: Brasilia/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303779
SUJEITO PASSIVO: Yza Andreia Ferreira ME
CNPJ/CPF: 17.530.426/0001-50
CIDADE: Cianorte/PR

Vilhena, 08 de setembro de 2016,

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 062/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302916
SUJEITO PASSIVO: Alessandro Fuzetti Boszczowski Confecções
CNPJ/CPF: 01.816.694/0001-00
CIDADE: Maringá/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506675
SUJEITO PASSIVO: Area Distr. Mat. Eletrico Ltda
CNPJ/CPF: 15.482.929/0001-71
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507432
SUJEITO PASSIVO: Atacadão da Modas
CNPJ/CPF: 24.901.858/0001-95
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162906300076
SUJEITO PASSIVO: AtalhoBR Com. Prods. Eletr}onicos Ltda
CNPJ/CPF: 17.272.572/0002-03
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506706
SUJEITO PASSIVO: B. C. Cordeiro Elvedosa ME
CNPJ/CPF: 00.796.707/0001-56
CIDADE: São Vicente/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504980
SUJEITO PASSIVO: Douglas Oliveira dos Santos 01619642220
CNPJ/CPF: 24.481.010/0001-54
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930501696
SUJEITO PASSIVO: Edilaine Soares Oliveira ME
CNPJ/CPF: 10.335.754/0001-56
CIDADE: Lagoa da Prata/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507067
SUJEITO PASSIVO: Elias Vieira da Silva 88186210253
CNPJ/CPF: 24.966.200/0001-61
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507395
SUJEITO PASSIVO: Elias Vieira da Silva 88186210253
CNPJ/CPF: 24.966.200/0001-61
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302243
SUJEITO PASSIVO:EME Quatro Ind.Roupas Ltda
CNPJ/CPF: 11.813.189/0001-58
CIDADE: Pindoretama/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507663
SUJEITO PASSIVO: Evandro Junio Batista Vasconcelos 09182125619
CNPJ/CPF: 25.106.213/0001-23
CIDADE: Pará de Minas/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506628
SUJEITO PASSIVO: Hermison da S. Rodrigues
CNPJ/CPF: 24.694.966/0001-34
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304326
SUJEITO PASSIVO: Indigena Ind. Com. Prods. Alimentícios Ltda
CNPJ/CPF: 14.174.745/0001-81
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504497
SUJEITO PASSIVO: J. A. da Silva Queiróz ME
CNPJ/CPF: 09.066.362/0001-50
CIDADE: Presidente Prudente/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304342
SUJEITO PASSIVO: J. Batista Silva Gráfica ME
CNPJ/CPF: 04.979.486/0001-02
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508221
SUJEITO PASSIVO: Joici Luzi Pereira Soares
CNPJ/CPF: 21.694.303/0001-21
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304670
SUJEITO PASSIVO: Karilene Carvalho Bernardes
CNPJ/CPF: 21.555.097/0001-79
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303767
SUJEITO PASSIVO: Leão Com.Vestuário Ltda ME
CNPJ/CPF: 01.706.071/0001-77
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505785
SUJEITO PASSIVO: M5 Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 53.604.708/0186-70
CIDADE: Embu/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507196
SUJEITO PASSIVO: Seven Ind. Com. Móveis Aramados Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.983.632/0001-24
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505324
SUJEITO PASSIVO: Tiago A. G. de Oliveira e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 23.842.734/0001-13
CIDADE: Itaguari/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900101001
SUJEITO PASSIVO: Viviane Simão Pereira ME
CNPJ/CPF: 17.681.642/0001-04
CIDADE: Itapuã do Oeste/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506027
SUJEITO PASSIVO: Zarges Lousville do Brasil Estruturas Ltda
CNPJ/CPF: 46.663.373/0001-43
CIDADE: São Caetano do Sul/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505920
SUJEITO PASSIVO: Zelucas Transportes Ltda ME
CNPJ/CPF: 12.803.644/0001-05
CIDADE: Guaramirim/SC

Vilhena, 08 de setembro de 2016,

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua os termos do Memorando 243/2014-GEAR-CRE-SEFIN foi efetuado análise e saneamento dos lançamentos constantes nas guias relacionadas em anexo e constatado que eles foram regularmente constituídos e estão com os documentos aptos à ciência do contribuinte. Diante do exposto e nos termos do inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, solicitamos a ciência do sujeito passivo por meio de publicação no Diário Oficial para posterior encaminhamento à Procuradoria da Dívida.

01 — CONTRIBUINTE: ALICIO ZIMERMON
CAD. ICMS: 00000000117118-6
ENDEREÇO: LINHA SANTA MARTA KM 70 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001275
GUIA 20160700247245
GUIA 20160700247253

02 — CONTRIBUINTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO
CAD. ICMS: 00000000293044-7
ENDEREÇO: LINHA 05 KM 50 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001281
GUIA 20160700249108

03 — CONTRIBUINTE: VALDIR MALIKOW SKI OLIVEIRA
CAD. ICMS: 00000000315080-1
ENDEREÇO: LH 06 SERINGAL KM 43 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001284
GUIA 20160700249280
GUIA 20160700249310
GUIA 20160700249345
GUIA 20160700249353

04 — CONTRIBUINTE: JOAQUIM PATRICIO SOBRINHO
CAD. ICMS: 00000000436915-7
ENDEREÇO: LINHA 05 KM 45 ST SERINGAL - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001289
GUIA 20160700254527
GUIA 20160700254551
GUIA 20160700254608

05— CONTRIBUINTE: SERAFIM GERMANO DA SILVA
CAD. ICMS: 0000000067918-6
ENDEREÇO: LINHA 8 KM 40 SERINGAL - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 201603600011291
GUIA 20160700254624

06 — CONTRIBUINTE: TATIANA ROCHA JERONIMO
CAD. ICMS: 00000000311857-6
ENDEREÇO: RUA CLELIA, 1068 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001292
GUIA 20160700258638

07 — CONTRIBUINTE: GILTON MUNIZ SIMOES
CAD. ICMS: 00000000142585-4
ENDEREÇO: LINHA PA 02 KM 65 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001293
GUIA 20160700258670
GUIA 20160700258689
GUIA 20160700258697
GUIA 20160700258700

GUIA 20160700258719
GUIA 20160700258727
GUIA 20160700258735
GUIA 20160700258743

08— CONTRIBUINTE: LOURENÇO ANTONIO PILOTTO
CAD. ICMS: 0000000088997-1
ENDEREÇO: AVE SETE DE SETEMBRO - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001308
GUIA 20161600183286

09— CONTRIBUINTE: OLIVIO APARECIDO GAZETTA
CAD. ICMS: 00000000129979-4
ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS DE MORAIS - PIMENTA BUENO RO
PROCESSO 20160360001318
GUIA 20161600690269

10— CONTRIBUINTE: ERVINO TESCH
CAD. ICMS: 00000000413646-2
ENDEREÇO: LINHA 06 KM 30 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001512
GUIA 20160700292976
GUIA 20160700292984
GUIA 20160700293069

11— CONTRIBUINTE: SAMUEL ANTONIO GONÇALVES
CAD. ICMS: 00000000357916-6
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 1401 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 20160360001660
GUIA 20161600781450

12— CONTRIBUINTE: DEONE MAX DE OLIVEIRA FORTALEZA
CAD. ICMS: 00000000441568-0
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 2738 - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO 2016037001961
GUIA 20160700254829
GUIA 20160700254853

ESPIGAO DO OESTE-RO, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PEDRO GONZGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
Mat. 300007315

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 007/ARAP/2016

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700022
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMAÇÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000287772-4
CNPJ/CPF : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDÔNIA Nº 3391 - SL.-B -
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700021
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMAÇÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000287772-4
CNPJ/CPF : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDÔNIA Nº 3391 - SL.-B -
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

03 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700031
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMAÇÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000287772-4
CNPJ/CPF : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDÔNIA Nº 3391 - SL.-B -
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

04 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700025
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMAÇÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000287772-4
CNPJ/CPF : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDÔNIA Nº 3391 - SL.-B -
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

05 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700019
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMAÇÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000287772-4
CNPJ/CPF : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDÔNIA Nº 3391 - SL.-B -
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

06 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700024
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMAÇÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000287772-4
CNPJ/CPF : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDÔNIA Nº 3391 - SL.-B -
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

07 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700020
SUJEITO PASSIVO : A. R. IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000117447-9
CNPJ/CPF : 05.505.439/0001-90
END. : LINHA C-85 – LT.-01 – GL.-69 – TV. B-20 - BR-421
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

08 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700030
SUJEITO PASSIVO : MADEIREIRA PARANÁ LTDA- ME
CAD/ICMS : 0000000172390-1
CNPJ/CPF : 09.581.351/0001-08
END. : LH C-85 – TV.B-20 – LT.-98/A – GL.-43
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

09 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700026
SUJEITO PASSIVO : BEZERRA & JUNQUEIRA IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000301825-3
CNPJ/CPF : 11.638.909/0001-96
END. : LT.-02 – GL.-09 – PAD MAR. DUTRA
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

10 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700023
SUJEITO PASSIVO : BEZERRA & JUNQUEIRA IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000301825-3
CNPJ/CPF : 11.638.909/0001-96
END. : LT.-02 – GL.-09 – PAD MAR. DUTRA
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

Alto Paraíso / RO , 08/09/2016
Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 40/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT N°: 20120060007272
CONTRIB: E. A. DE SOUSA ÓTICA ME
INSC: 3490068
SERV SOL.: LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS

PAT N°: 20140060007176
CONTRIB: JR IND. E COM. DE MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA
INSC: 3031594
SERV SOL.: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PAT N°: 20140060007341
CONTRIB: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
INSC:3909069
SERV SOL.: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

PAT N°: 20140060008454
CONTRIB: KS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
INSC: 4162536
SERV SOL.: CAD. COM. DE COMBUSTÍVEIS – DIST, TRR, VAREJISTA(APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANP)

Ariquemes, 09 de setembro de 2016

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 014/2016/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 14 de setembro de 2016

Revoga dispositivo da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE, que disciplina a homologação, a apropriação e o aproveitamento de crédito fiscal do ICMS, nos casos e forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os termos da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do artigo 13 da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

OUTUBRO/2016/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 03/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20143000100941
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 476/15
RECORRENTE : ROSALEN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072700101404
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 601/12
RECORRENTE : REAL DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 02-021192-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1078/14
RECORRENTE : CIAGRON CIA AGRO INDUSTRIAL DE RONDÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JUSCÉLIO SOUSA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20112906100162
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 530/13
RECORRENTE : KRAFT FOODS BRASIL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 05/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20083000200273
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 168/09
RECORRENTE : RENOVADORA OLIVEIRA PNEUS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20083000200276
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 169/09
RECORRENTE : RENOVADORA OLIVEIRA PNEUS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : IOSHITO KAI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20082900200285
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 501/13
RECORRENTE : CLAUDINEI ALBINO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : EDMILSON CURSINO
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 02-021573-2
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 904/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO SHALON LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : DARIO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 10/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20132700100086
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/15
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALFA CASA & COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132700100091
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 123/15
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALFA CASA & COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-022476-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 677/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLARIS MOTOCENTER LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : MARLINA PEDROSA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-038115-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 702/11
RECORRENTE : LEONILDO LONGO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 14/10/16
HORA: 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 05-000320-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 367/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000274-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 063/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000321-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 347/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20103010400050
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 110/15
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANTONIO ROCHA GUEDES
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 17/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20083000200263
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 551/13
RECORRENTE : ALTAFIM E RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : GILSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20083000200247
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 547/13
RECORRENTE : ALTAFIM E RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : GILSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072800400004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 211/13
RECORRENTE : PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ELDER E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-044406-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 346/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R. L. LUNA – ME.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : SULEY SANTOS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 19/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112700100085
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 162/14
RECORRENTE : TOSHIBA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DIST.DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : DILSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20123000100569
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 316/14
RECORRENTE : PANIFICADORA ROMA LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-044032-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 566/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : KAGEL TRANSPORTES DE CARGA LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : ROBERTO ROCHA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-040624-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 194/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PANIFICADORA NORDESTE LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : EDUARDO ALCENOR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA

DIA : 04/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-024185-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 465/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RENALDO SOUZA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200253
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 479/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200254
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 480/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200265
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 012/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 06/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20092900101199
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 394/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRCIAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122900101739
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 160/16
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRCIAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900100264
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 638/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRCIAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102900101413
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 586/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRCIAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 11/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20122904200089
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 532/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E JBS S/A.
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20142930503280
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 163/16
RECORRENTE : RJU COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DANILO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-044995-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 078/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MÁRIO DA SILVA CAMARGO
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : EDUARDO ALCENOR
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900100359
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 997/14
RECORRENTE : FARMASHOPP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 13/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20142700600027
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 460/15
RECORRENTE : MINERAIS E METAIS COM E IND LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : DIEGO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102900104126
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 445/12
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20142800100126 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20102900100201
RECURSO : DE OFICIO N° 040/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : SARA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122904200094
RECURSO : DE OFICIO N° 644/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ROGERIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 18/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20122700100145
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 779/14
RECORRENTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700100144
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 780/14
RECORRENTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20133000400190
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 386/15
RECORRENTE : MEGABOM IND E COMERCIO DE SORVETES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
AUTUANTE : MARIO APARECIDO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20133000400191
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 409/15
RECORRENTE : MEGABOM IND E COMERCIO DE SORVETES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : MARIO APARECIDO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 20/10/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 06-001005-7
RECURSO : DE OFICIO N° 055/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALINEMAR ENG. AMBIENTAL LTDA - ME
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : VILMAR
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700100053
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 231/15
RECORRENTE : DIST. EQUADOR DE PROD DE PETRÓLEO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20142700600025
RECURSO :VOLUNTÁRIO Nº 458/15
RECORRENTE : MINERAIS E METAIS COM E IND LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
AUTUANTES : DIEGO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20133000101283
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO N° 426/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLYART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 07/10/16
HORA: 8:30H
CÂMARA PLENA

PROCESSO : 20112700100118
RECURSO : REVISIONAL Nº 019/15
RECORRENTE : PETRÓLEO SABBA S/A.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112700100120
RECURSO : REVISIONAL Nº 025/15
RECORRENTE : PETRÓLEO SABBA S/A.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20112700100122
RECURSO : REVISIONAL Nº 024/15
RECORRENTE : PETRÓLEO SABBA S/A.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 26 de setembro de 2016.
CARLOS ESTEVAM DOS S. MOREIRA
Presidente Substituto do TATE

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**, de acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999, em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da reunião Extraordinária, que será realizada no dia 29 de setembro de 2016, às 8h em primeira convocação ou, caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após (8hn 30) com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar, nº 2980, bairro Pedrinhas, Porto Velho, para discutirem e deliberarem a seguinte,

ORDEM DO DIA
Reunião Extraordinária

1. Aprovação da Pauta;
2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2.016;
3. Apreciação e homologação da Ata contendo o parecer da Câmara Técnica sobre o desmembramento da área do sitio São João gleba Jacy Paraná em Porto Velho e novas propostas de Crédito Fundiário;
4. Outros assuntos;
5. Informes.

Porto Velho, Rondônia, 22 de setembro de 2016.
Mary Terezinha Braganhol.
Vice Presidente do CEDRS

IPEM

PORTARIA n. 056/2016/GAB/IPEM/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2016

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR "ex officio", a contar de 1º de julho de 2016, o servidor **JOÃO ALEXANDRE PEREIRA,** Chefe de Escritório Regional, matrícula nº 300138751, no Escritório Regional deste Instituto localizado no município de Ji-Paraná/RO;

Artigo 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

CMR

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo nº 143/2016/CMR**, bem como, **Parecer Jurídico n° 058/2016**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o credenciamento de **REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS,** pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação por credenciamento, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 30, da Lei n° 13.303/2016 e demais disposições da Lei nº 4.886/65.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo nº 141/2016/CMR**, bem como, **Parecer Jurídico n° 059/2016**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Aquisição de revestimentos, para atender os conjuntos de moinhos a martelo, MODELO C100S/86, instalados na Usina de Calcário Félix Fleury, em Pimenta Bueno, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida aquisição, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 29, II, da Lei n°. 13.303/2016, em favor **da(s) empresa(s**) a saber**: Tenamaq - Industria Comercio e Tecnologia de Maquinas LTDA - EPP – CNPJ nº 64.645.047/0001-95**, no valor total de **R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2016.
Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo nº 086/2016/CMR**, bem como, **Parecer Jurídico n° 045/2016**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de servidor dedicado, com estrutura virtualizada, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, em favor **da(s) empresa(s**) a saber**: LOCAWEB IDC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.887.099/0001-71, no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 24 de maio de 2016.
Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1421.00098-00/2008

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, através de seu Diretor Geral Adjunto, vem neste ato cancelar a publicação no Diário Oficial do Estado nº165 publicado no dia 02 de Setembro de 2016 pagina 50 cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO Nº 02 (CURVO), tendo em vista erro nas informações apresentadas na publicação acima mencionada. Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

EXT. Nº 091/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 091/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO.
DO OBJETO: Aquisição de grama esmeralda em placa, para utilização do paisagismo na Praça Parque da Baixada no Município de Jaru/DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 31.980,00** (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
DO PROCESSO: nº 01.1420.02078-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/**DER/RO – ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDES –** Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 092/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 092/16/DER-RO.
CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELLI ME.**
DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 81.404,96** (Oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento pela Contratada e da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. **DO PROCESSO: nº 01.1420.01918-0001/2016.**
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO**- LUIZ ANTONIO VIEIRA–** Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 093/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 093/16/DER-RO.
CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de Cozinha) para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 10.599,60** (Dez mil quinhentos noventa e nove reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimentos da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01851-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO**- JOHN WILLIAN OGRAJENSEK -** Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 094/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 094/16/DER-RO.
CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA ME.**
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de Cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 7.105,40** (Sete mil cento e cinco reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimentos da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01853-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO**- LUIZ OTAVIO DE MATTOS–** Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 095/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 095/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de consumo (Utensílios de Cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 15.422,70** (Quinze mil quatrocentos vinte e dois reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimentos da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento. **PROCESSO: nº 01.1420.01850-0001/2015.**
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO **– SALETE ROSANE POZZER COLUZZI –** Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 096/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 096/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de Cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 23.448,66** (Vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DO PRAZO: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimentos da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01849-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO **– GUSTAVO LUIZ DE SOUZA –** Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 097/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 097/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e M. R. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
DO OBJETO: Aquisição de lavadora profissional, para atender as necessidades deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 2.681,42** (Dois mil seiscentos oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e ou Nota de Empenho pela Contratada.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01928-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO **– SINARA STELLA BATISTA BEZERRA –** Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 098/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 098/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e CASA E BAR BRASIL COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios para cozinha), para atender as necessidades deste DER/RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 27.193,49** (Vinte e sete mil cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01845-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO **– ERIKA FEITOSA GUILHERMINO –** Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 099/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 099/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de Cozinha), para atender os servidores deste DER/RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 6.401,66 (**Seis mil trinta quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01846-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO **– ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR –** Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 100/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 100/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e HILGERT E CIA LTDA – OUTROS.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e Permanente (Utensílios para cozinha)para atender as necessidades deste DER/RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais).
DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 01.1420.01848-0001/2016.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO **– JOSÉ LUIZ TOLOTTI –** Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

ERRATA

Ref.:
DOE-RO nº 104 de 09/06/2016 pg. 51
Aviso de requerimento de Licenciamento Ambiental
Onde se lê:
O Departamento [...] torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Operação referente ao processo 1801/0181/2002 [...] para Restauração de pavimentação asfáltica da RO-479, nos municípios de Rolim de Moura (13,4km), Castanheiras (19,3km) e Cacoal (2,9km).
Leia-se:
O Departamento [...] torna público que está requerendo a CERTIDÃO AMBIENTAL DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) referente ao processo 1801/0181/2002 [...] para Restauração de pavimentação asfáltica da RO-479, nos municípios de Rolim de Moura (13,4km), Castanheiras (19,3km) e Cacoal (2,9km).

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2016

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1038/SEMAT/2016. DO OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de iluminação publica de subestação 225KVA no Parque de Exposição no Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** São oriundos do Departamento Estadual de Estrada e Rodagem infra-instrutora e serviços públicos DER-RO convênio n° 069/16/PJ/DER-RO secretária municipal do meio ambiente e Turismo – SEMAT. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2016**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REF. PUBLICAÇÕES ENTRE OS DIAS 18 E 23 DE AGOSTO DE 2016, CONCORRÊNCIA PUBLICA 13/CPL/16

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo decreto 12.079/PGM/2016, de 07 de junho de 2016, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que está promovendo retificação formal, através desta **ERRATA**, **em todos seus avisos e publicações, feitos durante os dias 18 e 23 de agosto de 2016, conforme segue: Todo número de decreto que não for o 12.079/PGM/2016 deve ser desconsiderado, sendo este o único decreto vigente referente à constituição da Comissão Permanente de Licitação.** Ficam mantidas as demais informações contidas nas publicações.

Ariquemes-RO, 26 de setembro de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO

AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 001/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 488/SEMAD/2016.
A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a 2ª Chamada de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA: 001/CPL/2016**, do tipo **Maior oferta.** Objeto: **PERMISSAO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇAO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO.** A Sessão de Abertura do certame será dia **28/10/2016**, com início às **08h30min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 23 de setembro de 2016.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
PRESIDENTE/CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 135/SEMSAU/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de CREDENCIAMENTO, referente ao Processo Administrativo n. 135/SEMSAU/2016, para “Credenciamento” de empresa (s)

prestadora (s) para **serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, na implantação do LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD**, com início no dia 28 de setembro de 2016 a 28 de outubro de 2016, horário para credenciamento das 08h00min às 13h00min, mediante protocolo, no endereço Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia CEP: 76.860-000 – Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do Fone: (69) 3230-1200 ou 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 23 de setembro de 2016.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
PRESIDENTE/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONT. Nº 48/2013

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **C. M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

OBJETO: Rescisão Unilateral de Contrato n.º 48/2013.
RESPALDO LEGAL: Inciso XII, e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 264/2013.
DATA DO TERMO DE RESCISÃO: 23 de setembro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 23 de setembro de 2.016.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 (ZERO) PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DISEL) DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 04695.284000/3140-05, valor estimado** de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis reais**),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 26/09/2016 até as 08h30min** dia 07/10**/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **07/10/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 22 de setembro de 2016

Zenilda Renier Von Rondon/
Pregoeira Decreto nº 3322/GP/2016

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO,FORMA PRESENCIAL Nº 105/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4058/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONFECÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA**, para atender o patrolamento nas estradas vicinais**, fonte de recurso, CONVENIO Nº 028/FITHA /2016, no valor de R$ 18.723,35 (Dezoito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 10/10/2016, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 23 de setembro de 2016.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que, resolve **ANULAR** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 016/2016, tipo Menor Preço por Item para atender a Eventual e futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de materiais gráficos, mediante Ata de Registro de Preços, de acordo com o autorizado no Processo Administrativo nº.620/SRP/2015,com base no parecer jurídico solicitado pela Pregoeira, quanto a legalidade da realização do certame licitatório, emitido no dia 16/09/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município, acostado as páginas nº.448-449 do Processo Administrativo nº.620/SRP/2015, tal DECISÃO está embasado no descumprimento do Artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002, e em cumprimento ao despacho citado será remarcada nova data para realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico que será amplamente divulgado na plataforma www.licitanet.com.br e Portal Transparência www.mirantedaserra.ro.gov.br. O certame será remarcado após o cumprimento dos prazos de recurso e ampla defesa.

Mirante da Serra, 23 de Setembro de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO 007-2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 007/2016, que objetiva **Contratar empresa especializada em construção civil para prestar os seguintes serviços: Reforma da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, Construção de uma Piscina no Centro do Idoso, Construção de uma Ponte em Madeira Bate Estaca na Linha T-8, Construção de Estrutura em Concreto para Instalação de uma Caixa D'Água.** Proc. **145, 393, 806 E 825/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/10/2016** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 228.655,95 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 23 de Setembro de 2016.
Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 005/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 046-2016

"PROCESSO LICITATÓRIO ITENS COM VALORES ABAIXO DE R$ 80.000,00 EXCLUSIVO – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 046/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Solicitação: **SEMSAU E SEMAS**. Proc. **625-626-680-682-698-699 E 820/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/10/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 690.718,00 (Seiscentos e noventa mil setecentos e dezoito reais)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218 ou 9206-7668**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 23 de Setembro de 2016.

Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 005/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SEMED/2016.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 04/SEMED/2016**, Processo nº 1971/2016, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - ESCOLA JOVINA CARVALHO RIBEIRO** com recursos provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 263.763-74/2008 MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R$ 91.738,94 (Noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às **08:30hrs do dia 17/10/2016**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda a sexta das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/09/2016.
Raquel de Moraes
Presidente – CPL
Port. 093/2016

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERAMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA UPA**, valor estimado **R$ 810.212,42** (oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **07 de outubro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1568/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2016.
Sandra Rosa Soares
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Ineditoriais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2016/CRCRO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2016/000270, torna público o Pregão Eletrônico nº. 001/2016/CRCRO, tendo por objeto a Locação de 02 (duas) maquinas multifuncionais, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como, papel sulfite A4, *toner* ou cartucho de toner, e com software de contabilização embarcado, pelo período de 12 (doze) meses com franquia mensal de 12.000 (doze mil) copias/impressões/mês, totalizando 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) copias/impressões/ano, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, tendo como vencedora a empresa F3 COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Publique na Imprensa Oficial.
Porto Velho, 13 de setembro de 2016.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2016/CRCRO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2016/000306, torna público o Pregão Eletrônico nº. 002/2016/CRCRO, tendo por objeto a aquisição de materiais de expediente estocáveis, conforme especificações constantes do termo de referência, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, tendo como vencedoras as empresas DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, nos itens 2, 11, 17, 22, 25, 35, 36 e 41 no valor de R$ 276,81 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavo), CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP, no itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 para no valor de R$ 4.241,47 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e A.C.F. MOREIRA – ME, nos itens 29 e 31, no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 13 de setembro de 2016.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2016/CRCRO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2016/000308, torna público o Pregão Eletrônico nº. 003/2016/CRCRO, tendo por objeto a aquisição de Material de Consumo, detergente líquido, álcool em gel, papel toalha, dentre outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, tendo como vencedora a empresa PRODULIM EIRELI – ME, nos lotes 1 e 2 no valor de R$ 7.567,12 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 13 de setembro de 2016.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO

PEDIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O EMPREENDEDOR: FILIPE DAMASCO FERREIRA – Mecânica e Borracharia – MG,, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob nº 24.528.892/0001-66, localizado à Rua Mogno Esquina com Av Ipê, 958, Bairro Centro , Município de Governador Jorge Teixeira – RO, Torna público que requereu junto a coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAMP/ SEDAM, 09/09/2016, o Pedido de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de borracharia, Gov. Jorge Teixeira _ RO, 19 de Setembro de 2016

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/CPL/2016
PROCESSO Nº 001/CTG/2016

Nos Termos da Ata da Licitação apresentado pela Comissão Permanente De Licitação, referente a CARTA CONVITE nº 001/CPL/2016, que objetiva contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, sonorização, iluminação, mesas plásticas com cadeiras, climatiza dores, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto a seguinte empresa: J.C.A DA SILVA & CIA LTDA ME no valor correspondente a R$ 50.588,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Ariquemes (RO), 15 de Setembro de 2016
Elizete Cardoso da Silva
Presidente

PEDIDO DE OUTORGA DE
USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Senhor **AQUILES CUSTODIO,** residente na LINHA C - 22, LOTE 53, GLEBA 01, P. A. SANTA HELENA, Campo Novo de Rondônia – RO, portador do RG Nº 295.296 SSP/RO e inscrito no CPF: 286.139.702-06. Torna público que requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 26/09/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos.
Buritis – RO